SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 11 de Maio de 2017 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IX | Nº 1997

ESTADO DE MINAS GERAIS
AMAJE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 002/2017

Contratante: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII – AMAJE** X Contratada: **REAL D'AVILA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.** Contrato **002/2017** – referente ao **PAL 002/2017 DL 002/2017** - objeto: Contratação de empresa para aquisição de combustíveis e lubrificantes para manutenção da Frota do CII – AMAJE. Valor **R$15.934,00 (Quinze mil novecentos e trina e quatro reais),** Vigência 07/04/2017 a 31/12/2017.

Publicado por:
Cleide do Socorro Miranda Rodrigues
Código Identificador:FDA27DF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP- PROCESSO 12/2017- TERMO HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial 06/2017 – Registro de Preços . Confirmada a legalidade do processo licitatório acima discriminado e a manutenção da necessidade e conveniência por parte do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba – CIS/AMVAP em contratar os serviços, **HOMOLOGO** o processo acima discriminado para que produza os efeitos jurídicos e legais, às seguintes empresas: Instituto do Crânio e da Coluna de Uberlândia Ltda, CNPJ 02.094.362/0001-14, situada na Av. Fernando Vilela 522, Bairro Martins, município de Uberlândia-MG, vencedora para o item 01- Consulta de Neurologia, no valor de R$78,00 (setenta e oito reais) a consulta e vencedora para o item 06- Eletroencefalograma, no valor de R$57,50 (cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) o exame; a Neo Oftalmologia - Núcleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia SS Ltda, CNPJ nº 19.634.108/0001-64, situada na Rua Duque de Caxias, nº 53, Centro, município de Uberlândia-MG vencedora para o item 02- Consulta de Oftalmologia, no valor de R$45,00 (quarenta e cinco reais) a consulta; a Clínica Médica João José Inácio Ltda, CNPJ nº 18.192.170/0001-80, situada na Av. Getúlio Vargas, 1920, Daniel Fonseca, na Cidade de Uberlândia-MG, vencedora para o item 03- Consulta de Pneumologia, no valor de R$80,00 (oitenta reais) a consulta; a Clima Clínica de Diagnóstico Por Imagem Ltda CNPJ nº 02.396.816/0001-01, situada na Av. Marcos de Freitas Costa nº 180, Bairro Osvaldo Rezende, no município de Uberlândia-MG, vencedora para o item 05- Densitometria Óssea no valor de R$67,00 (sessenta e sete reais) o exame; a Pro Imagem Diagnóstico por Imagem SS Ltda, CNPJ nº 21.243.399/0001-01, situada na Av. João Pinheiro, 847, Centro- Uberlândia-MG, vencedora para o item 10- Ultrassonografia, no valor de R$66,00 (sessenta e seis reais) cada exame; o IGEP – Instituto de Gastroenterologia, Endoscopia e Proctologia Ltda - EPP, CNPJ nº 03.941.068/0001-83, situada na Avenida Getúlio Vargas, 689, Centro, na cidade de Uberlândia, vencedora para o lote 1- composto de: Colonoscopia simples no valor de R$235,00 (duzentos e trinta e cinco reais), Colonoscopia Diagnóstica no valor de R$ 310,00 (trezentos e dez reais) e Colonoscopia Terapêutica, no valor de R$315,00 (trezentos e quinze reais); a Gastrocentro Serviços Médicos Ltda, CNPJ nº 07.997.068/0001-36, situada na Av. Francisco Ribeiro, 111, Bairro Santa Mônica- Uberlândia-MG, vencedora para o lote 2- composto de: Endoscopia Digestiva Alta (esôfago, gastroduodenoscopia), no valor de R$136,00 (cento e trinta e seis reais) e procedimentos terapêuticos em endoscopia, no valor de R$136,00 (cento e trinta e seis reais).Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Uberlândia-MG, 20 de abril de 2017.

DAYSE MARIA SILVA GALANTE
Presidente .

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:35C5EB78

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP- EXTRATO CONTRATO 35/2017

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba- CNPJ nº. 00.881.362/0001-39. Contratada: Pro Imagem Diagnóstico Por Imagem SS Ltda, CNPJ nº 21.243.399/0001-01, situada na Av. João Pinheiro, 847 Bairro: Centro, na Cidade de Uberlândia-MG. Objeto: Realização de 300 (trezentos) Ultrassonografias, sendo de: mama, abdômem inferior feminino, abdômem inferior masculino, retal, pequenas partes, abdômem superior, transvaginal, obstétrico, bolsa escrotal e tireoide). Valor: R$66,00 (sessenta e seis reais). Total do contrato: R$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) Fundamento: Processo Licitatório nº 012/2017 - Pregão Presencial nº 06/2017 - Registro de Preços, Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002. Vigência: até 31/07/2017.

Uberlândia, 28 de abril de 2.017.

DAYSE MARIA SILVA GALANTE
Presidente

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:2E06CE73

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 017/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

EXTRATOS RESUMIDOS DE CONTRATOS
Procedimento Licitatório nº 017/2017
Pregão Presencial nº 014/2017
Objeto: Aquisição de móveis.
Sr. Presidente homologa a favor de **DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS GONÇALVES MORAIS LTDA-EPP**, CNPJ nº 03.583.236/0001-96, Contrato nº 064/17; Valor: R$68,00 (Sessenta e oito reais); Vigência: 18/04/2017 a 31/12/2017; Signatários: Silvanei

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Batista Santos (Presidente CISRUN) e Terezinha de Jesus Gonçalves Morais p/ Contratada.

Montes Claros/MG, 03 de maio de 2017.

Procedimento Licitatório nº 017/2017
Pregão Presencial nº 014/2017
Objeto: Aquisição de móveis.
Sr. Presidente homologa a favor de **FARIA RODRIGUES INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA-EPP**, CNPJ nº 13.457.500/0001-07, Contrato nº 065/17; Valor: R$24.848,00 (Vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais); Vigência: 18/04/2017 a 31/12/2017; Signatários: Silvanei Batista Santos (Presidente CISRUN) e Cristiana Camargos Faria Rodrigues p/ Contratada.

Montes Claros/MG, 03 de maio de 2017.

Procedimento Licitatório nº 017/2017
Pregão Presencial nº 014/2017
Objeto: Aquisição de móveis.
Sr. Presidente homologa a favor de **KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME**, CNPJ nº 17.344.993/0001-11, Contrato nº 066/17; Valor: R$35.495,00 (Trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais); Vigência: 18/04/2017 a 31/12/2017; Signatários: Silvanei Batista Santos (Presidente CISRUN) e Kelma Diniz Bezerra Alcantara p/ Contratada.

Montes Claros/MG, 03 de maio de 2017.

Procedimento Licitatório nº 017/2017
Pregão Presencial nº 014/2017
Objeto: Aquisição de móveis.
Sr. Presidente homologa a favor de **LÍVIA MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-EPP**, CNPJ nº 86.674.900/0001-30, Contrato nº 067/17; Valor: R$15.950,00 (Quinze mil novecentos e cinqüenta reais); Vigência: 18/04/2017 a 31/12/2017; Signatários: Silvanei Batista Santos (Presidente CISRUN) e Emerson Pedro de Paiva Martins p/ Contratada.

Montes Claros/MG, 03 de maio de 2017.

Procedimento Licitatório nº 017/2017
Pregão Presencial nº 014/2017
Objeto: Aquisição de móveis.
Sr. Presidente homologa a favor de **M&R EQUIPAMENTOS E MÓVEIS LTDA-ME**, CNPJ nº 11.708.655/0001-35, Contrato nº 068/17; Valor: R$26.935,40 (Vinte e seis mil novecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos); Vigência: 18/04/2017 a 31/12/2017; Signatários: Silvanei Batista Santos (Presidente CISRUN) e Alencar Henrique Rodrigues p/ Contratada.

Montes Claros/MG, 03 de maio de 2017.

Procedimento Licitatório nº 017/2017
Pregão Presencial nº 014/2017
Objeto: Aquisição de móveis.
Sr. Presidente homologa a favor de **VITOR SILVESTRE FELÍCIO-ME**, CNPJ nº 23.317.916/0001-75, Contrato nº 069/17; Valor: R$7.032,00 (Sete mil trinta e dois reais); Vigência: 18/04/2017 a 31/12/2017; Signatários: Silvanei Batista Santos (Presidente CISRUN) e Vitor Silvestre Felício p/ Contratada.

Montes Claros/MG, 03 de maio de 2017.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:9F57F5C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 035/2017

EXONERA Francisleine Eufrásio do Cargo de Chefe de Divisão de Administração Geral e Financeira do DMAAE.

BRUNO ZUCARELI
Diretor do DMAAE.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:89F71A99

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 036/2017

PORTARIA Nº 036/2017 - NOMEIA - Antonio Alexandre de Carvalho para o Cargo de Chefe de Divisão de Administração Geral e Financeira do DMAAE.

BRUNO ZUCARELI
Diretor do DMAAE.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:3696A38A

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 022/2017

"Dispõe sobre a concessão do Benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. MADALENA PEREIRA DA CUNHA"

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. . 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, combinado com art. 62 da Lei Municipal n.° 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora Sra. MADALENA PEREIRA DA CUNHA efetiva no cargo de Servente Escolar, Matricula nº 00148-8, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 008/2016, a partir desta data até posterior deliberação.
Ressalta-se a forma de reajustamento pela Paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima. Dos Proventos

DESCRIÇÃO	MENSAL	ANUAL
VENCIMENTO BASE (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	1.957,59	23.491,08
QUINQUÊNIO 60% (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	1.174,55	14.094,60
Valor Total do Provento	3.132,14	37.585,68

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

Buritis - MG, 24 de abril de 2017.

IVANILDO QUINTAL DE SOUZA
Diretor Presidente do IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:5AAC802E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, Extrato Aditivo – Quarto Termo aditivo Referente Processo Licitação Tomada Preços n.º 05/2015 – Contrato Execução n.º 069/2015. Objeto: Fica aditado o prazo de execução do presente contrato para 29/09/2017. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Abadia dos Dourados-MG, 30 de março de 2.017.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:47839A8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RESULTADO DO PREGÃO Nº010/17 – PROCESSO Nº016/17 – REGISTRO DE PREÇO Nº009/17

A Pregoeira informa aos interessados, que o vencedor do Pregão nº 010/2017, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis em atendimento á diversas Secretarias do Município de Açucena/MG, foram OLIVEIRA & CARVALHO LTDA ME e W A RIBEIRO – ME.

Açucena, 09 de maio de 2017.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:F6C7D58A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 003/17 – PROCESSO Nº 023/17

A Prefeita Municipal de Açucena, no desempenho de suas atribuições, de conformidade com a Dispensa n.º 003/17.

R E S O L V E:

RATIFICAR o resultado registrado na Ata de Reunião realizada em vinte e cinco de abril de 2017 às 09h30min, nos termos do inciso XVII do artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores a empresa IPACSE EIRELLI EPP.

A Dispensa ora ratificada, foi realizada para o remanescente da construção de sob regime de empreitada, por preço global, com medições mensais, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos para Pavimentação em Blocos de Concreto Pré-Moldado nas Ruas Sudário, Joaquim de Andrade, Dahir Siman, Castelão e Rua sem nome em Açucena/MG, em atendimento ao Convênio 0427/2014 de 08/04/2014 para transferência voluntária de recursos financeiros, celebrado entre a MGI - Minas Gerais Participações S.A e o Município de Açucena, com interveniência do Estado de Minas Gerais através da Secretaria de Estado de Transporte e Obras Públicas – SETOP e da Secretaria de Estado de Governo, destinado a melhoramento de vias públicas, conforme Planilha Orçamentária de Custos, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo, Croquis e Projetos, ao valor global previsto de R$ 159.799,77 (cento e cinquenta e nove mil setecentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos).

Açucena, MG, 27 de abril de 2017.

DARCIRA DE SOUZA PEREIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:7043A32B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002, torna público a alteração da data para realização do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 032/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017-REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de suplementos alimentares via enteral ou oral, frasco de alimentação e equipo gravitacional para atendimento à pacientes com necessidades especiais, tendo em vista alterações realizadas no Termo de Referência do edital convocatório. A sessão pública acontecerá no dia 23 de maio de 2017, às 08hs30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico:
licitacao@argirita.mg.gov.br

Argirita, 10 de maio de 2017

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:B5D25395

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2.017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2.017-REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2.017.A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos do Decreto Municipal nº 004/2013 e 019/2013, torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos químicos para Tratamento de Água. A sessão será realizada no dia 23/05/2017 às 10:30hs. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico
licitacao@argirita.mg.gov.br.

Argirita, 10 de maio de 2017.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:EC004ACF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 066/2017

Contrato nº 0066/2017 Empresa: ROSANI COSTA AZEVEDO ME Valor: R$ 2.300,00 Vigência: 03/05/2017 a 31/12/2017 Processo: 0088/2017

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:F5BCCBFF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2017

Ata nº31 Data: 26/04/2017.Vigência: 26/04/2018.Processo: 0097/2017 Tipo: Fornecimento Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO A MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. GT MOTORES E ELETRICA LTDA Itens: 1-R$ 7,50; 2-R$ 8,00; 3-R$ 8,40; 4-R$ 7,30; 5-R$ 9,20; 6-R$ 1,00; 8-R$ 1,28; 9-R$ 1,00; 10-R$ 1,50; 11-R$ 1,90; 12-R$ 2,30; 13-R$ 1,10; 17-R$ 4,10; 18-R$ 49,00; 19-R$ 64,00; 20-R$ 11,20; 21-R$ 4,90; 22-R$ 5,70; 23-R$ 4,90; 25-R$ 45,90; 27-R$ 2,50; 28-R$ 0,99; 29-R$ 0,79; 30-R$ 3,00; 31-R$ 55,00; 32-R$ 14,50; 36-R$ 16,50; 37-R$ 24,40; 38-R$ 33,00; 40-R$ 22,00; 41-R$ 4,50; 42-R$ 4,50; 43-R$ 4,50; 44-R$ 4,50; 45-R$ 4,50; 46-R$ 9,50; 47-R$ 4,40; 48-R$ 12,00; 49-R$ 2,70; 50-R$ 2,20; 51-R$ 29,50; 53-R$ 16,00; 54-R$ 7,90; 60-R$ 1,60; 61-R$ 0,70; 62-R$ 0,50; 63-R$ 430,00; 64-R$ 1,35; 65-R$ 1,90; 66-R$ 1,95; 67-R$ 176,22; 68-R$ 80,00; 70-R$ 34,00; 71-R$ 43,50; 72-R$ 2,45; 73-R$ 1,90; 74-R$ 2,30; 75-R$ 5,70; 76-R$ 0,60; 77-R$ 1,00; 78-R$ 2,20; 79-R$ 1,80; 80-R$ 3,15; Valor: R$ 125.723,18; ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP Itens: 7-R$ 20,86; 55-R$ 10,00; 56-R$ 23,00; 57-R$ 27,80; 58-R$ 61,40; 59-R$ 36,09; Valor: R$ 24.148,24; MARIO SERGIO CASLINI - CONSTRUTORA – ME Itens: 14-R$ 4,43; 15-R$ 8,84; 16-R$ 8,84; 26-R$ 0,99; 33-R$ 17,67; 34-R$ 17,49; 35-R$ 18,83; 39-R$ 28,49; 52-R$ 13,40; Valor: R$ 64.416,30; GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA Itens: 24-R$ 3,60; 69-R$ 56,00; Valor: R$ 667,20

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:F3C98867

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2017

Ata nº32 Data: 05/05/2017.Vigência: 05/05/2018.Processo: 0105/2017 Tipo: Fornecimento Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA Itens: 1-R$ 7,60; 2-R$ 0,60; 3-R$ 98,00; 4-R$ 55,00; 5-R$ 5,65; 6-R$ 84,00; 7-R$ 29,00; 9-R$ 4,20; 10-R$ 52,40; 11-R$ 5,00; 12-R$ 71,20; 13-R$ 140,00; 14-R$ 262,00; 16-R$ 174,00; 17-R$ 3,65; 18-R$ 1,70; 19-R$ 5,68; 20-R$ 74,60; 21-R$ 67,40; Valor: R$ 189.470,64

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:B9C484A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 066/2017

Refere-se o presente termo de Dispensa de Licitação objetivando internação de paciente para tratamento de dependência química.

CLÍNICA TERAPÊUTICA GAIVOTA LTDA - ME/ CNPJ: 19.654.898/0001-40

O valor global a ser pago será de **R$ 13.840,00 (TREZE MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)**

DotaçãoOrçamentária:
02.005.002.10.302.0092.2.252.3.3.90.00.102 - Ficha 354

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:EB299441

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 068/2017

Refere-se o presente termo de Dispensa de Licitação objetivando internação de paciente para tratamento de dependência química.

CLÍNICA TERAPÊUTICA GAIVOTA LTDA - ME/ CNPJ: 19.654.898/0001-40

O valor global a ser pago será de **R$ 13.840,00 (TREZE MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)**

DotaçãoOrçamentária:
02.005.002.10.302.0092.2.252.3.3.90.00.102 - Ficha 354

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:50D28E5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI-025/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**. CNPJ 78.589.504/0001-86**. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS, destinado à Secretaria Municipal de Saúde. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
02.13.01.10.301.0203.3.455.000 - Aquisição de Câmara para Acondicionamento de Vacinas. 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (10324). 02.13.01.10.305.0545.3.088.000 - Aquisição de Móveis e Equipamentos para a Vigilância Epidemiológica. 4.4.90.52.99.00.00 - Outros Materiais Permanente (7779). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 10/05/2017. **VIGÊNCIA:** 30 DIAS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 37/2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:06E03B80

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI-026/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **DENTAL SÂMIA LTDA-ME**. CNPJ 17.327.540/0001-87**. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS, destinado à Secretaria Municipal de Saúde. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
02.13.01.10.301.0203.3.455.000 - Aquisição de Câmara para Acondicionamento de Vacinas. 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (10324). 02.13.01.10.305.0545.3.088.000 - Aquisição de Móveis e Equipamentos para a Vigilância Epidemiológica. 4.4.90.52.99.00.00 - Outros Materiais Permanente (7779). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 10/05/2017. **VIGÊNCIA:** 30 DIAS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 37/2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:9F2D7AA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL 10_2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão nº 10/2017, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 24 de maio de 2017, a partir das 09h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "menor preço unitário", para registro de preços, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios, hortifrutigranjeiros, materiais e produtos de higiene e limpeza e utensílios para unidades escolares e demais secretarias da Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG com recursos próprios e vinculados aos programas de repasse, convênios federais e estaduais. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-35621202, ou e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 10 de maio de 2017,

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria 002/2017.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:9C52B56D

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL 11_2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão nº 11/2017, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 25 de maio de 2017, a partir das 14h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "menor preço unitário", para registro de preços, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios e Produtos Panificados para Unidades Escolares e demais secretarias da Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG com recursos próprios e vinculados aos programas de repasse, convênios federais e estaduais. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-35621202, ou e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 10 de maio de 2017,

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria 002/2017.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:3FFF8E80

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO LEILÃO 01_2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Concorrência Pública para venda de Veículo Automotor Inservível à Administração, pertencente ao Patrimônio deste Município. Edital nº 01/2017. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, leva ao conhecimento dos interessados que promoverá licitação pública em 26 de maio de 2017, a partir das 09h00min, para venda de veículo automotor inservível à Administração, pertencente ao Patrimônio do Município obedecidas as condições do Edital 01/2017 conforme processo 17/2017. As propostas de compra deverão serem entregues até às 09h00min do dia 26 de maio de 2017 no setor de licitações no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG e sua conferência e leitura se dará após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas). Em caso de eventuais dúvidas e maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-35621202 ou pessoalmente na Sede da Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG CEP 38779-000, ou pelo e-mail – licitacao@brasilandiademinas.mg.gov.br.

Brasilândia de Minas MG, 10 de maio de 2016,

PAULO FERREIRA MACHADO
Leiloeiro Oficial.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:0EF9C62D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 020/2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Silvio Antonio Felix, Prefeito Municipal de Bueno Brandão, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o resultado da Licitação Processo n.º 077/2017, Pregão Presencial n.º 020/2017, tendo como objeto**:** aquisição de equipamentos hospitalares para Unidade Básica de Saúde de Bueno Brandão, conforme proposta nº 11408.949000/1160-01 – Ministério da Saúde l. Sendo vencedor os seguintes licitantes: **CIRURGICA IZAMED LTDA-EPP** itens 004, 006, 010, 011, 012, 013, 015, 019 e 020 pelo valor de R$ 6.582,00 (Seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais); **DENTAL SAMIA LTDA-ME** item 005 pelo valor de R$ 18.750,00 (Dezoito mil e setecentos e cinqüenta reais); **FAM LTDA-EPP** itens 001, 007, 009, 014 e 018 pelo valor de R$ 11.258,40 (Onze mil, duzentos e cinqüenta e oito reais e quarenta centavos); **LICITAPATOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP** item 008 pelo valor de R$ 107.990,00 (Cento e sete mil e novecentos e noventa reais) e **MIDAS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSP LTDA ME** itens 002, 003, 016, 017 e 021 pelo valor de R$ 4.125,00 (Quatro mil e cento e vinte e cinco reais). Valor total do processo R$ 148.705,40 (Cento e quarenta e oito mil, setecentos e cinco reais e quarenta centavos).

Bueno Brandão (MG), 09 de maio 2017.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:C365F722

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 032/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2017

O Prefeito do Município de Cabeceira Grande, o Sr. Odilon de Oliveira e Silva, torna público a **REVOGAÇÃO** do Processo Administrativo Licitatório n.º 032/2017, Pregão Presencial n.º 017/2017, que tem por objeto a formação de registro de preço, para **aquisição de recarga de cilindro de oxigênio**, destinado ao atendimento da **Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, por razões de interesse público, justificado pela necessidade de revisão do edital do certame, com fundamento no art. 49 da Lei 8.666/93. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093

Cabeceira Grande (MG), 10 de Maio de 2017.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:88A74A46

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 035/2017 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 020/2017 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **30 de Maio** de **2017**, às **09:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE** destinados ao atendimento da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093

Cabeceira Grande (MG), 10 de Maio de 2017.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:ABE35A5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 114/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 114/17 – Pregão Presencial n.º 035/17,*** para a *contratação de serviços de transporte coletivo para manutenção das atividades do setor de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer e do setor de Industria, Comercio, Agropecuária e Meio Ambiente*. Após a fase de lances foi aberto o envelope de *"documentação para habilitação"* verificando-se que a empresa ***C R TURISMO LTDA - EPP*** apresentou toda a documentação constante na *Cláusula 06* do *Edital* e válidas na forma da Lei, sendo considerada *habilitada* para a próxima fase do processo, isto é, a *adjudicação*. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 11 (Onze) de Maio de 2017 (Dois Mil e Dezessete) às 13h (Treze Horas) para *adjudicaçã*o dos *itens* constantes do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 10 de Maio de 2017.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:6A4F268B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 115/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 115/17 – Pregão Presencial n.º 036/17*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP,* para a *contratação de empresa para aquisição de cascalho para manutenção das estradas vicinais*. Após a fase de lances, foi aberto o envelope de *"DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO"*, verificou-se que a empresa ***LEONE MACHADO HOMEM -ME*** apresentou toda a documentação constante na *Cláusula 09* do Edital e válida na forma da Lei, sendo considerada *HABILITADA* para a próxima fase do processo. Na oportunidade, fica convocada a empresa ***LEONE MACHADO HOMEM -ME*** para apresentação, de no mínimo 30 kg (Trinta Quilos) de amostra do ***ITEM 001*** para analise, no prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis, ou seja, até às 16h (Dezesseis Horas) do dia 12 (Doze) de Maio de 2017. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 10 de Maio de 2017.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:8FEEBA86

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A Ratificação do ***Processo Licitatório n.º 125/17 – Inexigibilidade n.º 004/17***, cujo objeto é a *contratação de serviços postais,* com a ***EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS***, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.028.316/0015-09. Embasamento Legal: Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cachoeira de Minas, 05 de Maio de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:66B0BF8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 038/17. Tipo:*** Menor preço global. ***Objeto:*** Contratação de seguro para os veículos da frota municipal. A data da realização do certame será no dia 22 de Maio de 2017 as 9h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 8h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 10 de Maio de 2017.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:0EA1A781

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2017 DE 27/04/2017

HOMOLOGO, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei 8666/93 de 21 de junho de 1993, a decisão da Pregoeira Susy Marins de Oliveira, relativo ao pregão referenciado, cujo objeto é: ***Registro de Preço para contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.*** Data da homologação: 02/05/2017. Empresa Vencedora: VITALABOR-MEDICINA LABORATORIAL LTDA - ME, CNPJ: 11.105.853/0001-04, perfazendo um valor total de R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais).

Cachoeira Dourada-MG – 03 de maio de 2017.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Rodrigues Menezes
Código Identificador:6DB6FC08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 47/2017 – Carta Convite Nº 02/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PRODUÇÃO DO TRABALHO DO ICMS - EXERCICIO 2019, PARA ENQUADRAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS NA LEI ROBIN HOOD/ICMS CULTURAL. Contratado: Preserve Arquitetura e Urbanismo Ltda. Contrato nº. 78/2017. Vigência: 09/05/2017 a 31/12/2017. Data assinatura 09/05/2017. Valor Contrato: R$ 24.600,00.

Campos Altos – MG, 10/05/2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:6D64E17C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA 24 DE MAIO DE 2017, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2017, PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2017 NOS TERMOS DA LEI 8.666/93.TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO DE PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG. INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: licitacao@carbonita.mg.gov.br

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:A95242AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 43/17. Objeto: Aquisição de materiais de sentenças judiciais para atender aos ofícios nº 254 e 264/17 do Fundo Municipal de Saúde. Nos termos do Artigo 24, inciso IV da lei 8.666/93. Empresas vencedoras: Farmavida Cajuru Ltda, no valor de R$39,80, Drogaria e Perfumaria Mano Caroli Ltda , no valor de R$ 176,00 e Drogaria Araujo S A, no valor de R$ 101,20.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:A8A5B1D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATOS

Extratos dos Contratos do PL Nº. 57/17 PP Nº. 29/17 SRP Nº 19/17. Objeto: fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos/equipamentos pertencentes à Frota Municipal. Empresas contratadas: Moura Empreed. Comerciais Ltda, Mundial Pneus Itabira Eireli EPP e Pneu Bom Ltda EPP. Vigência 12 meses

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:DD8FD3B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 92/2017 PP Nº. 46/2017. Objeto: Aquisição de blocos de concreto, manilhas ponta e bolsa e tijolos de cerâmica, com fornecimento parcelado. Entrega e abertura dos envelopes: dia 24/05/17 às 09h00min. Info tel (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:CADBC1F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 94/17 PP Nº. 47/17. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para as atividades do PAIF, SCFV, PAEFI e Conferências. Entrega e abertura dos envelopes: dia 24/05/17 às 14h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:B1B2A92D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2017

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. TERMO DE CONVÊNIO N.º 001/2017. Concedente: Município de Carneirinho. Convenente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO – UFTM – com a interveniência da FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE UBERABA – FUNEPU - CNPJ n° 20.054.326/0001-09; Objeto: realização de mútua cooperação entre os partícipes, visando à elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do Município de Carneirinho-MG; Valor Global de R$ 26.000,00, sendo R$ 5.000,00 contrapartida oferecida pela Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente das Bacias dos Rios Paranaíba e Baixo Rio Grande por meio do NIEA e R$ 21.000,00 contrapartida que será transferida à interveniente pela concedente, que será pago em 07 (sete) parcelas; Prazo: 09 (nove) meses a partir da data da assinatura do termo de convênio, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, por solicitação justificada e devidamente fundamentada da interveniente. Data de Assinatura: 22/03/2017. Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:A47EDFD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Catas Altas/MG torna público a Inexibilidade de Licitação nº 013/2017, processo nº 160/2017, visando a contratação da empresa VDM Produções e Promoções Musicais Ltda.-ME, para apresentação de show musical da artista "Vanessa da Mata", no dia 20 de maio de 2017, durante a 17ª edição da Festa do Vinho. Valor: R$78.662,19. Fund. legal: artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Ratificação: 10/05/2017.

Catas Altas/MG

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:715D9EE7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Catas Altas/MG torna público a Inexibilidade de Licitação nº 014/2017, processo autuado nº 161/2017, visando a contratação de show artístico com o grupo musical "14 Bis" para apresentação durante a 17ª edição da Festa do Vinho, a realizar-se no dia 19 de maio de 2017. Valor: R$30.000,00. Fund. legal: artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. Ratificação: 10/05/2017.

Catas Altas/MG

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:036C2754

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO 112/2017

Regulamenta o comércio local e ambulante durante a XVII Festa do Vinho 2017

O PREFEITO DE CATAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais, em especial com fundamento nos incisos XIX e XXI, do artigo 12 da Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar o comércio local e ambulante no espaço e no entorno onde se realizará a XVIIFesta do Vinho, nos dias 19,20e21de maio de 2017;
CONSIDERANDO, a necessidade de dar segurança, comodidade e conforto aos participantes da referida festa;
CONSIDERANDO, ainda, fundar as ações preventivas e corretivas em instrumento de ordem legal, DECRETA:
Art. 1º -Fica estabelecido o espaço de realização da XVIIFesta do Vinho 2017, como o perímetro compreendido por toda área da Praça Monsenhor Mendes, conhecida como Praça da Matriz, e seu entorno.
Parágrafo único.Serão colocados correntes e/ou gradilnos seguintes áreas compõem o entorno, e em seus limites:
I - Rua Monsenhor Barrosatéesquina comaRuaAugustoFranklin Pereira;
II - Rua São Miguel, início na Praça da Matriz atéesquina com a Rua Padre Emílio da Veiga;
III - Rua do Rosário, início na Praça da Matriz até esquina comRuaJoaquim JoséLoureiro;
IV - Rua José Tomé Felipe, início na Praça da Matriz até esquina com Rua Padre Emílio Veiga;
V – Beco do Santíssimo até esquina com Rua Augusto Franklin Pereira;
VI – Rua Monsenhor Barros, início na Praça da Matriz até esquina com a Rua Augusto Franklin Pereira;
Art. 2º -Fica proibido a utilização de copos e garrafas de vidros em todo espaço de realização da festa do vinho, aplicando-se tal proibição ao comércio local e ambulante, em toda área delimitada ao público, exceto para os produtores de vinho local.
Art. 3º- Fica igualmente proibido qualquer tipo de sonorização, inclusive em veículos automotores, em toda área reservada para a XVIIFesta do Vinho 2017, bem como em seu entorno, permitida tão somente a comunicação e som originários dos palcos oficiais da festa e inclusos na programação oficial, repassada à Polícia Militar.
Art. 4º-A Administração Pública Municipal poderá conceder Alvarás Provisórios visando complementar e ampliar os serviços prestados pelo comércio local durante a realização do evento, em virtude no número expressivo de visitantes durante a Festa do Vinho.
§1º.Poderão ser concedidos no máximo:
I -08(oito) alvarás provisórios para barracas de vendas de bebidas não alcoólicase produtos alimentícios; e
II - 10 (dez) alvarás provisórios para estabelecimentos comerciais e em residências, localizados dentro do espaço da Festa do Vinho e área do entorno, sendo:
a) 8 (oito) que venderem produtos industrializados e gêneros alimentícios;
b) 2 (dois) para estacionamento;
§ 2º. Os estabelecimentos definidos nos incisos I do § 1º, deste artigo, deverão instalar o estabelecimento no espaço da Festa do Vinho,em local a ser definido e autorizado pela Secretaria Municipal de Turismoe Cultura.
§ 3º. Não serão concedidos alvarás temporários para towners, carrinhos e similares, e para ambulantes de alimentação e bebidas.
Art. 5º-Visando fomentar o desenvolvimento econômicolocal e com fundamento na Lei Geral Municipal somente serão concedidos alvarás provisórios aos estabelecimentos comerciais, definidos nos incisos I e II, do artigo 4º, deste Decreto, para pessoas jurídicas e físicas com sede e residentes no Município de Catas Altas.
§1º. Os requerentes deverão apresentar comprovante de residência ou sede no município, no ato do requerimento da autorização, vedada a cessão ou locação do espaço para terceiros não residentes no município, e fica vinculada sua participação durante os dias da festa.
§2º. Somente será concedido alvará para pessoas físicas e/ou jurídicas em situação regular perante a Fazenda Pública Municipal.
§3º. A regularidade fiscal será consultada pelo Departamento de Tributação no ato da apresentação do requerimento de alvará.
Art. 6º-Todos os interessados deverão requerer autorização para abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais durante a XVII Festa do Vinho 2017, na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
Parágrafo único. As autorizações deverão ser apresentadas no Departamento de Tributação, Arrecadação e Fiscalização para solicitação dos alvarás de Licença de Localização, Fiscalização de Funcionamento e Vigilância Sanitária.
Art. 7º -Os comerciantes beneficiados deverão, obrigatoriamente, sujeitar-se às normas estabelecidas pela Vigilância Sanitária Municipal, utilizando-se, principalmente, quando do atendimento ao público, de jalecos brancos, gorros e rede de proteção para cabelos.
Art.8º -Os estabelecimentos ao solicitarem o Alvará Provisório se responsabilizam em cumprir as normas de prevenção exigidas pelo Corpo de Bombeiros e as normas da Vigilância Sanitária, conforme o caso.
Art.9º-Os estabelecimentos deverão estar com todos os equipamentos de uso e instalação elétrica em perfeito estado de conservação.
Art. 10-Caso os estabelecimentos, ainda que munidos de Alvará concedido pela Prefeitura Municipal de Catas Altas, sejam impedidos de funcionar por ordem do Corpo de Bombeiros e/ou da Vigilância Sanitária, não serão ressarcidos os valores pagos pela obtenção do respectivo Alvará.
Art. 11-O pagamento do Alvará Provisório de que trata o art. 4º deste decreto deverá efetuar-se até o dia16de maio de 2017.
Parágrafo único. Os estabelecimentos irregulares notificados pela fiscalização durante a realização do evento deverão regularizar suas situações perante o fisco municipal, recaindo os tributos devidos e não pagos, bem como as multas e sanções previstasno Código Tributário Municipal.
Art. 12-Os alvarás concedidos não poderão, a qualquer título,sertransferidosa terceiros, sob pena de cassação, fechamento imediato do estabelecimento e, também, das sanções previstas em lei.
Art. 13-Todos os estabelecimentos e barracas licenciadas através do presente Decreto deverão colocaroslixos para a coleta, devidamente

embalados em sacos plásticos, na parte da manhã, das 05às 07horas de cada dia. Ficam também obrigados a colocar, em cada local de funcionamento, cestos ou latas para o depósito de lixo a manter a limpeza interna, a fim de proporcionar o consumo de alimentos de boa qualidade, acatando as exigências da Fiscalização de Posturas Municipal e Vigilância Sanitária e sujeitando-se às referidas exigências.

Art. 14-O valor a ser pago para obtenção do Alvará Provisório é aquele fixado por meio do Código Tributário Municipal.

Art. 15-A concessão do Alvará Provisório aos estabelecimentos será feita de acordo com a ordem de entrada dos requerimentos na Secretaria Municipal de Turismo, localizada à Rua Felício Benevenuto, nº19, Bairro Sol Nascente, Catas Altas/MG.

Art. 16- O agente infrator será advertido pela autoridade fiscal ou policial e, na reincidência, terá o alvará de funcionamento cassado e suspenso suas atividades durante a comemoração da Festa do Vinho 2017, sendo-lhe imposta a pena de multa, nos termos da legislação municipal em vigor.

Art. 17-A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura nomeará Fiscais Municipais para atuar durante a XVIIFesta do Vinho 2017, devendo os mesmos atuaremdentro das normas vigentes, portando os crachás de identificação.

Art. 18-Fica proibido o trânsito de veículos não autorizados no espaço de realização da XVIIFesta do Vinho 2017e na área do entorno.

Art.19–Não será permitida a permanência de pessoas com garrafas de bebida alcoólicas, caixas de isopor ou similares no espaço de realização da XVII Festa do Vinho 2017.

Art. 20 -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG,10 de maio2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evlen Silva Gomes
Código Identificador:FE9F7D19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Corinto/MG, torna público o extrato do 1º termo aditivo, relativo aos contratos nº 057/2016, 059/2016, 061/2016, celebrado entre o Município e Antônio Augusto Novais ME, Formulários Gráficos Indústria e Comércio Ltda, RJS Serviços Gráficos Ltda - ME, respectivamente, oriundo do Processo Licitatório 015/2016, Pregão Presencial 010/2016. Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato primitivo. Vigência: 01/01/2017 a 30/04/2017. Data das Assinaturas: 26/12/2016.

Publicado por:
Karoline Diniz Figueiredo
Código Identificador:109FC5F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO

PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Licitação **Processo Licitatório – 34/2017, Pregão Presencial para registro de preços – 17/2017, do tipoMenor Preço por item. Objeto:*Aquisição de tiras reagentes para medição de glicose*,** Credenciamento e abertura:**24/05/2017 ás 9h00min.**O edital esta disponível no Site-" www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro Coronel Xavier Chaves, MG. no horário de 08h00min as 11h00min e de 12h00min as 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 10 de maio de 2017.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:86415706

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2014 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 006/2014

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2014 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 006/2014

O **MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, com sede administrativa na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta/MG, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Reginaldo Saturnino Cardoso, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**, sociedade empresária inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Secretaria da Receita Federal sob o nº 01.744.153/0001-06, estabelecida na Av. Vereador Dr. Antero Veríssimo da Costa, nº 420, na cidade de Muzambinho/MG, neste ato representada pelo Sr. Eloizio Maciel Tavares, daqui por diante designada CONTRATADA,

CONSIDERANDO a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 029/2014 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) em vias públicas de Córrego Danta e Cachoeirinha, conforme Contrato de Repasse nº 780518/2012, Processo nº 1002289-96/2012, firmado com a União Federal, através do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, de acordo com as especificações constantes nos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, incluindo todo material e mão-de-obra necessária para a execução dos serviços;

CONSIDERANDO as etapas executadas da obra até a presente data e a necessidade de se proceder à readequação contratual, em razão da diferença entre o originalmente projetado e o executado;

CONSIDERANDO que o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, conforme a permissibilidade de prorrogação do contrato, conforme § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do preço licitado, descrito na Cláusula Quinta do Contrato nº 029/2014, de modo a readequá-lo em virtude da diferença no quantitativo originalmente previsto e o efetivamente executado na obra, sendo: 68,10 m2 de calçada em concreto realizados a menor e 05 unidades de rampa para acessibilidade de portadores de necessidades especiais a

menos que o previsto contratualmente, conforme planilha de medição que integra este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA

Cláusula Quinta – Do Preço:
A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços contratados, o valor total de R$ 293.709,02.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo do Contrato nº 029/2014 será publicado no local de costume.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2004, lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Córrego Danta/MG, 09 de maio de 2017.

Contratante:
Município de Córrego Danta
REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Contratada:
PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 00.736.024/0001-03

Testemunhas:

1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:DFA9AD1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 051-2017

PORTARIA DE Nº 051 de 02 de Abril de 2017.

"Nomeia cargos comissionados que menciona e dá outras providências"

PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRISTALIA-MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que confere o artigo 66, inciso VIU, e IX da Lei Orgânica do Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, 2ª parte da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38 da Lei Complementar Municipal nº 220, de 30 de Dezembro;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR ocupantes dos cargos abaixo.

CARGO	NOME	IDENTIDADE	CPF
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	ENISON LOPES MIRANDA	MG-11.922.533	046.532.326-01
ASSESSOR DE MEIO AMBIENTE	FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA	35.406.953-6-SSP/SP	036.540.036-05

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se e
registre-se

Cristália/MG, 02 de Abril de 2017.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:423CF9D4

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 052-2017

PORTARIA DE Nº 052 de 03 de Abril de 2017.

"Nomeia cargos comissionados que menciona e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRISTALIA/MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que confere o artigo 66, inciso VI, e IX da Lei Orgânica do Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, 2ª parte da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38 da Lei Complementar Municipal nº 220, de 30 de Dezembro.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR ocupantes dos cargos abaixo.

CARGO	NOME	IDENTIDADE	CPF
CHEFE DE RECURSOS HIDRICOS	JHON APARECIDO FARIA	62.087.099-0 SSP/SP	078.568.436-08
ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO	MARIA APARECIDA DE SOUSA MATOSO	MG-13.523.462	064.919.256-76

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se e
registre-se.

Cristália/MG, 03 de Abril de 2017.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:B72883DD

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 053-2017

PORTARIA DE Nº 053 de 09 de Maio de 2017.

"Dispõe sobre a Prorrogação da licença à servidora TELMA ELOÍZA DAS GRAÇAS BORGES, e dá outras providências."

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTALIA/MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que confere o artigo 66, inciso VI, e IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Prorrogação da Licença sem vencimento, para tratar de assuntos particulares à servidora abaixo nomeada, pelo período que menciona:

I- **TELMA ELOÍSA DAS GRAÇAS BORGES SILVA** - assistente administrativo, no período entre **03/05/2017 à 03/05/2019.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique,
Registre e
Cumpra-se.

Cristália/MG, 09 de Maio de 2017.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:B24226B7

COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PRC Nº 043 INEX Nº 002-2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG, RATIFICAR E HOMOLOGAR, o **Procedimento Licitatório nº 043/2017, Inexigibilidade nº 002/2017**, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cristália/MG, e parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZANDO** a contratação da empresa GRACIELIO FRANCISCO COSTA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.141.782/0001-20, estabelecida na Rua Samambaia, nº 68, Centro, CEP 39.570-000, Grão Mogol/MG, pelo valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93, para apresentação de show da BANDA KIAUDACIA, na realização da "TRADICIONAL FESTA DE MAIO" em Cristália/MG, que será realizada entre os dias 12 e 13 de maio de 2017, para apresentação no dia 12/05/2017, uma vez que, trata-se de artistas de renome regional, que será contratado diretamente, através de empresário exclusivo. Por se tratar de contratação direta com o empresário de Banda Kiaudacia, fica caracterizada a impossibilidade de concorrência.

Cristália/MG, 10 de maio de 2017.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:2B9D698C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.084, DE 10 DE MAIO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.157, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.123.0408.2037 Gestão da Secretaria Municipal Fazenda
3.3.90.39.00 432 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 2.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.123.0408.2038 Manutenção dos Serviços Tesouraria Munic.
3.3.90.93.00 441 Indenizações e Restituições 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
TOTAL: R$ 2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 10 de maio de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:AE1FDE7E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2017 – ART. 25, INCISO II, DA LEI 8.666/93 – CONTRATO Nº 117/2017

Contratação de empresa para ministrar curso, visando aumentar a capacitação e a competência gerencial dos servidores, otimizando o aperfeiçoamento do Processo Administrativo Tributário (PTA) e Processo Judicial Tributário - Prazo Contratual: A partir de sua assinatura até 21/12/2017 – Valor: R$35.000,00 - Data: 08/05/2017. Dotação Orçamentária:
02.04.01.04.062.0202.2016.3.3.90.39.00.1.00.00-114 -**Parte: MENEZES – CONSULTORES E ADVOGADOS ASSOCIADOS-CNPJ: 07.268.308/0001-61**.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:E028FD6E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2017 – ART. 25, INCISO II, DA LEI 8.666/93 – CONTRATO Nº 118/2017 -

Contratação de prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica com profissional de notória especialidade, especificamente interposição e acompanhamento recursal do processo nº 0108574-79.2016 - Prazo Contratual: 12 meses a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação até o final da lide – Valor: R$30.000,00 – **CONTRATO Nº 119/2017 -** Contratação de prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica com profissional de notória especialidade, especificamente emissão de parecer jurídico acerca da execução do contrato de concessão de água e esgotamento sanitário nº 875753, firmado entre o Município de Curvelo e a Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA - Prazo Contratual: A partir de sua assinatura, até 30/08/2017 – Valor: R$13.000,00 – Data: 08/05/2017. Dotação Orçamentária:
02.04.01.04.062.0202.2016.3.3.90.35.00.1.00.00-112 - **Parte: MENEZES – CONSULTORES E ADVOGADOS ASSOCIADOS-CNPJ: 07.268.308/0001-61**.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:58031CE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 024/2017

Objeto: Registro de preços para fornecimento de pães – com item exclusivo e item com reserva de cota para MEs, EPPs ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto ao licitante vencedor: EDIMILSON WALTER TRINDADE - ME, itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06, no valor total de R$ 198.689,60. Em 9/5/2017.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:4043926E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 015/2017

Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamento, proveniente de ordem judicial, com observância da Res. 04/06, no que tange ao CAP. Abertura da sessão dia 25/5/17 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 10/5/17

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:6BB077C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO 029/2017, DISPENSA 05/2017 CHAMADA PÚBLICA 01/2017, – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

RESUMO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição da República, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Lei 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº. 38 de 16/07/2009 e Resolução 25/2012 de 04/07/2012 do FNDE, Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, norteada pelos Princípios da Publicidade e da Transparência, através da Comissão Permanente de Licitações do Município de Desterro do Melo, Minas Gerais:

Publica o Edital de Licitação do **Processo 029/2017, Dispensa 05/2017 Chamada Pública 01/2017, –** ***aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar*****,** em atendimento à Secretaria de Educação**,** com data de abertura marcada para o dia 22 de maio de 2017 as 09:00 horas, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Desterro do Melo, Minas Gerais, maiores informações, publicações e solicitação de edital no telefone 32-3336-1123 ou no e-mail *compras1@desterrodomelo.mg.gov.br*, no site do Município *www.desterrodomelo.mg.gov.br* e site da Associação Mineira dos Municípios em *www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.*

Desterro do Melo, 10 de maio de 2017.

LUCILÉIA NUNES MARTINS
Comissão de Licitações

ALESSANDRA MOTA DE ARAÚJO
Comissão de Licitações

LUCIANA MARIA COELHO
Comissão de Licitações

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:CD3893D9

SERVIÇO DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO NASF Nº 134/2017

Processo Seletivo Público de Provas e Títulos – Edital nº. 02/2015.
Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
PAULA JOICY FAGUNDES MENDONÇA
Objeto: Contratação da CONTRATADA para exercer a função pública de Fisioterapeuta - NASF, em substituição à servidora Vanessa dos Santos Lima, que se encontra em Licença Maternidade, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Seletivo Público de Provas e Títulos – Edital nº. 02/2015.
Valor: R$ 2.150,16 (dois mil cento e cinquenta reais e dezesseis centavos) p/mês.
Prazo: 09.05.2017 a 07.06.2017.
Dotação Orçamentária:
02.10.01.10.301.0086.2110-3.1.90.04.00 – Manutenção do Programa NASF.
Data: 09.05.2017

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:F271221C

SERVIÇO DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2017

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ARYDELMA COELHO RODRIGUES
Objeto: Contratação temporária do Contratado para exercer o cargo de Agente Comunitário - ESF, no programa ESF - Estratégia da Saúde da Família.
Valor: R$ 1.151,00 (hum mil cento e cinquenta e um reais), p / mês.
Prazo: 08.05.2017 a 31.12.2017
Dotação Orçamentária:
02.10.01.10.301.0086.2048-3.1.90.04.00 – Manutenção do PSF.
Data: 08.05.2017

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:BDCB9ACA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 181, DE 08 DE MAIO DE 2017.

Amplia jornada regular de trabalho de servidora que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei número 3673, de 15 de setembro de 2011, especialmente em seu artigo 11;

E, considerando o memorando interno número 269/2017 da Diretoria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que traz documentação anexa que justifica a necessidade de ampliação da jornada regular de trabalho da servidora e a positiva estimativa de impacto financeiro da ampliação requerida,

RESOLVE:

Art. 1º. Ampliar a jornada regular de trabalho da servidora CARMINA DURÃES FONSECA, da Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Psicóloga – nível XVI, em 33,3%.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 08 de maio de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:FD341BA0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 180, DE 08 DE MAIO DE 2017

Revoga ampliação de jornada regular de trabalho dos servidores que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o memorando interno número 259/2017 da Secretaria Municipal de Educação que justifica a desnecessidade de continuação da ampliação da jornada regular de trabalho dos servidores especificados;

Considerando o memorando interno número 279/2017 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

E **considerando** a necessária observância aos princípios administrativos, *in casu* especialmente o da autotutela, e com fincas a se preservar o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a ampliação da jornada regular de trabalho dos servidores abaixo especificados, da Secretaria Municipal de Educação, concedida por meio do Decreto 126, de 17 de março de 2017, a partir de 01° de abril de 2017, nas condições e termos que seguem:

NOME	CARGO	AMPLIAÇÃO	LOCAL DO EXERCÍCIO	DATA A PARTIR DA QUAL SE REVOGA A AMPLIAÇÃO
Zulma de Souza	Educador do Ensino Infantil	100%	CMEI Bom Jesus	01/04/2017
Gizele Balbino da Rocha Souza	Educador do Ensino Infantil	100%	CMEI Bom Jesus	01/04/2017
Alice Aparecida Sales Pereira	Educador do Ensino Infantil	100%	CMEI Bom Jesus	01/04/2017
Edilene da Conceição de Ávila	Professor P1	100%	CMEI Bom Jesus	01/04/2017

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01° de abril de 2017, revogando as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 08 de maio de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:BAECAD98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE EXCEDENTE DE CONCURSO 001/2012 DE 09/01/2014, PARA SUBSTITUIÇÃO DE TITULAR DO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO DISTRITO DE MARIA NUNES

Nota Explicativa 1: O presente Edital tem como objetivo a contratação de excedente de Concurso Público, para a substituição de servidor titular, conforme a Lei Complementar nº 15 de 12 de junho de 1995, artigo Art. 66, este que dispõe: "*Obediência à ordem de classificação, tem preferência para a admissão temporária o servidor aprovado em concurso público anterior e não nomeado ou classificado".*
Nota Explicativa 2: a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Lei Complementar nº 15 de 12 de junho de 1995: Art. 6º inciso III, *em caráter temporário, por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos dos artigos 62 a 71 desta lei;* Art. *62. Para execução de atividade temporária de excepcional interesse público, o Prefeito Municipal pode autorizar a admissão de servidor por prazo determinado; Art. 63. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público: VI – Atender às necessidades do magistério e da área de saúde.*
Nota Explicativa 3: Conforme Edital, subitem 17.3: *A RESERVA DE CADASTRO se necessário poderá ser utilizada pela Prefeitura Municipal de Diamantina para provimento de vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade deste Concurso.*
Nota Explicativa 4: Considerando que os excedentes classificados para Técnicos em Enfermagem, totalizam o número de 38 excedentes, que até 18º (7º ao 24º classificados) já foram chamados individualmente, e alguns assumiram as vagas de interesse e os demais não manifestaram interesse para esta localidade, estando a comunidade local sem assistência, resolve realizar o presente chamamento público.
Ficam convocados os excedentes do Concurso Público 001/2012 de 09/01/2014, para manifestar interesse em assumir a vaga em substituição de servidor no Distrito de Maria Nunes, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, do prazo da publicação. Em não havendo interesse, considerar-se-á desistência desta vaga para o Distrito de Maria Nunes, permanecendo na lista para nomeações, lista da sede e demais localidades.
Listagem dos candidatos excedentes para contratação:
14267 ARIAGDA MIRANDA NEVES 6 0 N 30,0 32,5 08/08/1978 68,5 7º EXCED
14473 GRAZIELE DE FATIMA AGUIAR 5,5 0 N 27,5 35,0 28/12/1987 68,0 8º EXCED
12618 PATRICIA DA CONCEICAO BARACHO 0 0 N 27,5 40,0 25/10/1984 67,5 9º EXCED
14791 ANA LETICIA DE BARROS 0 0 N 30,0 37,5 15/11/1984 67,5 10º EXCED
14871 MAYARA CINTIA DA SILVA RIBEIRO 0 0 N 37,5 30,0 17/04/1987 67,5 11º EXCED
12916 ELIANE DE JESUS SANTOS SILVA 6 0 N 32,5 27,5 10/02/1980 66,0 12º EXCED
13589 SIMONY DA CRUZ BRITO 3 0 N 30,0 32,5 02/12/1986 65,5 13º EXCED
11270 LAYSE MAGALHAES SOUZA 0 0 N 30,0 35,0 23/10/1987 65,0 14º EXCED
14215 ANDREIA MARGARIDA BARBOSA 4 0 N 27,5 32,5 06/08/1984 64,0 15º EXCED
11443 ADRIANE DOS PRAZERE VIEIRA 0 0 N 25,0 37,5 04/05/1976 62,5 16º EXCED
13826 DANIELA DA CRUZ ALMEIDA 0 0 N 30,0 32,5 07/10/1991 62,5 17º EXCED
14206 ADRIANO ANTONIO VIEIRA 2,5 0 N 30,0 30,0 28/03/1978 62,5 18º EXCED
14161 DEBORA RODRIGUES SANTOS 0 0 N 35,0 27,5 02/03/1989 62,5 19º EXCED
13451 FABIANA DIAS DA CRUZ 2 0 N 25,0 35,0 07/08/1981 62,0 20º EXCED
12089 WILSON FRANCISCO PASSOS 1 0 N 25,0 35,0 31/07/1976 61,0 21º EXCED
12188 VALERIA CASSIA VIEIRA 1 0 N 27,5 32,5 13/07/1993 61,0 22º EXCED
13415 LILIA APARECIDA DE MEDEIROS LIMA SANT6O 0 N 25,0 30,0 19/01/1966 61,0 23º EXCED
12078 ALEXANDRA DE FATIMA DOS SANTOS VEIGA 0 0 N 25,0 35,0 13/07/1974 60,0 24º EXCED
12137 VALDIENE MARIA SANTOS 0 0 N 27,5 32,5 06/05/1983 60,0 25º EXCED

11612 CIBELE CRISTIANE VIEIRA 0 0 N 27,5 32,5 22/01/1988 60,0 26º EXCED
11099 TIAGO MOREIRA DA SILVA 0 0 N 25,0 32,5 11/04/1984 57,5 27º EXCED
15550 REJANE DAS GRACAS DIAS 0 0 N 27,5 30,0 13/03/1980 57,5 28º EXCED
12182 CARMELITA PIONIL SOUZA 0 0 N 30,0 27,5 16/12/1989 57,5 29º EXCED
13880 CARLOS ANDRE DOS SANTOS BARBOZA 0 0 N 27,5 27,5 11/05/1963 55,0 30º EXCED
11742 ADMILHIAN APARECIDA SILVA VALADARES 0 0 N 27,5 27,5 26/07/1984 55,0 31º EXCED
14757 SIRLENE VIEIRA RODRIGUES 4 0 N 25,0 25,0 15/10/1980 54,0 32º EXCED
13106 ANNA PAULA DE BRITO 0 0 N 25,0 27,5 16/07/1982 52,5 33º EXCED
11204 REGIANE DE FATIMA RIBEIRO SOARES 0 0 N 25,0 27,5 11/09/1985 52,5 34º EXCED
14389 ERICA LETICIA DE MATOS GOMES 0 0 N 25,0 27,5 22/09/1986 52,5 35º EXCED
11212 AMARILDA FERREIRA COSTA 0 0 N 25,0 27,5 20/12/1989 52,5 36º EXCED
12938 SIMONE VIEIRA ROCHA 0 0 N 27,5 25,0 21/05/1993 52,5 37º EXCED
15334 EDILANE SOARES 0 0 N 25,0 25,0 04/07/1994 50,0 38º EXCED

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:65342682

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 082/2017, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 023/2017. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do CMEI do Distrito do Guinda. Base Legal: artigo 24, Inc X, da Lei 8666/93 Contratado: Maria Zélia dos Reis Napoleão.

Diamantina, 10 de maio de 2017

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:A862E886

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 075/2017, Modalidade: Pregão Presencial n.º 013/2017. Objeto: Contratação de transporte de estudantes do Município de Diamantina no ano letivo de 2017. Homologo o presente processo em favor das empresas Ribeiro e Cunha Transportes LTDA ME R$227.505,60 linhas 07,08,10,26, Gildasio De Jesus Santos – ME R$224.804,16, linha 04,05,25, Jose Maria Da Cruz – ME R$202.624,38, linhas 03,06,23, Vanderson Santos Araujo – ME R$154.728,00 linhas 12,11, Adão Monteiro – ME R$150.344,88 linhas 13,20, Edimar Lucio Santos – ME R$116.793,60, linhas 17,21, Renato Rodrigues Cesar 08731062610 R$108.962,70 linha 09, Gersino Da Silva Souza R$84.000,00 linhas linhas 24,19, Advaldo Geraldo Lourenço 87755831604 R$79.464,00 linha 18, Natalicio De Jesus Silva R$70.765,38 linha 02, Zivonaldo Ribeiro Carvalho 04453245629 R$66.528,00 linha 16, Martins Gomes Gonçalves 64251209672 R$66.074,40 linha 22, Evandro Aparecido Costa 05046827689 R$55.135,08 linha 15, Geraldo Ivani Santos 69008280604 R$54.180,00 linha 01, Renato Da Silva 00552423670 R$41.655,60 linha 14, João Batista Coutinho 98159291604 R$6.480,00 linha 30.

Diamantina, 10 de maio de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:9A3B06CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3º AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 042/2017, Modalidade: Chamada Pública da Agricultura Familiar n.º 001/2017. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas unidades escolares (Escolas e CMEIS) da sede do Município de Diamantina para o ano de 2017. Fica Prorrogada data de recebimento das propostas de venda e Documentação até 06/06/2017 até as 17:00 Horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico
www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 10 de maio de 2017.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:3481D525

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: **047/2017**
Modalidade: **PREGÃO - ATA DE REGIS**
Número da Licitação: **021/2017**
Aquisição de: **Materiais**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 047/2017 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017, objeto:
Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para assistência farmacêutica básica, DST/AIDS e seringas para insulina para Central de Abastecimento Farmacêutica do município de Divinópolis, conforme anexo I deste edital, na forma que segue:

Não Ofertados					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
5	UN	2.000,00000		0,00	FLUCONAZOL 100 MG COMP.
6	UN	600,00000		0,00	GEL LUBRIFICANTE INTIMO-SACHE
34	UN	10.000,00000		0,00	PIRIMETAMINA 25 MG COMP.
38	UN	600,00000		0,00	PRESERVATIVOS FEMININOS LUBRIFICADOS
47	UN	1.200.000,00000		0,00	Seringas para insulina, corpo único, agulha acoplada da seringa no processo de produção (monobloco), corpo êmbolo-polímero plástico, agulha metal siliconizada U-100 agulha fina 8mm X 0,3 - 30G
59	UN	200,00000		0,00	VERAPAMIL 5MG/2ML AMPOLA 2 ML INJETAVEL
Total para Este Fornecedor:					0,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
3	UN	4.800,00000	0,75000	3.600,00	CLINDAMICINA 300 MG CAPSULAS TEUTO - TEUTO
4	UN	7.000,00000	0,13980	978,60	DOXICICLINA 100 MG COMP. PHARLAB - PHARLAB
Total para Este Fornecedor:					4.578,60
ALFALAGOS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
2	UN	4.000,00000	0,15700	628,00	CIPROFLOXACINO 500 MG COMP. AUROBINDO - AUROBINDO
21	FR	1.500,00000	2,28700	3.430,50	NISTATINA 100.000 UI/ML SOLUÇAOFRASCO 30 ML PRATI - PRATI
31	UN	20.000,00000	0,06600	1.320,00	PERMANGANATO DE POTASSIO 100 MG COMP. MARIOL - MARIOL

42	UN	2.150.000,00000	0,01370	29.455,00	PROPRANOLOL 40 MG BL. C/ 10 COMP. OSORIO DE MORAIS - OSORIO DE MORAIS
44	UN	1.000,00000	0,38950	389,50	RANITIDINA 25 MG/ML AMPOLA 2 ML HIPOLABOR - HIPOLABOR
52	TB	1.500,00000	4,25000	6.375,00	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME TUBO COM 50 G NATIVITA - NATIVITA
Total para Este Fornecedor:					41.598,00

BH FARMA COMERCIO LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
13	UN	3.700,00000	9,90000	36.630,00	MEDROXIPROGESTERONA (ACETATO) 150 MG/ML AMPOLA UNIAO QUIMICA - UNIAO QUIMICA
25	UN	47.000,00000	0,17000	7.990,00	NORETISTERONA 0,35 MG BL. C/ 35 COMP. BIOLAB - BIOLAB
27	UN	100.000,00000	0,38000	38.000,00	NORTRIPTILINA 50 MG COMP. RANBAXXY - RANBAXXY
Total para Este Fornecedor:					82.620,00

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
26	UN	110.000,00000	0,35000	38.500,00	NORTRIPTILINA 10 MG COMP. NOVARTIS - NOVARTIS
Total para Este Fornecedor:					38.500,00

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
17	FR	1.000,00000	2,70000	2.700,00	METRONIDAZOL 40 MG/ML SUSP. FRASCO 60 ML PRATI - PRATI
19	UN	1.300,00000	5,50000	7.150,00	Miconazol nitrato 20mg/g gel oral PRATI - PRATI
24	UN	2.500,00000	7,10000	17.750,00	NORETISTERONA (ENANTATO) + ESTRADIOL (VALERATO) 50 MG + 5 MG AMP. 50MG/ML+ 5MG/ML AMPOLA DE 1ML MABRA - MABRA
32	FR	1.800,00000	1,20000	2.160,00	PERMETRINA LOÇAO 1% FRASCO IFAL - IFAL
33	UN	700,00000	2,24000	1.568,00	PERMETRINA LOÇAO 5% FRASCO IFAL - IFAL
36	UN	120.000,00000	0,17950	21.540,00	PREDNISONA 20 MG BL. C/ 10 COMP. BRAIN - BRAIN
45	UN	85.000,00000	0,45000	38.250,00	SAIS DE REIDRATAÇAO ORAL 27,9 G ENVELOPE IFAL - IFAL
54	FR	1.900,00000	1,06000	2.014,00	SULFAMETOXAZOL + TMP 40MG + 8MG/ML SUSP. FR.60ML TEUTO - TEUTO
57	UN	20.000,00000	0,14400	2.880,00	TIAMINA 300 MG COMPRIMIDO NATULAB - NATULAB
Total para Este Fornecedor:					96.012,00

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
20	UN	50,00000	3,80000	190,00	NALOXONA CLORIDRATO 0,4MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1ML CRISTALIA - CRISTALIA
41	UN	1.500,00000	1,29000	1.935,00	PROMETAZINA 25 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 2 ML CRISTALIA - CRISTALIA
Total para Este Fornecedor:					2.125,00

DIMACI/MG MATERIAL CIRURGICO LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
8	TB	1.500,00000	1,74000	2.610,00	LIDOCAINA 2% GEL TUBO COM 30G PHARLAB - PHARLAB
Total para Este Fornecedor:					2.610,00

DIMASTER COM. DE PROD. HOSP. LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
12	UN	4.500.000,00000	0,03200	144.000,00	LOSARTAN 50MG COMPRIMIDO PRATI DONADUZZI - PRATI DONADUZZI
14	UN	2.900.000,00000	0,04800	139.200,00	METFORMINA 850 MG BL. C/ 10 COMP. PRATI DONADUZZI - PRATI DONADUZZI
46	FR	11.300,00000	6,84000	77.292,00	SALBUTAMOL 100 MCG AEROSSOL FRASCO C/ 200 DOSES 100MCG/DOSE AEROSSOL ORAL GLENMARCK - GLENMARCK
48	UN	2.340.000,00000	0,06200	145.080,00	SINVASTATINA 20 MG BL. C/ 10 COMP. SANVAL - SANVAL
49	UN	1.000.000,00000	0,11900	119.000,00	SINVASTATINA 40MG BL. C/ 10 COMP. SANVAL - SANVAL
56	UN	380.000,00000	0,03250	12.350,00	SULFATO FERROSO COMP. 40 MG FE NATULAB - NATULAB
Total para Este Fornecedor:					636.922,00

DROGAFONTE LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
7	UN	9.300,00000	0,54000	5.022,00	ITRACONAZOL 100 MG CAPSULA GEOLAB - GEOLAB
10	FR	500,00000	1,60000	800,00	LIDOCAINA S/VASOCONSTRITOR 2% INJETAVEL-FRASCO 20ML HIPOLABOR - HIPOLABOR
16	UN	75.000,00000	0,09000	6.750,00	METRONIDAZOL 250 MG BL. C/ 10 COMP. PRATI DONADUZZI - PRATI DONADUZZI
18	UN	3.000,00000	3,74800	11.244,00	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 500MG/5G C/ 7 APLICADORES BISNAGA 50G PRATI DONADUZZI - PRATI DONADUZZI
53	UN	68.000,00000	0,08800	5.984,00	SULFAMETOXAZOL + TMP 400 + 80 MG BL. C/ 10 COMP. SANVAL - SANVAL
Total para Este Fornecedor:					29.800,00

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
11	UN	22.000,00000	1,64500	36.190,00	Loratadina 1mg/ml xarope PRATI - PRATI
22	UN	40.000,00000	0,13690	5.476,00	NITROFURANTOINA 100 MG COMP. TEUTO - TEUTO
58	UN	215.000,00000	0,09450	20.317,50	VARFARINA 5 MG BL. C/ 10 COMP TEUTO - TEUTO
Total para Este Fornecedor:					61.983,50

MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
37	UN	160.000,00000	0,07180	11.488,00	PREDNISONA 5 MG BL. C/ 10 COMP. VITAMEDIC - VITAMEDIC
40	UN	150.000,00000	0,07400	11.100,00	PROMETAZINA 25 MG BL.C/ 10 COMP. TEUTO - TEUTO
Total para Este Fornecedor:					22.588,00

PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
29	FR	40.000,00000	0,49500	19.800,00	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇAOFRASCO 15 ML HIPOLABOR - HIPOLABOR
30	UN	430.000,00000	0,03930	16.899,00	PARACETAMOL 500 MG BL. C/ 10 COMP. HIPOLABOR - HIPOLABOR
Total para Este Fornecedor:					36.699,00

SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
1	UN	6.000,00000	0,84900	5.094,00	ACIDO FOLINICO 15 MG BL. C/ 10 COMP. HIPOLABOR - HIPOLABOR
9	UN	350,00000	2,72000	952,00	LIDOCAINA COM EPINEFRINA 2% INJETAVEL HIPOFARMA - HIPOFARMA
15	UN	2.000,00000	0,30000	600,00	METOCLOPRAMIDA 10MG/ 2 ML INJETAVEL AMPOLA 2 ML FARMACE - FARMACE
23	UN	200,00000	2,75000	550,00	NOREPINEFRINA (BITARTARATO) 8 MG/4 ML AMPOLA 4 ML HIPOLABOR - HIPOLABOR
28	UN	2.419.200,00000	0,04180	101.122,56	OMEPRAZOL 20 MG COMP. PRATI - PRATI
35	FR	5.200,00000	5,75000	29.900,00	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇAO FRASCO 100ML HIPOLABOR - HIPOLABOR
39	UN	172.800,00000	0,14800	25.574,40	PRESERVATIVOS MASCULINOS LUBRIFICADOS BLOWTEX - BLOWTEX
43	UN	10.000,00000	0,06500	650,00	RANITIDINA 150 MG COMPRIMIDO MEDQUIMICA - MEDQUIMICA
50	FR	15.000,00000	0,54000	8.100,00	SOLUÇAO FISIOLOGICA NASAL FRASCO FRASCO 30ML MEDQUIMICA - MEDQUIMICA
51	UN	40.000,00000	0,15000	6.000,00	SULFADIAZINA 500 MG COMP. SOBRAL - SOBRAL
55	FR	6.100,00000	0,59000	3.599,00	SULFATO FERROSO 25 MG FE/ML SOL.ORALFRASCO 30 ML HIPOLABOR - HIPOLABOR
Total para Este Fornecedor:					182.141,96
Valor Total:					1.238.178,06

Homologação: Secretário Municipal de Saúde
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 9 de maio de 2017

KARINA ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira da Equipe de Apoio
SEMUSA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:853E4A6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.585

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DO DECRETO Nº 11.818, DE 20 DE MAIO DE 2015, ALTERADO PELO DECRETO N° 12.107 DE 14 DE ABRIL DE 2016, PELO DECRETO N° 12.409 DE 18 DE JANEIRO DE 2017, E PELO DECRETO N° 12.498 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017, QUE NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE REQUALIFICAÇÃO E READAPTAÇÃO FUNCIONAL – CORREF.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, conforme Decreto nº 11.802 de 13/05/2015,

DECRETA:

Art.1º O Art. 1º do Decreto nº 11.818, de 20 de maio de 2015, alterado pelo Decreto nº 12.107, de 14 de abril de 2016, pelo Decreto n° 12.409, de 18 de Janeiro de 2017, e pelo Decreto n° 12.498 de 17 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF:

I – Inara Aparecida Faria Tavares - Presidente;
II – Sérgio Rodrigo Oliveira Mourão; (NR)
III - Felipe Henrique de Assis Miguel - Membro;
IV- Cristina Maria Santos Carvalho– Membro;
V – Alexandra Berté Parreiras - Membro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 05 de maio de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação:

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8C34D4DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DO CMDM – 2ª CHAMADA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE DIVINÓPOLIS - MG

A Diretoria de Relações Institucionais e Comunitárias, através da Casa dos Conselhos, situada a Avenida Getúlio Vargas, nº 268 – Centro, em Divinópolis-MG, de acordo com a Lei Complementar nº 162 de 27 de dezembro de 2011, convoca a Sociedade Civil, representada pelos segmentos: Movimentos Sociais e Entidade de Classe, para a eleição do CMDM - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Divinópolis–MG a ser realizada no dia 12 de Maio de 2017, sexta-feira, às 19h00min, na Câmara Municipal de Divinópolis (Plenário Vereador Dr. Zózimo Ramos Couto), situada na Rua São Paulo, nº 277 - Centro, em Divinópolis-MG.

Art. 1º - Fica convocada a segunda chamada para a eleição do CMDM - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Divinópolis-MG.

Art. 2º - Comparecendo mais de uma entidade representativa referente ao mesmo segmento, deverá ser instaurada votação com finalidade de escolher os respectivos representantes, bem como seus suplentes.

Art. 3º - Os representantes indicados pelas entidades dos diversos segmentos com representatividade da sociedade civil no conselho, deverão se apresentar na data mencionada munidos de ofício constando sua indicação impressa em papel timbrando da entidade e devidamente assinado pelo seu diretor, presidente ou responsável

Art. 4º - Caso algum segmento não compareça na segunda chamada do processo de eleição, a Diretoria de Relações Institucionais e Comunitárias poderá convidar um representante qualquer deste segmento ausente para compor o Conselho.

Art. 5º - Os casos omissos deverão ser tratados pela comissão organizadora.

Art.6º - Serão eleitos 04(quatro) representantes, dos quais 02(dois) ocuparão a cadeira de Conselheiro Titular e 02 (dois) a cadeira de Conselheiro Suplente.

Art.7º - A vaga no CMDM - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Divinópolis, pertence ao segmento, representado pela entidade, e não ao Conselheiro que a representa.

Art.8º- Após a eleição descrita no preâmbulo do presente edital, será também eleita a mesa diretora do CMDM – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, composta pelo presidente, vice-presidente, 1º secretário e 2º secretário.

Divinópolis, 28 de Abril de 2017.

PATRÍCIA CONCEIÇÃO ELIAS COELHO
Diretora de Relações Institucionais e Comunitárias

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FA10FC64

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GABINETE – EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 56/17 – CSM – CLUBE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

Objeto: Estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, com o fito de apoiar o funcionamento e consolidação do Clube dos Servidores Municipais de Divinópolis. Prazo: 24 meses – valor R$ 72.000,00.Dotação orçamentária 02.02.02.04.122.0002.2179.3.3.90.39.00.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:14733165

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 395/17 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): GIRLENE FERREIRA ALVES. Objeto concessão de estágio será cumprido 20 horas semanais. Prazo 15/07/17. **ASS: 03/04/17.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CE720C9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 328/17 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): KESSIA BARBOSA CHAVES. Objeto concessão de estágio será cumprido 20 horas semanais. Prazo 15/07/17. **ASS: 03/04/17.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:195C2064

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 337/17 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): LUIZA NUNES CÂNDIDO. Objeto concessão de estágio será cumprido 20 horas semanais. Prazo 15/07/17. **ASS: 03/04/17.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:81EC6CA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA NO 03 DE 10 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a carga horária dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Agronegócios.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, Sr. Hilton de Aguiar, no uso de suas atribuições, com base no disposto no artigo 1º do Decreto Municipal 12.557/2017 e seu parágrafo segundo e, tendo em vista as necessidades da Secretaria que, em razão da peculiaridade dos serviços por ela desenvolvidos reclamam uma rotina integral por parte dos seus servidores,

RESOLVE

Art. 1º - Fica determinado aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Agronegócios o cumprimento da jornada de 08 (oito) horas diárias, salvo em relação aos servidores que trabalhem em cumprimento de jornada por escala.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 08 de maio de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 02 de 04 de maio de 2017

Divinópolis, 10 de Maio de 2.017.

HILTON DE AGUIAR
Secretário Municipal de Agronegócios

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4FFC1181

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 008/2017

Dispõe sobre a XI Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião ordinária realizada no dia 18/04/2017, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 105 de 10 de fevereiro de 2005;

Considerando que o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - MDSA e o Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, mediante Portaria Conjunta nº 2 de 12 de dezembro de 2016 convocaram a XI Conferência Nacional de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1.º - Convocar a **XI Conferência Municipal de Assistência Social** com o objetivo de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art. 2.º - A **XI Conferência Municipal de Assistência Social** realizar-se-á no dia **28 de junho de 2017**.

Art. 3.º - A **XI Conferência Municipal de Assistência Social** terá como tema *"*Garantia de direitos no fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)" e será precedida por 06 (seis) Pré-Conferências que deverão ser realizadas de acordo o cronograma que consta na Resolução nº 007/2017/CMAS.

Art. 4.º - Para a organização e realização do evento fica instituída a Comissão Organizadora da **XI Conferência Municipal de Assistência Social** com a seguinte composição:
I – Comissão Organizadora Paritária do Conselho Municipal de Assistência Social:

NOME	REPRESENTAÇÃO	ENTIDADE/SECRETARIA	FUNÇÃO
Márcia Luisa dos Santos	Governo	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Presidente do CMAS
Maria Vicentina Machado Oliveira	Governo	Secretaria Municipal de Educação	Conselheira
Luciana Maria Araújo	Governo	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	2ª Secretária da Mesa Diretora
Maria de Lourdes Amaral	Governo	Secretaria Municipal de Educação	Conselheira
Natália Maria Boari da Cruz	Sociedade Civil / representante de Entidade ou Organização Social de Assessoramento	Fundação Jaime Martins	Vice Presidente do CMAS
Roody dos Santos	Sociedade Civil / representante de Entidade ou Organização Social de Assessoramento	ADEFOM	Conselheiro
Pâmela Aila Ananias Freitas	Sociedade Civil / representante de Entidade ou Organização Social de Assessoramento	Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida	Conselheira
Míriam Ferreira Soares	Sociedade Civil / representante de Entidade ou Organização Social de Assessoramento	Usuária do Sistema	Conselheira

II – Equipe Técnica

NOME	SERVIÇO
Juliano Soares Prado	Gestor – Secretaria Municipal de Assistência Social
Sirléia Moreira Tavares	Representante da Equipe de Monitoramento da SEMDS
Eliane Alves Ferreira	Coordenadora do CRAS Nordeste
Heder Júnior Aparecido de Melo	Coordenador do CRAS Noroeste
Patrícia Figueiredo	Coordenadora do CRAS Sudeste
Adriany Fernandes da Silva	Coordenadora do CRAS Sudoeste
Sallas Wilson Ramos Neto	Coordenador do CREAS
Liliane Rios Guimarães	Diretora de habitação/Unidade II da SEMDS
Fernanda Maria Ferreira	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Divina Luz
Rosimeire Couto Oliveira	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Vila de Nazaré
Damares Bragança Belchior	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Jardinópolis
Aline Cássia Mariano	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Centro de Artes e Ofícios
Ana Luiza Amaral Guimarães	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Salviano Avelar
Andréia Ferreira Fontes	Secretária Executiva - CMAS
Paula Karolina F. de Araújo Mendonça	Assistente Administrativa do CMAS

Parágrafo Único. Na ausência do conselheiro titular o representante do mesmo segmento assume os trabalhos.

Art. 5º - A Comissão será coordenada pela Presidente e pela Vice-Presidente do CMAS, e terá como competência:
I. preparar e acompanhar a operacionalização da **XI Conferência Municipal de Assistência Social**;
II. propor e encaminhar para aprovação da Plenária do CMAS os critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a **XI Conferência Municipal de Assistência Social**;
III. organizar e coordenar a **XI Conferência Municipal de Assistência Social**;
IV. promover a integração com os setores do Governo, Legislativo e Sociedade Civil que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização **XI Conferência Municipal de Assistência Social** ;
V. dar suporte técnico-operacional durante o evento;
VI. manter a Plenária do CMAS informada sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da **XI Conferência Municipal de Assistência Social**;

Art. 6º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da **XI Conferência Municipal de Assistência Social**.
Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, as instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 7.º - Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social e à Prefeitura, a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 8.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de março de 2017.

Divinópolis/MG, 18 de abril de 2017.

MÁRCIA LUISA DOS SANTOS
Presidente
CMAS

VANESSA MELO SILVA
Primeira Secretária
CMAS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8EEB82DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso nº IV, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 040/2017, PL 090/2017, a compra direta de medicamentos diversos para atendimento de Mandados Judiciais novos e pré existentes na Farmácia Complementar, no valor total de R$ 3.325,38 (Treis mil, trezentos e vinte cinco reais e trinta e oito centavos). Dotação 02.13.01.10.303.0011.2891.3.3.90.91.00 Ficha:1140.

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI.
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis(MG), 10 de Maio de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F0C688A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 040/2017.

OBJETO: Registro de preços para locação de palco, som, iluminação e demais equipamentos para eventos da Prefeitura Municipal de Divinópolis**,** Data e horário da disputa: das 14:00hs dia 22/05/2017. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico: www.divinopolis.mg.gov.br> Editais. Contato: (37)3212-1326 ramal 260

Divinópolis, 11 de Maio de 2017.

RENATA JULIANA OLIVEIRA SANTOS.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C035211E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 05/2016 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Claudiane da Costa Evangelista (Classificação) 42° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 05/2016 (Técnico em Enfermagem– 30H semanais)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 05/2016.

Divinópolis, 08 de maio de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:131888D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 05/2016 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Walter de Carvalho Souza (Classificação) 43° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 05/2016 (Técnico em Enfermagem– 30H semanais)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 05/2016.

Divinópolis, 08 de maio de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C9DC47DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 05/2016 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Bruna Soares Souza Santos (Classificação) 44° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 05/2016 (Técnico em Enfermagem– 30H semanais)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 05/2016.

Divinópolis, 08 de maio de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:90873A43

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 05/2016 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Alice de Moraes (Classificação) 45° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 05/2016 (Técnico em Enfermagem– 30H semanais)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 05/2016.

Divinópolis, 08 de maio de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5DFF2290

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 05/2016 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Ilenira Alves Rodrigues(Classificação) 46° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 05/2016 (Técnico em Enfermagem– 30H semanais)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 05/2016.

Divinópolis, 08 de maio de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CD6F7C0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 05/2016 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Maria Lucia de Almeida(Classificação) 47° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 05/2016 (Técnico em Enfermagem– 30H semanais)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 05/2016.

Divinópolis, 08 de maio de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9543BD33

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS — EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2017 AO CONTRATO 002/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2016 - PREGÃO Nº 003/2016.

Celebrado entre Emop e Jesus Venâncio Amaral ME.

Objeto: o reajuste do preço do objeto contratual no percentual de 4,47%, passando o valor unitário da hora trabalhada para R$28,10 (vinte oito reais, dez centavos), em conformidade com o art.65, inciso II, alínea "D"da Lei Federal 8666/93 e posteriores modificações.

Divinópolis, 02 de maio de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D8555842

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS — EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2017 AO CONTRATO 001/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2016 - PREGÃO Nº 003/2016.

Celebrado entre Emop e Osmar Pinto de Barros - ME. Objeto: o reajuste do preço do objeto contratual no percentual de 4,47%, passando o valor unitário da hora trabalhada para R$34,06 (trinta quatro reais, seis centavos), em conformidade com o art.65, inciso II, alínea "D"da Lei Federal 8666/93 e posteriores modificações.

Divinópolis, 02 de maio de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E77D3FC1

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 005/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2017.

A EMOP, através da Comissão de Licitação, torna pública a realização de licitação sob a modalidade de pregão presencial do tipo menor preço, para a aquisição de areia grossa para obras diversas, dentro do Município de Divinópolis. A abertura dos envelopes dar-se-a no dia 24 de maio de 2017, às 14:00 horas na sede da Emop. O edital em seu inteiro teor estará a disposição dos interessados de segunda a sexta feira, das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 16;30h. na Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima citado, pelo telefone (37) 3222-6560, e pelo e-mail: emop.div@ig.com.br.

Divinópolis, 10 de maio de 2017**.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5BF5AC63

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 006/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2017.

A EMOP, através do pregoeiro e da Comissão de licitação, torna público estar realizando, licitação sob modalidade de pregão presencial do tipo menor preço, para a locação de 02 caminhões carroceria, com capacidade de carga de 20M³ (tipo gaiola), ano de fabricação, a partir de 2008, com motorista e ajudante devidamente registrados, para prestação de serviços de coleta seletiva, conforme as especificações da planilha anexo, dentro do município de Divinópolis. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 23 de maio de 2017, às 14:00 horas, na sede da EMOP, situada na Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG. O edital em seu inteiro teor está a disposição no endereço, supra citado, de Segunda a Sexta-feira, de 07:00 às 10:30 horas e de 13:00 às 16:30 horas. Quaisquer informações poderão ser obtidas no local, bem como através do telefone (XX37) 3222-6560 – ramal 218 e pelo e-mail: emop.div@ig.com.br.

Divinópolis, 10 de maio de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A678B902

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 052/2017, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N°: 031/2017

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 052/2017, na modalidade Pregão Presencial n°: 031/2017. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva, incluindo troca de peças e componentes originais, referente ao veículoCitroen Jumper, placa PUN-2747, chassi 935ZCWMMCE2135407, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 048/2017 com o respectivo licitante: Hipper Diesel Retifica LTDA - ME, CNPJ: 14.630.356/0001-13, no valor total de 19.800,00 (dezenove mil oitocentos reais).

Publicado por:
Tatiane Antunes Santiago
Código Identificador:1C0DBC7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 053/2017, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N°: 032/2017

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 053/2017, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 032/2017. RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA - Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, com maior percentual de desconto sobre o preço máximo ao consumidor (PMC)referenciado na tabela CMED/ANVISA, para atender à Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Indaiá-MG, em complementação ao Processo Licitatório: 041/2017. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o resultado do processo licitatório e extrato da ata de registro de preços n°: 015/2017, tendo como vencedor o seguinte licitante: DROGARIA PRIDANI LTDA - ME CNPJ: 04.204.641/0001-19 com o desconto de 15% na tabela CMED/ANVISA sob os medicamentos éticos.

Publicado por:
Tatiane Antunes Santiago
Código Identificador:5DBF591B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 054/2017, NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 016/2017

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 054/2017, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 016/2017. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para elaboração do PAR (Plano de Ações Articuladas), em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Dores do Indaiá - MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 46/2017, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: Continuos Treinamento e Orientação Profissional LTDA-ME - CNPJ: 15.354.950/0001-91. No valor total de R$ 7.900,00 (sete mil novecentos reais).

Publicado por:
Tatiane Antunes Santiago
Código Identificador:63036020

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2017, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2017

Processo Licitatório n° 074/2017, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 044/2017. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de papel A4 e ofício para atender às necessidades da Administração Municipal em seus vários setores de atuação, a ser realizado no dia 24/05/2017 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-3570 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 10 de maio de 2017.

Publicado por:
Tatiane Antunes Santiago
Código Identificador:832F8F24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO TURVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG,Extrato de contrato nº 02/2017, Processo Administrativo nº 02/2017, Dispensa de Licitação 02/2017. Objeto: Prestação de serviços emergenciais de internet banda Larga Via Rádio, com visita técnica uma vez por mês na sede do Município para manutenção de rede, com disposição de acesso 24 (vinte e quatro) horas por dia. Valor previsto R$ 5.340,00 (cinco mil trezentos e quarenta reais). Vigência: 03.01.2017 a 28.02.2017. Data da assinatura: 03.01.2017.

Contratado:
EMPRESA NETSTAR SOLUÇÕES LTDA-ME.

Contratante:
Município de Dores do Turvo-MG.
VALDIR RIBEIRO DE BARROS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Donizetti da Silva
Código Identificador:ECBF9206

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, **Extrato de contrato nº 064/2017**, Processo Licitatório nº 038/2017, Pregão Presencial nº 020/2017. Objeto: Contratação de empresa habilitada para aquisição de medicamentos em atendimento as demandas da secretaria Municipal de Saúde. Valor previsto R$ 3.213.871,00(três milhões duzentos e treze mil e oitocentos e setenta e um reais). Vigência: 20.04.2017 a 31.12.2017. Data da assinatura: 20.04.2017.

Contratado:
EMPRESA ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI.

Contratante:
Município de Dores do Turvo-MG.
VALDIR RIBEIRO DE BARROS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Donizetti da Silva
Código Identificador:96568CAB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE JULGAMENTO DO RECURSO

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO-MG, Pregão Presencial nº 20/2017, torna público para conhecimento dos interessados a ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO DO RECURSO para retificação na redação da publicação, para consignar que ocorreu pequeno erro material de digitação **onde se lê**: "*...extrato de contrato...*", **passa-se a ler**"*...extrato do julgamento de recurso...*". As demais disposições permanecem inalteradas. Maiores informações, na sala de licitação desta Prefeitura, na Praça Cônego Agostinho José Rezende, nº 30, cetro,

Dores do Turvo/MG, 06 de maio de 2017.

DOUGLAS DA COSTA SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Douglas da Costa Silva
Código Identificador:85D2394A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG,**Extrato de contrato nº 43/2017**, Processo Licitatório nº 30/2017, Pregão Presencial nº 16/2017. Objeto: Aquisição de leite em pó integral instantâneo, destinado às crianças carentes do Município de Dores do Turvo/MG, em atendimento ao programa Municipal de "complementação alimentar", instituído pela Lei Nº 779/2009. Valor: R$ 85.152,00 (oitenta e cinco mil cento e cinquenta e dois reais). Vigência: 06.03.2017 a 31.12.2017. Data da assinatura: 06.03.2017.

EMPRESA SOUZA E COELHO LTDA – ME.
Contratado

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG.
Contratante

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Donizetti da Silva
Código Identificador:770A52E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO referente ao Processo nº 0046/2017, Pregão Presencial nº 0021/2017, **Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Seguro Total (colisão, incêndio e roubo) com assistência 24 horas, pelo período de 01 (um) ano, para os veículos desta Prefeitura.**

Firma vencedora:
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A. CNPJ: 61.074.175/000138. Valor estimado: R$6.990,00 (Seis mil, novecentos e noventa reais). Contrato de Prestação de Serviços nº 0017/2017. Vigência do Contrato 24/04/2017 a 24/04/2018.

Estrela do Indaiá/MG, 24/04/2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:F3EB4779

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO referente ao Processo nº 0044/2017, Pregão Presencial nº 0020/2017, Registro de Preços nº 009/2017, **Objeto: Aquisição de muro, manilhas, placas de concreto pré-moldadas e postes de concreto para Prefeitura Municipal e suas unidades.**
Firma vencedora:
SILVA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA- ME. CNPJ: 20.247.697/0001-07. Valor estimado: R$29.100,00 (Vinte e nove mil e cem reais). Ata de Registro de Preços nº 0010/2017. Vigência do Contrato 20/04/2017 a 20/04/2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Estrela do Indaiá/MG, 10/05/2017.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:296BCB34

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – Extrato de Contrato referente ao Processo no 00024/2016, Pregão Presencial nº 0010/2016, Registro de Preço nº 004/2016 – Objeto: Aquisição de material de construção (areia, brita e pedra de mão) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal. Contratados:
- Adriano da Silva Moura 03334959694. CNPJ: 15.652.862/0001-76. Ata de Registro de Preços: 0017/2017.Valor Global estimado: R$25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais).
- Renato Darcs Ferreira 89043278653. CNPJ: 13.595.588/0001-15. Ata de Registro de Preços: 0018/2016. Valor Global estimado: R$28.880,00 (vinte e oito mil, oitocentos e oitenta reais).
- **Ronan Ferreira da Silva - ME.** CNPJ: 10.816.075/0001-07. Ata de Registro de Preços: 0019/2017.Valor Global estimado: R$30.000,00 (trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais). Vigência das atas de Registro de Preço: de 09/05/2017 a 09/05/2018.

Estrela do Indaiá/MG, 10/05/2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:E5C29243

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório no0048/2017 - **Dispensa de Licitação** Nº 0024/2017 – Nos termos do art. 24, II, da Lei no8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação da empresa PÂMELA ARLENE MARTINS MOURA, para a Confecção de ovos de páscoa para as crianças pelo CRAS, pelo valor global de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Vigência 05/04/2017 a 05/05/2017.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 05 de maio de 2017.

HUGO GERALDO LOPES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:CE35B398

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 041, DE 08-05-2017.

Concede férias regulamentares à Funcionária ADRIANA FERREIRA BELO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **ADRIANA FERREIRA BELO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2012 a 01.01.2013, saindo de férias no dia 01 de junho de 2017 e retornando ao trabalho no dia 01 de julho de 2017, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 08 de maio de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:9AD9A938

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 042, DE 10-05-2017.

Concede férias regulamentares à Funcionária MARIA APARECIDA DE ALMEIDA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARIA APARECIDA DE ALMEIDA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 31.10.2015 a 30.10.2016, saindo de férias no dia 01 de junho de 2017 e retornando ao trabalho no dia 01 de julho de 2017, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 10 de maio de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:F148942D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.345, DE 10.05.2017

LEI Nº 2.345, DE 10.05.2017

"RATIFICA A OITAVA ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ COM O MUNICÍPIO DE ARAÚJOS; O MUNICÍPIO DE ARCOS; O MUNICÍPIO DE BIQUINHAS; O MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO; O MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABAETÉ; O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA; O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ; O MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ; O MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA; O MUNICÍPIO DE LUZ; O MUNICIPIO DE MARTINHO CAMPOS; O MUNICÍPIO DE MOEMA; O MUNICÍPIO DE MORADA NOVA DE MINAS; O MUNICÍPIO DE PAINEIRAS; O MUNICIPIO DE PITANGUI; O MUNICÍPIO DE POMPÉU; O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL; O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA; O MUNICÍPIO DE SERRA DA SAÚDADE E O MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ, COM O ESCOPO DE INSTITUIR O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF, DATADA DE 29 DE MARÇO DE 2017, DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF"

A Câmara Municipal de Estrela do Indaiá/MG, aprova e eu em seu nome sanciono a presente Lei,
Art. 1º. Fica ratificada a oitava Alteração do Protocolo de Intenções datada de 29 de março de 2017, firmada pelo Município de Estrela do Indaiá com os Municípios de Abaeté, Araújos, Arcos, Biquinhas, Bom Despacho, Cedro do Abaeté, Córrego Danta, Dores do Indaiá, Japaraíba, Luz, Martinho Campos, Moema, Morada Nova de Minas, Paineiras, Pitangui, Pompéu, Quartel Geral, São José da Varginha, Serra da Saudade e Tapiraí de criação do **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF**, mediante expressa adesão por meio de cooperação entre os entes, para gestão associada de serviços públicos, visando:

I - Gerenciar e executar serviços de construção, conservação e manutenção de vias públicas municipais e de obras públicas;

II - Elaboração de projetos técnicos de engenharia e topografia;

III - Prestar assessoramento na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura, institucionais, notadamente: educação, saúde, trabalho e ação social, habitação, saneamento, agricultura, indústria, comércio, turismo, abastecimento, transporte, comunicação e segurança;

IV - Articular os Municípios Consorciados na defesa dos seus interesses face às esferas Estadual e Federal;

V – Conceber, implantar e gerenciar uma central para os Municípios consorciados, adquirirem bens e serviços, na forma prevista na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; na Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e em outras normas legais que vierem a ser editadas para tais fins;

VI - Elaboração de projeto, implantação, expansão, operação e manutenção das instalações de iluminação pública.

VII - Implantar, Gerenciar e executar políticas e serviços na área do meio ambiente e do agronegócio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de março de 2017.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, 10 de maio de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:86E11BD9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE QUINQUÊNIO

PORTARIA

HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 14.391, em 09.05.2017, a Sra. **ROSA ADRIANA DA CRUZ,** Servidora desta Prefeitura, o pagamento de seu 4o (quarto) qüinqüênio, a partir do mês de maio de 2017, conforme direitos estatutários, parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 09 de maio de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:EB0F3F40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO PROCESSO 44/2017 PP 27/2017

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 44/2017 – Pregão Presencial 27/2017, objeto: AQUISIÇÃO DE BATERIAS NOVAS, CERTIFICADAS PELO INMETRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA/MG, NO EXERCÍCIO DE 2017: firmado com a empresa MARIA DA PIEDADE R. L. SILVA, CNPJ Nº 07.804.224/0001-03, valor global: R$ 22.363,00 (Vinte e dois mil, trezentos e sessenta e três reais). Assinado em 10/05/2017 com vigência até 31/12/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

JOSE GERALDO PEREIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:D9CA0D6D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 50/2017 PP 33/2017

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna publico que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 33/2017 – Processo 50/2017, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de contratação de empresa para prestação de serviço de exames laboratoriais, para atender às necessidades do Departamento de Saúde do Município de Felixlândia/MG, no exercício de 2017, que será realizada na data 24/05/2017 às 09:00hs, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. **Licitação esclusiva para ME, EPP, MEI e EQUIPARADOS**. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, email
licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753 1311.

JOSE GERALDO PEREIRA
Chefe de Departamento de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:2FBCFC5F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 51/2017 PP 34/2017

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna publico que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 34/2017 – Processo 51/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para fornecimento de insumos de saúde de ordem judicial para o Departamento de Saúde, a ser realizado na data 26/05/2017 às 09:00hs, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. Licitação Exclusiva para EPP, ME, MEI e EQUIPARADOS. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, email
licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753 1311- ramal 209.

JOSE GERALDO PEREIRA.
Chefe de Departamento de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:F295CC47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 064/17, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/17 – PREGÃO Nº. 021/17.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 064/17, Processo Licitatório nº. 026/17 – Pregão nº. 021/17 – Contratada: **AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA-ME =>** R$647.773,02**.** Vigência: 09/05/2017 a 09/05//2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:C32409CA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/17, PREGÃO Nº. 021/17.

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA-ME,** vencedora no Processo Licitatório nº. 026/17, Pregão nº. 021/17. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga MG.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:BAC404AC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 050/17 - MOD. CONCORRÊNCIA N.º 001/17 – REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL - TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para realização de obras de modernização do Parque Municipal Dr. Leopoldo Corrêa, conforme convênios com Ministério do Turismo (SICONV 820801/2015), Ministério dos Esportes (SICONV 820801/2015) e SETOP (Convênio 5191000012/2016). Prazo de execução: 4 (quatro) meses a contar da data de emissão da ordem de serviço. O protocolo dos envelopes será dia 13/06/2017 até às 08:30 h. A abertura da sessão será às 09:00 h., no dia 13/06/2017. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail:

licitcompras@yahoo.com.br; site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:34476609

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE / FORMIGA / MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0015/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0015/2017** – Pregão Presencial Nº **013/2017 – Registro de Preços** – Tipo: **Menor Preço Unitário**. Objeto: **Referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES PARA DIVERSOS SETORES DESTA AUTARQUIA**. **NOVA ABERTURA** da sessão será às **08h30min,** do dia: **23/05/2017**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site: *www.saaeformiga.com.br*

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:DBE0FAFF

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2183 DE 10/05/2017

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços – modalidade Pregão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JOSÉ OMERO DA COSTA**, Gerente de Manutenção Produção e Operações, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO**, para eventual e futura aquisição de conjuntos de motobombas para reposição no estoque do almoxarifado desta Autarquia, sem ônus para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto,10 de Maio de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:C2461B80

PORTARIAS
PORTARIA 3300 DE 09 DE MAIO DE 2017.

Determina a abertura de Processo Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Processo Administrativo buscando a apuração de responsabilidade do PRESTADOR DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, em processo licitatório 002/2017, modalidade pregão 001/2017, apresentação de documento adulterado.

Art. 2º Sob responsabilidade funcional do Corregedor Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 09 de maio de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:87BC6778

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
ATA DESERTA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO 28/2017.

LOCAL: EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO – MG.
MUNICIPIODE FORMOSO ESTADO DE MINAS GERAIS - AVENIDA BRASÍLIA 124 BAIRRO BARROCA FORMOSO - MG CEP 38690-000.
LICITAÇÃO: Nº PROCESSO LICITATÓRIO N° 38/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017 – HORÁRIO 09h.
Às 09h do dia 10 de MAIO de 2017, no edifício sede da Prefeitura Municipal de FORMOSO - MG reuniu-se a pregoeira da disputa Sra. Leuseni Silva Costa e a respectiva equipe de apoio, designada pela portaria N°01/2017 para realização da sessão publica de licitação pregão presencial 28/2017**CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE FORMOSO-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕESDO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
A equipe de apoio juntamente com a Pregoeira Sra. Leuseni Silva Costa e a respectiva equipe de apoio, designada pela portaria N°01/2017 para realização da sessão publica de licitação pregão presencial 28/2017, no uso de suas atribuições, deu início á sessão, constando que NÃO houve comparecimento de nenhum licitante. Considerando tal fato, A comissão declarou a licitação como DESERTA, decidindo Remarcar uma nova abertura para dia 19 de MAIO de 2017 às 16h, com o objetivo de obter êxito para realização da licitação acima mencionada.
DO ENCERRAMENTO.
E, não havendo nada a tratar, foi encerrada a reunião ás 09h30min do dia 10 de MAIO de 2017 do que, para constar, foi lavrada a presente Ata, a qual lida e achada conforme, vai ser assinada pela Pregoeira e sua equipe de apoio.

LEUSENI SILVA COSTA
Pregoeira Oficial
Portaria N° 001/2017

Publicado por:
Wanessa Crystine Horacio Rodrigues
Código Identificador:5D619A8F

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
ATA DESERTA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO 30/2017.

LOCAL: EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO – MG.
MUNICIPIODE FORMOSO ESTADO DE MINAS GERAIS - AVENIDA BRASÍLIA 124 BAIRRO BARROCA FORMOSO - MG CEP 38690-000.

LICITAÇÃO: Nº PROCESSO LICITATÓRIO N° 44/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017 – HORÁRIO 08H30MIN.

Às 08h30min do dia 10 de MAIO de 2017, no edifício sede da Prefeitura Municipal de FORMOSO - MG reuniu-se a pregoeira da disputa Sra. Leuseni Silva Costa e a respectiva equipe de apoio, designada pela portaria N°01/2017 para realização da sessão publica de licitação pregão presencial 28/2017**CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO FORNECIMENTO DE FUNERAL INCLUINDO: SERVIÇOS TRASLADO/ HIGIENIZAÇÃO DO CORPO, URNAS, VESTIMENTAS COMPLETAS EM FUNERAIS A PESSOAS DE BAIXA RENDA DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A equipe de apoio juntamente com a Pregoeira Sra. Leuseni Silva Costa e a respectiva equipe de apoio, designada pela portaria N°01/2017 para realização da sessão publica de licitação pregão presencial 30/2017, no uso de suas atribuições, deu início á sessão, constando que NÃO houve comparecimento de nenhum licitante. Considerando tal fato, A comissão declarou a licitação como DESERTA, decidindo Remarcar uma nova abertura para dia 19 de MAIO de 2017 às 08h30min, com o objetivo de obter êxito para realização da licitação acima mencionada.

DO ENCERRAMENTO.

E, não havendo nada a tratar, foi encerrada a reunião ás 09h do dia 10 de MAIO de 2017 do que, para constar, foi lavrada a presente Ata, a qual lida e achada conforme, vai ser assinada pela Pregoeira e sua equipe de apoio.

LEUSENI SILVA COSTA
Pregoeira Oficial
Portaria N° 001/2017.

Publicado por:
Wanessa Crystine Horacio Rodrigues
Código Identificador:81A07B03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SÁ
EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 02/2017 SR. ANILTON RODRIGUES DE JESUS

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 08/2017 da Prefeitura Municipal de Francisco Sá- MG, de acordo com o artigo **177**, da Lei Nº. 1279, de 15 de dezembro de 2009, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ- MG, determina que em cumprimento ao presente Mandado, **CITE** O Vigilante Anilton Rodrigues de Jesus para comparecer e acompanhar audiências de oitiva das testemunhas no Processo Administrativo Disciplinar Nº 02/2017 a serem realizadas na sala da Procuradoria Geral localizada na Prefeitura Municipal de Francisco Sá, Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro, conforme especificado abaixo:

1. Joan Michael Fagundes Souza: 12/05/2017 – as 14:30
2. Kaio Fabricio Oliveira Dias Soares: dia 15/05/2017 – as 14:30
3. Jose Maria do Nascimento: 16/05/2017 – 14:30
4. Wellington Bruno Rodrigues: 16/05/2017 – 15:20
5. Antônio Marcos Ursino: 16/05/2017 – 16:00

Francisco Sá, 09 de Maio de 2017.

EVA LÚCIA SOARES CARREIRO
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Publicado por:
Hernane Henrique Pereira Alkmim
Código Identificador:E268D794

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2016

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2016
PRC 048/2016
Tomada de Preços nº 004/2016

Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Guaraciaba e a empresa Work Service – Serviços de Conservação e Construções.

No Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Guaraciaba, presentes, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Castro de Andrade, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a empresa Work Service – Serviços de Conservação e Construções LTDA, CNPJ n.º 11.368.044/0001-95, com sede na Praça do Rosário, 01 – sala 507 Centro Viçosa/MG CEP 36.570-000, representada na forma de seu estatuto social pela sócia Laiza Lana Jacovine, R.G. nº MG 19.554.747 e CPF 018.961.356-41, na qualidade de vencedora da Tomada de Preços No. 004/2016, nos termos do artigo 23, inciso I, letra "b", da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo de contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato da obra pública de Pavimentação e Drenagem Pluvial na Rua José Gomes da Silva - Trecho III, com recursos oriundos do Convênio 1301001716/2015/SETOP e recursos próprios, por mais 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – Com este termo aditivo, o contrato vigorará até 10 de setembro de 2017, a contar do dia 13 de maio de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS JUSTIFICATIVAS

3.1 - Justifica-se esta prorrogação devido ao atraso da Administração Municipal na liberação do início das obras.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original celebrando em 17 de maio de 2016.

Guaraciaba, em 10 de maio de 2017.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal
Contratante

LAIZA LANA JACOVINE
Sócia Administradora
Contratada

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:FCA1F614

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE EDITAL

CANCELAMENTO – PREGAO PRESENCIAL 26 /2017

A Prefeitura Municipal de Guarda Mor-MG, através de seu pregoeiro torna público o CANCELAMENTO do Processo Licitatório 35 /2017, Pregão Presencial n.º 26/2017. Objeto: **AQUISIÇÃO DE CULTIVADOR MOTORIZADO (MICRO TRATOR) E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR**. Motivo adequação técnica do Edital. . Informações pelo telefone (38) 3673-1166, em horário comercial.

Guarda Mor/MG, 11 de Maio de 2017.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:FCBC0124

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR/MG – Aviso de Licitação Processo licitatório nº 40/2017, Modalidade Pregão Presencial Nº 31/2017 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA TRIBUTÁRIA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO DE PESSOAL Menor preço por ITEM JULGAMENTO: 23/05/2017 as 09:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gamil.com

Guarda Mor, 10 de Maio de 2017

GABRIEL SOUZA BRAGA.
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:23525C01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE IGUATAMA - MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO JULIANA JOSÉ DE FARIA, O PROCESSO Nº 059/2017 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017, COM ABERTURA PARA O DIA 23/05/2017 ÀS 14:30HS, VISA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGUATAMA. MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37)3353-2360 DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS. E PELO E-MAIL: LICITACAO@IGUATAMA.MG.GOV.BR.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:1ED166B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2017

REPUBLICAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 55/2017
PREGÃO Nº. 31/2017

A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 55/2017,** na modalidade **Pregão no. 31/2017**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: Aquisição de materiais elétricos para serem utilizados nas praças, jardins, parque e avenidas do município de Ipanema/MG. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 29/05/2017 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP.: 36.950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima.

Ipanema / MG,

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:1AFA2211

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2017

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 56/2017
PREGÃO Nº. 32/2017

A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 56/2017,** na modalidade **Pregão no. 32/2017**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: Aquisição de materiais de construção para reforma de bueiro das vias rurais deste município de Ipanema/MG. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 25/05/2017 às 14:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP.: 36.950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima.

Ipanema / MG,

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:F2C586BF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2017

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 57/2017
PREGÃO Nº. 33/2017
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 57/2017,** na modalidade **Pregão no. 33/2017**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: Aquisição de peças e mão de obra para conserto na parte de injeção eletrônica do veiculo ônibus da secretaria de educação, neste Município de Ipanema/MG. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 25/05/2017 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP.: 36.950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima.

Ipanema / MG,

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:23EBDADC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2017

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°.59/2017
PREGÃO Nº. 35/2017

A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 59/2017,** na modalidade **Pregão no. 35/2017**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: aquisição de impressos gráficos para atender as demandas da secretaria de saúde, deste município/MG. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 24/05/2017 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP.: 36.950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima.

Ipanema / MG,

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:7BE1D4A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 138/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do TERCEIRO ADITAMENTO do contrato **Nº: 395/2016** referente ao Procedimento Licitatório Nº 138/2016, Pregão Presencial Nº 034/2016, objeto: Prestação de Serviços de Assistência Técnica e Manutenção Preventiva e Corretiva; Contratado: Fort Diesel EIRELI-ME, Vigência Aditada: De 01/05/2017 a 30/05/2017.

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Silva de Oliveira
Código Identificador:C47D91F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
RETIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 056/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do contrato **Nº: 227/2017** referente ao Procedimento Licitatório Nº 056/2017, Pregão Presencial Nº 018/2017, objeto: Locação de Veículo ; Contratado: M & M Extração de Areia e Locação de Veículos LTDA-ME, Valor Global: 143.520,00 (Cento e quarenta e três mil quinhentos e vinte reais) Vigência: até 02/05/2018
ONDE LÊ-SE : Valor Global: 143.520,00 (Cento e quarenta e três mil quinhentos e vinte reais); LEIA Valor Global: 290.160,00 (duzentos e noventa mil cento e sessenta reais)

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Silva de Oliveira
Código Identificador:340E9B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 057/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do contrato **Nº: 201/2017** referente ao Procedimento Licitatório Nº 057/2017, Pregão Presencial Nº 019/2017, objeto: Prestação de Serviços de Locação do Veículo ; Contratado: VP Transporte e Serviços LTDA-EPP, Valor Global: 198.400,00 (Cento e noventa e oito mil e quatrocentos reais) Vigência: até 19/04/2018.

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Silva de Oliveira
Código Identificador:A6A3CD37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2017 - TOMADA DE PREÇO N° 002/2017

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para as empresas participantes do **Processo Licitatório nº 123/2017 – Tomada de Preço nº 002/2017** à abertura do envelope proposta, à se realizar no dia **12/05/2017 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil para conclusão da obra de Construção do Espaço Educativo Infantil TIPO C – Proinfância, conveniada pelo FNDE – PAR, a ser implantado no bairro Capoeirão em Japaraíba; com área de 564,50 m², conforme Planilha, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Padronizado do FNDE Tipo "C", incluindo o fornecimento de todo o material e atendendo todas as características exigidas pelo FNDE - Programa Proinfância. Recursos oriundos do Termo de Compromisso nº 9412/2013 - Proinfância - Ministério da Educação/FNDE. Mais informações **poderão serem obtidas** no endereço acima citado no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone 37.3354.1112, ramal 219 ou *e-mail*:
licitacao@japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 10 de maio de 2017.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:E73DE462

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2017

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público a abertura da **Inexigibilidade de Licitação nº 006/2017, Credenciamento nº 002/2017,** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, sendo o objeto deste certame, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, o credenciamento de pessoas físicas autônomas e jurídicas especializadas na realização de consultas medicas de **PSIQUIATRIA** para atendimento aos usuários do Sistema de Saúde do Município de Japaraíba, mediante adesão às condições previstas neste Edital. O credenciamento dos

interessados encontra-se aberto pelo prazo de 6 (seis) meses, iniciando no dia 15/05/2017. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone 37.3354.1112, ramal 219 ou *e-mail*:
licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site:
www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 08 de maio de 2017.

PAULA BATISTA DE OLIVEIRA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:56F94479

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.016/2017

*"*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A OUTORGAR A CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Japaraíba aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a concessão onerosa de uso do espaço público localizado no Complexo de Lazer, através de processo licitatório na modalidade de concorrência, observando-se os ditames da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal.

§1º. Os bens que integram a presente concessão, estão localizados dentro do território do Complexo de Lazer com área de 2.922 m² (dois mil novecentos e vinte e dois metros quadrados), que assim descreve:

I – 01 (um) galpão medindo 466 m² (quatrocentos e sessenta e seis metros quadrados), construído em alvenaria, com fechamento superior de suas paredes em telhas galvanizadas, coberto em estrutura metálica, piso industrial de cimento queimado, possui em todo seu entorno passeios em concreto, entrada principal com portas confeccionadas em ferro metalon, infraestrutura de água, luz, sanitários coletivos, masculinos e femininos, construídos em granitos, dotados de completo sistema hidráulico.

II - área de calçamento em bloquete com 2.456 m2 (dois mil quatrocentos e cinquenta e seis metros quadrados).

§2º. A seleção do concessionário será feita mediante processo licitatório na modalidade concorrência do tipo melhor oferta financeira.

§3º. Para se habilitar na licitação o interessado deverá preencher os requisitos exigidos pelas Leis nº 8.666 e 8.987, aplicáveis ao regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, bem como nos termos do edital a ser publicado pela administração municipal.

Art. 2º. Eventuais alterações ou ampliações de equipamentos e mobiliário ou do espaço destinado a exploração dos serviços de que trata esta lei serão permitidos mediante a anuência do Poder Executivo e parecer favorável da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público, após a apresentação por parte da concessionária de respectivo projeto.

Art. 3º. Os requisitos para a exploração dos serviços serão dispostos em edital de licitação próprio.

Art. 4º. Observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores e da Lei Orgânica do Município, a concessionária obriga-se:
I - ao funcionamento das atividades no prazo e nas condições estabelecidas no instrumento de outorga;
II - a não utilização do espaço cedido para finalidade diversa da aprovada;
III - a responsabilizar-se perante terceiros, por quaisquer prejuízos decorrentes da ocupação do espaço, bem como do trabalho, serviços e obras que executar;
IV - a submeter-se à fiscalização, inspeções e vistorias periódicas do Município concedente, principalmente quanto às normas de segurança e saúde pública;
V – a arcar com encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução dos serviços que se propõe a prestar, bem como despesas com água e energia elétrica do espaço.

Art. 6º. O Poder Executivo poderá, a qualquer tempo, intervir na concessão, com o fim de assegurar a adequação na prestação dos serviços, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes.

Art. 7º. Fica vedado a concessionária a cessão ou transferência dos direitos decorrentes desta concessão à terceiros a qualquer título, ressalvada a anuência expressa do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º. Extinta a concessão, por quaisquer dos meios previstos em lei ou no edital de licitação, retornam ao Poder concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios transferidos ao concessionário através do contrato.

Art. 9º. A concessão de que trata esta lei poderá ser outorgada por prazo de até 5 (cinco) anos, podendo ser renovado por igual período, cujo prazo será definido no Edital de concorrência.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba-MG, 10-mai-2017.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

LAELSON DE LIMA
Assessor Jurídico

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:A24D07D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017, abertura dia 26/05/2017, às 14h30, tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa para execução dos serviços de Drenagem Pluvial em ruas do loteamento Manoel Neto. O Edital poderá ser retirado no site
www.joaopinheiro.mg.gov.br (editais de licitações) ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail:
licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30. JP/MG, 10/05/2017,

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:24F1E837

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 050/2017 SRP 008/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 -

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008 abertura dia **29/05/2017, às 08h00**, tipo menor preço unitário, objetivando o registro formal de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para o fornecimento de material e instrumento médicos hospitalares destinados à Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal. JP/MG, 10/05/2017,

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira.

O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:983B07F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO 34/2017. OBJETO: AQUISIÇAO DE PATRULHA MECANIZADA

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público CANCELAMENTO DA ABERTURA da sessão do PREGÃO n.º 34/2017. Inicialmente agendada para o dia 16/05/2017 às 13:00hs. Objeto: **Aquisição de patrulha mecanizada (caminhão ¾ no chassi, carroceria seca e pá carregadeira) conforme Contrato de Repasse nº 825523/2015 no âmbito do Programa Ação Fomento ao Setor Agropecuário Plantio e Demais Atividades para atender os Agricultores do Município. Tipo: Menor Preço Unitário.**
Motivo: Retificações do Edital.

Nova data de abertura: 26/05/2017 às 09:00 horas. O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

EDMAR VITOR DOS SANTOS
Pregoeiro

10/05/2017

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:448E90B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/17

Homologação do Pregão Presencial nº 17/17 a seguinte empresa: Tecno Termica Engenharia Ltda - EPP, CNPJ: 01.526.218/0001-47. Valor Total R$ 78.000,00. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva nos climatizadores evaporativos, instalados nos prédios da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, conforme termo de referência.

Lagoa Santa em 05/05/2017

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Municipal de Gestão

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:0B4379F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 033/17

Abertura do Pregão Presencial RP 033/17 no dia 24/05/17 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h. Objeto: registro de preços para fornecimento de material para manutenção de praças, vias e prédios públicos e de construção em geral, para atender a demanda do município de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível na rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site
www.lagoasanta.mg.gov.br

EUVANI LINDOURAR PEREIRA D'AVELAR
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:3548D319

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 037/17

Abertura do Pregão Presencial RP 037/17 no dia 30/05/17 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h. Objeto: registro de preços para aquisição de aparelhos telefônicos e licenças para manutenção e expansão do sistema de telefonia corporativa, que atende as diversas secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa. O edital na íntegra estará disponível na rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site
www.lagoasanta.mg.gov.br

EUVANI LINDOURAR PEREIRA D'AVELAR
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:C9E5F8C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 035/17 – PRC Nº 058/17

Na Empresa: DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA, onde se lê:

Valor Total R$ 11.523,32 (onze mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos)

Leia-se

Valor Total R$ 11.559,12 (onze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e doze centavos).

Publicado por:
Keila Oliveira Pinto
Código Identificador:3C1056D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2017

Na Empresa: DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA, onde se lê:
Valor Total R$ 11.523,32 (onze mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos)
Leia-se:
Valor Total R$ 11.559,12 (onze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e doze centavos).

Publicado por:
Keila Oliveira Pinto
Código Identificador:E03568E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2017

Contratante: Município de Laranjal

Contratado: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ROMEIRO LTDA-ME
Objeto: Aquisição de materiais de procedimentos médicos, hospitalares e curativos, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação constante no Anexo I do presente edital.
Valor: R$ 15.141,00 (quinze mil, cento e quarenta e um reais).
Vigência: 31/12/2017
Processo Licitatório: 060/2017
Pregão nº 036/2017
Data: 08/05/2017
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Ankara Alice Rodrigues Romeiro

Publicado por:
Keila Oliveira Pinto
Código Identificador:2301E371

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2017

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: Aquisição de materiais de procedimentos médicos, hospitalares e curativos, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação constante no Anexo I do presente edital.
Valor: R$ 1.996,70 (hum mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta centavos).
Vigência: 31/12/2017
Processo Licitatório: 060/2017
Pregão nº 036/2017
Data: 08/05/2017
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e LORENZA CRISTINA SILVA

Publicado por:
Keila Oliveira Pinto
Código Identificador:2E27C271

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2017

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: ALMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME
Objeto: Aquisição de materiais de procedimentos médicos, hospitalares e curativos, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação constante no Anexo I do presente edital.
Valor: R$ 5.567,18 (cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos).
Vigência: 31/12/2017
Processo Licitatório: 060/2017
Pregão nº 036/2017
Data: 08/05/2017
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e ALINE MARIA SILVA RIBEIRO E AMARANTE

Publicado por:
Keila Oliveira Pinto
Código Identificador:B9F75F3F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2017

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: MR HOSPITALAR LTDA-ME
Objeto: Aquisição de materiais de procedimentos médicos, hospitalares e curativos, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação constante no Anexo I do presente edital.
Valor: R$ 5.955,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)
Vigência: 31/12/2017
Processo Licitatório: 060/2017
Pregão nº 036/2017
Data: 08/05/2017
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e HELOISA HELENA MONTEIRO RODRIGUES

Publicado por:
Keila Oliveira Pinto
Código Identificador:2E9AA6CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2017

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: Aquisição de materiais de procedimentos médicos, hospitalares e curativos, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação constante no Anexo I do presente edital.
Valor: R$ 4.225,80 (quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).
Vigência: 31/12/2017
Processo Licitatório: 060/2017
Pregão nº 036/2017
Data: 08/05/2017
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e FAGNER GENELHÚ FERREIRA PENNA

Publicado por:
Keila Oliveira Pinto
Código Identificador:B1214A12

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2017

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: AMV COMERCIAL MÉDICA LTDA-ME
Objeto: Aquisição de materiais de procedimentos médicos, hospitalares e curativos, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação constante no Anexo I do presente edital.
Valor: R$ 650,80 (seiscentos e cinquenta reais e oitenta centavos).
Vigência: 31/12/2017
Processo Licitatório: 060/2017
Pregão nº 036/2017
Data: 08/05/2017
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e CAROLINA PORTILHO GOUVÊA RODRIGUES

Publicado por:
Keila Oliveira Pinto
Código Identificador:8B80B648

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2017

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA**
Objeto: Aquisição de materiais de procedimentos médicos, hospitalares e curativos, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação constante no Anexo I do presente edital.
Valor: **R$ 210,00 (duzentos e dez reais).**
Vigência: 31/12/2017
Processo Licitatório: 060/2017
Pregão nº 036/2017
Data: 08/05/2017
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e **PAULO ROBERTO CHAVES**

Publicado por:
Keila Oliveira Pinto
Código Identificador:36B522B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 037/17 – PRC Nº 061/17

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS COPIADORAS, IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS, CONFORME DISCRIMINADO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ÀS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS.

Empresas vencedoras:

Empresa: LENICIA MARIA FONSECA DE SOUZA ME
CNPJ: 20.089.441/0001-19

Rua: Sete de Setembro, 12 Lj 02 Centro - Goianá – MG - CEP: 36152-000.
ITENS: 03,07,10,12,13. Totalizando o valor de R$ 15.718,00 (quinze mil, setecentos e dezoito reais)

Empresa: MORAIS E GUERRA RECARGAS LTDA-ME
CNPJ: 22.899.038/0001-80
Rua: Tiradentes nº 21 – Sala B – Centro – Leopoldina – CEP: 36.570-000
ITENS: 01,02,04,05,06,08,09,11. Totalizando R$ 7.256,00 (sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.
Data da assinatura da homologação: *10/05/2017*

Publicado por:
Keila Oliveira Pinto
Código Identificador:A18D7DCB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 065/2017 PREGÃO Nº 040/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais contratações de empresas para*aquisição*de*computadores*, notebooks, impressoras, Mutifucionais, Data show e equipamentos de informática diversos, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência, às secretarias e órgãos municipais.
DATA: 24/05/2017
HORÁRIO: 09:00 hs.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderá ser obtido pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br. Informações: (32) 3424-1387 Setor Licitações

Laranjal, 10 de maio de 2017.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Keila Oliveira Pinto
Código Identificador:F4FFAD84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 044/2017

Município Leme do Prado-MG, **Processo:** 049/2017, PP: 015/2017 – Menor Preço Por Item. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 (um) caminhão, zero quilômetro, cabine avançada, a diesel, potencia mínima de 150 cv, pneus aro 17.5, 05 marchas a frente e uma a ré, pbt mínimo 5.500 kg, ano de fabricação mínimo 2016, equipado com baú frigorífico, com dimensões mínimas de 4.0x2.20x2.00, com uma porta trazeira, piso liso, contendo todos os equipamentos necessários para refrigeração. acoplado e elétrico e potencia mínima de refrigeração de – 08º (oito graus negativos). **Empresa Contratada:** Monvep Caminhões e Ônibus Ltda CNPJ: 11.308.355/0001-69, contrato nº 044/2017, com valor global de R$: 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais), Vigência: 04/05/2017 a 31/12/2017.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:DDF58117

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 03/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo Edital nº 03/2017 e Decreto 4.178 de 3 de Abril de 2017:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS** objeto do Edital nº 02/2017 e suas alterações, homologado em 05 de maio de 2017, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de recebimento do telegrama**, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual;
b) xerox de certidão de nascimento ou casamento;
c) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
d) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
e) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;
f) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade;
g) xerox da carteira profissional;
h) xerox da carteira de identidade;
i) xerox do título de eleitor;
j) xerox do comprovante de votação da última eleição;
k) xerox do CPF;
l) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
m) xerox do cartão do PIS ou PASEP;
n) tipo de sangue, fator RH;
o) declaração de bens;
p) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão;
q) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura;
r) xerox do comprovante de residência;
s) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo;
t) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso;
u) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88;
v) certidão negativa de antecedentes criminais da comarca.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 09 de maio de 2017

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Função : AUXILIAR DE ENFERMAGEM – POSTO AVANÇADO DE COLETA EXTERNA (PACE)
Vagas: 2

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	Ana Maria Soleiro Do Patrocínio	40 Pontos
2º	Cristiane Da Silva Domingues	34 Pontos

Função : AUXILIAR DE ENFERMAGEM – SALAS DE VACINAS
Vagas: 3

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	Lourdes Helena Inácia Reis	32 Pontos
2º	Luciene Silva	30 Pontos
3º	Júlio César Eleotério Ferreira	30 Pontos

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:CAB7FCBB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/17

RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório PRC nº 0620/17. Inexigibilidade nº 006/17. Tendo em vista a solicitação feita pela Secretária Municipal de Assistência Social, ratifico, nos termos do artigo 25, I, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado à aquisição de unidades da publicação de diversos temas para atender as atividades que são desenvolvidas pelo serviço de proteção e atendimento integral a família e ao CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), em campanhas e ações durante o ano de 2017 – EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA EPP – Ficha 533 e 495, CNPJ nº. 04.096.738/0001-55, pelo preço total de R$ 9.870,00 (nove mil oitocentos e setenta reais).

Prefeitura de Leopoldina, 08 de maio de 2017.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA.
Prefeito de Leopoldina.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:26B19013

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 002/2017
Dispensa de Licitação Nº 001/2017
Data: 08/05/2017.

Como Presidente da Caixa Escola Escolar Nossa Senhora de Fátima e Diretora da Escola Dom. Manoel Nunes Coelho, em cumprimento ad disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** o Termo de Dispensa da Comissão Permanente de Licitação e com respaldo no **Parecer Juridico**, de 08 de maio de 2017, da lavra Consultoria Jurídica do Município de Luz, para **"Prestação de Serviços Contábeis"** e autorizo a despesa em favor da empresa **"ATC Organizações Contábil Ltda ME".**

Prazo: 12 meses.
Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei nº. 8.666/93.
Valor Global**:** R$2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), a ser pago 50% á vista e 50% com 60 dias.

Publique-se.

Luz, 08 de Maio de 2017.

VALÉRIA BOTINHA OLIVEIRA GUIMARÃES
Presidente da Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima e
Diretora da Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:F0CBF15A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 003/2017
Dispensa de Licitação Nº 002/2017
Data: 08/05/2017

Como Presidente da Caixa Escola Escolar Nossa Senhora de Fátima e Diretora da Escola Dom Manoel Nunes Coelho, em cumprimento ad disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** o Termo de Dispensa da Comissão Permanente de Licitação e com respaldo no **Parecer Juridico**, de 08 de maio de 2017, da lavra Consultoria Jurídica do Município de Luz, para **"Prestação de serviços cartorários"** e autorizo a despesa em favor da empresa do "**CARTORIO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, JURÍDICAS, INTERDIÇÕES E TUTELAR",** inscrito no CNPJ nº 23.766.181/0001-67.

Prazo: 15 dias.
Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei nº. 8.666/93.

Valor Global: R$311,69 (trezentos e onze reais, sessenta e nove centavos).

Publique-se.

Luz, 08 de Maio de 2017.

VALÉRIA BOTINHA OLIVEIRA GUIMARÃES
Presidente da Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima e
Diretora da Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:2F35661E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 004/2017
Dispensa de Licitação Nº 003/2017
Data: 10/05/2017

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Presidente da Caixa Escola Escolar Nossa Senhora de Fátima e Diretora da Escola Dom. Manoel Nunes Coelho, em cumprimento ad disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** o Termo de Dispensa da Comissão Permanente de Licitação e com respaldo no **Parecer Juridico**, de 10 de maio de 2017, da lavra Consultoria Jurídica do Município de Luz, para aquisição de **"Kit de primeiros socorros (material medico ambulatorial"** e autorizo a despesa em favor da empresa "**Drogaria Araújo & Tomaz Ltda ".**
Prazo: Imediato.
Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei nº. 8.666/93.
Valor Global do Kit**:** R$271,57 (Duzentos e setenta e um reais, cinqüenta e sete centavos),

Publique-se.

Luz, 10 de Maio de 2017.

VALÉRIA BOTINHA OLIVEIRA GUIMARÃES
Presidente da Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima e
Diretora da Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:98184875

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 059/2016

Partes: **Prefeitura Municipal de Luz x Heuberth Frederico Ferreira Pacheco.** Objeto: **Assistente de Serviços Urbanos 1 – Motorista I/0.** Valor**: R$ 941,46.** Vigência: **05/07/2016 a 02/10/2016**

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:930C3605

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 060/2016

Prefeitura Municipal de Luz x Douglas Felipe Oliveira. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos 1 – Motorista I/0. Valor: R$ 941,46. Vigência: 05/07/2016 a 02/10/2016.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:A4087C0B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 061/2016

Partes: **Prefeitura Municipal de Luz x Pablo Pacheco Silva.** Objeto: **Professor da Educação Básica – PEB 2 Educação Física I/0.** Valor**: R$ 634,05.** Vigência: **05/07/2016 a 09/12/2016.**

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:624CCCB6

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 062/2016

Ø Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Marcos Vinícius Domingos. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos 1 – Motorista I/0. Valor: R$ 941,46. Vigência: 07/07/2016 a 31/12/2016.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:029DA9DA

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 063/2016

Ø Partes: Prefeitura Municipal de Luz x José Gonçalves Filho. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos 1 – Motorista I/0. Valor: R$ 941,46. Vigência: 07/07/2016 a 02/10/2016.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:D5F4D522

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
DECRETO Nº022 DE 10 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATUTINA MG, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.
DECRETA, IV CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA O DIA 30 DE JUNHO DE 2017 COM O TEMA "SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE PARA CUIDAR BEM DAS PESSOAS. O DIREITO DE TODOS"

Publicado por:
Leila Aparecida Leonel
Código Identificador:BBE4969E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

O Município de Mendes Pimentel, através do Prefeito Municipal, Sr. Aymoré Moreira da Silva, torna público aos participantes e demais interessados no Pregão n° 10/2017 – Processo Administrativo de Licitação n°. 19/2017, que após análise detalhada do Recurso Administrativo interposto tempestivamente pela licitante Ambientall Tecnologia Ltda – EPP, CNPJ: 10.869.525/0001-11, contra a habilitação da licitante Serquip – Tratamentos de Resíduos MG Ltda, CNPJ: 05.266.324/0003-51, decide julgá-lo IMPROCEDENTE, declarando vencedora do certame a licitante Serquip – Tratamentos de Resíduos MG Ltda, no valor global de R$ 17.760,00 (dezessete mil, setecentos e sessenta reais), objetivando a contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento térmico através de incineração e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde – RSS. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados para consulta, na Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, situada à Praça Benedito Quintino, n°. 15 – Centro – Mendes Pimentel/MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail:
licitacao@mendespimentel.mg.gov.br ou pelo Tel.: (33) 3246-1280 – Ramal 222.

Mendes Pimentel, 09 de maio de 2017.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:C98E5F74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MESQUITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 010/2017

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017
PROCESSO Nº 014/2017

A Comissão da Modalidade Pregão da Prefeitura Municipal de Mesquita comunica aos interessados que a empresa vencedora do Pregão Presencial nº 010/2017, Processo nº 014/2017, cujo objeto é a contratação de pessoa física ou jurídica para a locação de veículo sem condutor, para atender ao Gabinete do Prefeito pelo período de 20 meses, foi Júnior Antônio Meireles e Silva ao valor mensal de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:B95C9602

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 011/2017

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Mesquita comunica aos interessados que a empresa vencedora do Pregão Presencial nº 011/2017 - Processo nº 017/2017, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de combustíveis, para manutenção dos veículos e máquinas do Município de Mesquita/MG, e atender a convênios com Polícia Militar, foi MARCO ANTÔNIO DUARTE DE CARVALHO

CNPJ 00.795.426/0001-89, itens 1, 2, 3 e 4, ao valor global de R$ 348.120,00 (trezentos e quarenta e oito mil cento e vinte reais)

Mesquita/MG, 10 de maio de 2017.

VINÍCIUS QUEIROGA ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:D19C8F6C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 002/2017

EDITAL RESUMIDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº020/2017
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

OBJETO: O Município de Mesquita fará a contratação da empresa "Marcos Paulo do Nascimento 26027986816", CNPJ 17.776.657/0001-48, autorizada a representar Geraldo Antônio de Carvalho, de nome artístico "RICK SOLLO", para apresentação de show musical no Município de Mesquita, no dia 17/06/2017, por ocasião da tradicional Festa de Santo Antônio, ao preço global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos do art. 25, inciso III, com suas alterações posteriores da Lei 8.666/93.

Mesquita, 05 de maio de 2017.

VINÍCIUS QUEIROGA ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:D602E5BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA CONTRATO Nº 046/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 033/2017. Tomada de Preço N.º 001/2017. EMPRESA: J.A.A Construções e Terraplanagens Eireli - ME. Valor Contratual :R$ 217.290,36 (duzentos e dezessete mil, duzentos e noventa reais e trinta e seis centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços de mão de obra para execução das obras de muros de contenção, na cidade de Miradouro-MG. Vigência Contrato : 10/05/2017 a 10/09/2017.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:2640F225

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Concorrência Pública 001/2017 – Concessão onerosa de uso, a título precário, de 01 (um) espaço físico denominado "Quiosque" no município de Miradouro - MG. Abertura dia 15/06/2017, às 14:00 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição
www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 31/05/2017. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:
premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:2A4E315F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Muriaé, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Público, realizado através do Edital 001/2014, para no prazo de 05 (cinco) dias apresentar a documentação exigida no Edital de Convocação.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA OESTE	CLASSIFICAÇÃO
SIMONE DE SOUZA MARTINS	30º LUGAR

Não serão aceitos protocolos referentes a quaisquer dos documentos exigidos.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa pelo não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

O candidato convocado que por qualquer motivo não comparecer em tempo hábil, ou não apresentar a documentação completa, perderá automaticamente o direito à nomeação e posse.

Quando da apresentação do candidato ao Departamento de Pessoal da Prefeitura de Muriaé, será agendada avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.

Para avaliação médica pela Perícia Médica Municipal deverão ser apresentados os resultados dos exames laboratoriais exigidos no Edital 001/2014, conforme o caso.

Muriaé, MG, 20 de fevereiro de 2017

SERGIO SOARES DUARTE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:97763940

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA- PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL 001/2014 MURIAÉ 02 DE MAIO DE 2017

Senhor (a) Candidato (a),
SIMONE DE SOUZA MARTINS
30º LUGAR – ZONA OESTE
Rua Nicola Cascelli, 45 – 2º andar
Dornelas
Muriaé – MG – 36.880-000

A Prefeitura Municipal de Muriaé fará contratação temporária de servidores para **Agente Comunitário de Saúde – Zona Oeste** e tendo em vista que V. Sª fora aprovado (a) em Processo Seletivo Público, conforme Edital 001/2014, solicitamos o seu comparecimento ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Muriaé no prazo máximo de 05(cinco) dias contados da data de recebimento desta correspondência, a fim de ser contratado(a).
O não comparecimento do candidato (a) no prazo previsto acima presumirá desistência do contrato.
Caso não haja interesse na contratação, o(a) candidato(a) deverá preencher o Termo de Desistência em anexo.
Seguem abaixo, a lista de documentos a serem apresentados, **obrigatoriamente:**
Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato habilitado os seguintes documentos:
A) Original e Xerox da Certidão de Nascimento ou de Casamento;, ou averbação, se houver;
B) Original e Xerox da Carteira de Identidade;
C) 02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;

D) Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
E) Original e Xerox CPF (www.receita.fazenda.gov.br)e ou Declaração de Imposto de Renda (última declaração) retirar situação do CPF no site da Receita Federal
F) Original e Xerox do Título de Eleitor e do último comprovante de votação (1° e 2°turnos ou único Turno);
G) Original e Xerox do PIS ou PASEP (quando possuir);
H) Original e Xerox da Certidão de Nascimento de Filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
I) Original e Xerox do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
J) Original e Xerox do Comprovante de Residência (última conta de luz, gás, água ou telefone), onde conste seu endereço completo, para comunicações futuras.inclusive CEP;
K) O nível fundamental Incompleto corresponde ao 1º segmento, exigindo-se do candidato documento comprobatório de conclusão do 5o ano (antiga 4a série).

O Nível Fundamental Completo corresponde ao 2º segmento, exigindo-se do candidato documento comprobatório de conclusão do 9º ano (antiga 8a série).
L) Original e Xerox do Diploma e/ou Comprovante de especialização, emitido por órgão oficial, correspondente a cada função pública, quando exigido no presente Edital;
M) Original e Xerox do Comprovante de quitação de anuidade vigente correspondente ao função pública no Conselho Regional da classe a que pertence; (exceto Agente de Endemias e Agente Comunitário da Saúde)
N) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do local de residência. – tirar no site do TJMG
O) Comprovante de abertura ou número de conta corrente na Caixa Econômica Federal, de Muriaé.
(Favor comparecer na Secretaria Municipal de Administração para retirada de ofício a ser apresentado no ato de abertura da conta, junto à Caixa Econômica Federal)

A contratação será precedida de inspeção pela Perícia Médica Municipal, mediante a apresentação **obrigatória** dos resultados dos seguintes exames laboratoriais:
1- Hemograma (completo), com eritograma, leucograma, e plaquetas;
2- Tempo de Tromboplastina Parcial Ativado (TTPA);
3- Gamaglutamiltranzferase (GAMAGT);
4- Glicemia de Jejum;
5- Creatinina;
6- Urina (rotina).

Para maiores esclarecimentos, ligar (32) 3696-3320 Secretaria Municipal de Administração

Atenciosamente,

SERGIO SOARES DUARTE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:94FD1E01

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA- PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL 001/2014 MURIAÉ 02 DE MAIO DE 2017

Senhor (a) Candidato (a), ROSA ANTONIA SILVA DE ANDRADE 27º LUGAR – ZONA SUL Rua Jose de Abreu, 356 Safira Muriaé – MG – 36880-000

A Prefeitura Municipal de Muriaé fará contratação temporária de servidores para **Agente Comunitário de Saúde – Zona Sul** e tendo em vista que V. Sª fora aprovado (a) em Processo Seletivo Público, conforme Edital 001/2014, solicitamos o seu comparecimento ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Muriaé no prazo máximo de 05(cinco) dias contados da data de recebimento desta correspondência, a fim de ser contratado(a).

O não comparecimento do candidato (a) no prazo previsto acima presumirá desistência do contrato.
Caso não haja interesse na contratação, o(a) candidato(a) deverá preencher o Termo de Desistência em anexo.
Seguem abaixo, a lista de documentos a serem apresentados, **obrigatoriamente:**
Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato habilitado os seguintes documentos:
A) Original e Xerox da Certidão de Nascimento ou de Casamento;, ou averbação, se houver;
B) Original e Xerox da Carteira de Identidade;
C) 02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
D) Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
E) Original e Xerox CPF
(www.receita.fazenda.gov.br)e ou Declaração de Imposto de Renda (última declaração);(se houver)
F) Original e Xerox do Título de Eleitor e do último comprovante de votação (1° e 2°turnos ou único Turno);
G) Original e Xerox do PIS ou PASEP (quando possuir);
H) Original e Xerox da Certidão de Nascimento de Filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
I) Original e Xerox do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
J) Original e Xerox do Comprovante de Residência (última conta de luz, gás, água ou telefone), onde conste seu endereço completo, para comunicações futuras.inclusive CEP;
K) O nível fundamental Incompleto corresponde ao 1º segmento, exigindo-se do candidato documento comprobatório de conclusão do 5o ano (antiga 4a série).

O Nível Fundamental Completo corresponde ao 2º segmento, exigindo-se do candidato documento comprobatório de conclusão do 9º ano (antiga 8a série).
L) Original e Xerox do Diploma e/ou Comprovante de especialização, emitido por órgão oficial, correspondente a cada função pública, quando exigido no presente Edital;
M) Original e Xerox do Comprovante de quitação de anuidade vigente correspondente ao função pública no Conselho Regional da classe a que pertence; (exceto Agente de Endemias e Agente Comunitário da Saúde)
N) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do local de residência. - Fórum Municipal da Comarca de sua cidade.
O) Comprovante de abertura ou número de conta corrente na Caixa Econômica Federal, de Muriaé.
(Favor comparecer na Secretaria Municipal de Administração para retirada de ofício a ser apresentado no ato de abertura da conta, junto à Caixa Econômica Federal)

A contratação será precedida de inspeção pela Perícia Médica Municipal, mediante a apresentação **obrigatória** dos resultados dos seguintes exames laboratoriais:
1- Hemograma (completo), com eritograma, leucograma, e plaquetas;
2- Tempo de Tromboplastina Parcial Ativado (TTPA);
3- Gamaglutamiltranzferase (GAMAGT);
4- Glicemia de Jejum;
5- Creatinina;
6- Urina (rotina).

Para maiores esclarecimentos, ligar (32) 3696-3320 Secretaria Municipal de Administração

Atenciosamente,

SERGIO SOARES DUARTE
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:2F6BFE4D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Muriaé, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Público, realizado através do Edital

001/2014, para no prazo de 05 (cinco) dias apresentar a documentação exigida no Edital de Convocação.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA SUL	CLASSIFICAÇÃO
ROSA ANTONIA SILVA DE ANDRADE	27º LUGAR

Não serão aceitos protocolos referentes a quaisquer dos documentos exigidos.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa pelo não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

O candidato convocado que por qualquer motivo não comparecer em tempo hábil, ou não apresentar a documentação completa, perderá automaticamente o direito à nomeação e posse.

Quando da apresentação do candidato ao Departamento de Pessoal da Prefeitura de Muriaé, será agendada avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.

Para avaliação médica pela Perícia Médica Municipal deverão ser apresentados os resultados dos exames laboratoriais exigidos no Edital 001/2014, conforme o caso.

Muriaé, MG, 02 de maio de 2017

SERGIO SOARES DUARTE
Secretaria Municipal de Administração

AVENIDA MAESTRO SANSÃO, 236

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:11775DD1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA- PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL 001/2014 MURIAÉ 02 DE MAIO DE 2017

Senhor (a) Candidato (a), ANA CAROLINA SOUZA MACIEL ROSA
30º LUGAR – ZONA SUL Rua Sebastião Celestino, 352 Safira Muriaé – MG – 36880-000

A Prefeitura Municipal de Muriaé fará contratação temporária de servidores para **Agente Comunitário de Saúde – Zona Sul** e tendo em vista que V. Sª fora aprovado (a) em Processo Seletivo Público, conforme Edital 001/2014, solicitamos o seu comparecimento ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Muriaé no prazo máximo de 05(cinco) dias contados da data de recebimento desta correspondência, a fim de ser contratado(a).
O não comparecimento do candidato (a) no prazo previsto acima presumirá desistência do contrato.
Caso não haja interesse na contratação, o(a) candidato(a) deverá preencher o Termo de Desistência em anexo.
Seguem abaixo, a lista de documentos a serem apresentados, **obrigatoriamente:**
Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato habilitado os seguintes documentos:
A) Original e Xerox da Certidão de Nascimento ou de Casamento;, ou averbação, se houver;
B) Original e Xerox da Carteira de Identidade;
C) 02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
D) Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
E) Original e Xerox CPF
(www.receita.fazenda.gov.br)e ou Declaração de Imposto de Renda (última declaração);(se houver)
F) Original e Xerox do Título de Eleitor e do último comprovante de votação (1° e 2°turnos ou único Turno);
G) Original e Xerox do PIS ou PASEP (quando possuir);
H) Original e Xerox da Certidão de Nascimento de Filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
I) Original e Xerox do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
J) Original e Xerox do Comprovante de Residência (última conta de luz, gás, água ou telefone), onde conste seu endereço completo, para comunicações futuras.inclusive CEP;
K) O nível fundamental Incompleto corresponde ao 1º segmento, exigindo-se do candidato documento comprobatório de conclusão do 5o ano (antiga 4a série).

O Nível Fundamental Completo corresponde ao 2º segmento, exigindo-se do candidato documento comprobatório de conclusão do 9º ano (antiga 8a série).
L) Original e Xerox do Diploma e/ou Comprovante de especialização, emitido por órgão oficial, correspondente a cada função pública, quando exigido no presente Edital;
M) Original e Xerox do Comprovante de quitação de anuidade vigente correspondente ao função pública no Conselho Regional da classe a que pertence; (exceto Agente de Endemias e Agente Comunitário da Saúde)
N) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do local de residência. - Fórum Municipal da Comarca de sua cidade.
O) Comprovante de abertura ou número de conta corrente na Caixa Econômica Federal, de Muriaé.
(Favor comparecer na Secretaria Municipal de Administração para retirada de ofício a ser apresentado no ato de abertura da conta, junto à Caixa Econômica Federal)

A contratação será precedida de inspeção pela Perícia Médica Municipal, mediante a apresentação **obrigatória** dos resultados dos seguintes exames laboratoriais:
1- Hemograma (completo), com eritograma, leucograma, e plaquetas;
2- Tempo de Tromboplastina Parcial Ativado (TTPA);
3- Gamaglutamiltranzferase (GAMAGT);
4- Glicemia de Jejum;
5- Creatinina;
6- Urina (rotina).

Para maiores esclarecimentos, ligar (32) 3696-3320 Secretaria Municipal de Administração

Atenciosamente,

SERGIO SOARES DUARTE
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:8BC50871

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Muriaé, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Público, realizado através do Edital 001/2014, para no prazo de 05 (cinco) dias apresentar a documentação exigida no Edital de Convocação.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA SUL	CLASSIFICAÇÃO
ANA CAROLINA SOUZA MACIEL ROSA	30º LUGAR

Não serão aceitos protocolos referentes a quaisquer dos documentos exigidos.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa pelo não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

O candidato convocado que por qualquer motivo não comparecer em tempo hábil, ou não apresentar a documentação completa, perderá automaticamente o direito à nomeação e posse.

Quando da apresentação do candidato ao Departamento de Pessoal da Prefeitura de Muriaé, será agendada avaliação médica, de caráter

eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.

Para avaliação médica pela Perícia Médica Municipal deverão ser apresentados os resultados dos exames laboratoriais exigidos no Edital 001/2014, conforme o caso.

Muriaé, MG, 02 de maio de 2017

SERGIO SOARES DUARTE
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:CB6A65C2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA- PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL 001/2014 MURIAÉ 02 DE MAIO DE 2017

Senhor (a) Candidato (a), BETHANIA OLIVEIRA ROBERTO MARINHO 28º LUGAR – ZONA SUL Rua Getulio Vargas, 415 - Fundos Barra Muriaé – MG – 36880-000

A Prefeitura Municipal de Muriaé fará contratação temporária de servidores para **Agente Comunitário de Saúde – Zona Sul** e tendo em vista que V. Sª fora aprovado (a) em Processo Seletivo Público, conforme Edital 001/2014, solicitamos o seu comparecimento ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Muriaé no prazo máximo de 05(cinco) dias contados da data de recebimento desta correspondência, a fim de ser contratado(a).
O não comparecimento do candidato (a) no prazo previsto acima presumirá desistência do contrato.
Caso não haja interesse na contratação, o(a) candidato(a) deverá preencher o Termo de Desistência em anexo.
Seguem abaixo, a lista de documentos a serem apresentados, **obrigatoriamente:**
Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato habilitado os seguintes documentos:
A) Original e Xerox da Certidão de Nascimento ou de Casamento;, ou averbação, se houver;
B) Original e Xerox da Carteira de Identidade;
C) 02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
D) Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
E) Original e Xerox CPF
(www.receita.fazenda.gov.br)e ou Declaração de Imposto de Renda (última declaração);(se houver)
F) Original e Xerox do Título de Eleitor e do último comprovante de votação (1° e 2°turnos ou único Turno);
G) Original e Xerox do PIS ou PASEP (quando possuir);
H) Original e Xerox da Certidão de Nascimento de Filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
I) Original e Xerox do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
J) Original e Xerox do Comprovante de Residência (última conta de luz, gás, água ou telefone), onde conste seu endereço completo, para comunicações futuras.inclusive CEP;
K) O nível fundamental Incompleto corresponde ao 1º segmento, exigindo-se do candidato documento comprobatório de conclusão do 5o ano (antiga 4a série).

O Nível Fundamental Completo corresponde ao 2º segmento, exigindo-se do candidato documento comprobatório de conclusão do 9º ano (antiga 8a série).
L) Original e Xerox do Diploma e/ou Comprovante de especialização, emitido por órgão oficial, correspondente a cada função pública, quando exigido no presente Edital;
M) Original e Xerox do Comprovante de quitação de anuidade vigente correspondente ao função pública no Conselho Regional da classe a que pertence; (exceto Agente de Endemias e Agente Comunitário da Saúde)
N) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do local de residência. - Fórum Municipal da Comarca de sua cidade.
O) Comprovante de abertura ou número de conta corrente na Caixa Econômica Federal, de Muriaé.
(Favor comparecer na Secretaria Municipal de Administração para retirada de ofício a ser apresentado no ato de abertura da conta, junto à Caixa Econômica Federal)

A contratação será precedida de inspeção pela Perícia Médica Municipal, mediante a apresentação **obrigatória** dos resultados dos seguintes exames laboratoriais:
1- Hemograma (completo), com eritograma, leucograma, e plaquetas;
2- Tempo de Tromboplastina Parcial Ativado (TTPA);
3- Gamaglutamiltranzferase (GAMAGT);
4- Glicemia de Jejum;
5- Creatinina;
6- Urina (rotina).

Para maiores esclarecimentos, ligar (32) 3696-3320 Secretaria Municipal de Administração

Atenciosamente,

SERGIO SOARES DUARTE
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:34CC873D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Muriaé, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Público, realizado através do Edital 001/2014, para no prazo de 05 (cinco) dias apresentar a documentação exigida no Edital de Convocação.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA SUL	CLASSIFICAÇÃO
BETHANIA OLIVEIRA ROBERTO MARINHO	28º LUGAR

Não serão aceitos protocolos referentes a quaisquer dos documentos exigidos.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa pelo não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

O candidato convocado que por qualquer motivo não comparecer em tempo hábil, ou não apresentar a documentação completa, perderá automaticamente o direito à nomeação e posse.

Quando da apresentação do candidato ao Departamento de Pessoal da Prefeitura de Muriaé, será agendada avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.

Para avaliação médica pela Perícia Médica Municipal deverão ser apresentados os resultados dos exames laboratoriais exigidos no Edital 001/2014, conforme o caso.

Muriaé, MG, 02 de maio de 2017

SERGIO SOARES DUARTE
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:CCC84D29

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE CONVÊNIOS DA PREFEITURA MUNICIPALDE MURIAÉ JANEIRO/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº. 01/2017 – OBJETO: RATEIO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O

CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO, ENGLOBANDO AS DESPESAS DE PESSOAL CIVIL, OBRIGAÇÕES PATRONAIS, MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAIS PERMANENTES E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO (ALUGUEL, ÁGUA, LUZ, TELEFONE, ETC.) – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MURIAÉ - CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE - VALOR: R$321.789,00 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0040.2.149.3171.70.00 (832) - VIGÊNCIA: 02/01/2017 A 31/12/2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:DCB1F2CE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE CONVÊNIOS DA PREFEITURA MUNICIPALDE MURIAÉ JANEIRO/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 09/2017 – OBJETO: SUBVENÇÃO SOCIAL DESTINADA A ATENDER DESPESAS DE CUSTEIO DA CONVENIADA, REFERENTE AO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS QUE FREQUENTAM A SALA RECURSO DA APAE, ATRÁVES DA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E MANUNTENÇÃO DO VEÍCULO UTILIZADO – CONVENENTE: MUNICÍPIO DE MURIAÉ – INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MURIAÉ - APAE - VALOR: R$ 12.900,00 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02.12.367.0027.0.020.3350.43.00 (387) - VIGÊNCIA: 10/02/2017 A 30/06/2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:68A8B8E7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE CONVÊNIOS DA PREFEITURA MUNICIPALDE MURIAÉ JANEIRO/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONVÊNIO N° 011/2017 SUBVENÇÃO SOCIAL – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MEDICAMENTOS, HIGIENE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA, MATERIAL ESCOLAR, LUZ, ÁGUA, TELEFONE, GÁS, TRANSPORTE, INTERNET, E OUTROS), VISANDO O BEM ESTAR DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS PELA INSTITUIÇÃO – CONVENENTE: MUNICIPIO DE MURIAÉ – INTERVENIENTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – CONVENIADA: PROJETO BOAS NOVAS VALOR: R$ 21.000,00 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01.08.244.0001.0.018.3350.43.00 (1037) - VIGÊNCIA: 12/01/2017 A 30/06/2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:A4141C6B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE CONVÊNIOS DA PREFEITURA MUNICIPALDE MURIAÉ JANEIRO/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONVENIO N° 007/2017 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, DESPESA COM O PESSOAL E ENCARGOS, OUTRAS DESPESAS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, TAIS COMO, ALUGUEL, ÁGUA,ENERGIA, ELÉTRICA, SALÁRIOS, MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES, HIGIENE, GENÊROS ALIMENTÍCIOS,MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E DE INFORMÁTICA, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE SUAS FINALIDADES ESTATUTÁRIAS VOLTADAS A PROMOÇÃO DO BEM ESTAR, A PROTENÇÃO E A RECUPERAÇÃO DE TOXICÔMANOS E ALCOOLISTAS E A SUA REINTEGRAÇÃO NA SOCIEDADE, ALÉM DE ESTIMULAR OS ESTUDOS E PESQUISAS RELATIVOS AOS PROBLEMAS DOS DEPENDENTES - CONVENENTE: MUNICIPIO DE MURIAÉ - INTERVENIENTE: SECRETÁRIA DE DESNVOLVIMENTO SOCIAL – CONVENIADA: EL-SHADAY COMUNIDADE TERAPEUTICA UM LUGAR A BEIRA DO CAMINHO VALOR: R$12.000,00 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01.08.244.0001.0.018.3350.43.00 (1037) - VIGÊNCIA: 02/01/2017 A 30/06/2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:8823089B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE CONVÊNIOS DA PREFEITURA MUNICIPALDE MURIAÉ FEVEREIRO 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2017 – OBJETO: PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA; COORDENAR E EXECUTAR NA ÁREA DE JURISDIÇÃO OS OBJETIVOS, PROGRAMAS E A POLÍTICA DA FEDERAÇÃO DAS APAES DO ESTADO E DA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES; ARTICULAR JUNTO AOS PODERES PÚBLICOS MUNICIPAIS E ENTIDADES PRIVADAS, POLÍTICAS QUE ASSEGURAM O PLENO EXERCÍCIO DOS DIREITOS PÚBLICOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CONVENENTE: MUNICÍPIO DE MURIAÉ – INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MURIAÉ – APAE VALOR: R$ 47.527,20 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.02.08.244.0001.0.019.3350.43.00 (1220) - VIGÊNCIA: 02/01/2017 A 30/06/2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:6293F03E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE CONVÊNIOS DA PREFEITURA MUNICIPALDE MURIAÉ MAIO 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 014/2017 – OBJETO: COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA DESTINADA AO CUSTEIO DE PARTE DAS DESPESAS DA EQUIPE DE FUTEBOL DO CONVENIADO NOS CAMPEONATOS PROMIVIDOS PELA FEDERAÇÃO MINEIRA DE FUTEBOL MÓDULO II DA 1ª DIVISÃO, CAMPEONATOS SUB 17 E SUB 15 DA DIVISÃO PRINCIPAL E DISPONIBILIZAÇÃO PELA

CONVENIADA AO MUNICÍPIO DE 20% DAS VAGAS DE SUA ESCOLA DE FUTEBOL PARA CRIANÇAS CARENTES DO MUNICÍPIO – CONVENENTE: MUNICÍPIO DE MURIAÉ - INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - CONVENIADA: NACIONAL ATLÉTICO CLUBE – VALOR: R$50.000,00 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.27.812.0006.1.0011.3350.41.000 (3350) - VIGÊNCIA: 05/05/2017 A 31/07/2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:BF9C372D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA- PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL 001/2014 MURIAÉ 03 DE MAIO DE 2017

Senhor (a) Candidato (a),
CAIO FELIPE ANDRADE
74º lugar – Agente de Endemias
Rua Abelard Goulart, 98
Tel: (32) 9-8889-9604
Muriae – MG - 36880-000

A Prefeitura Municipal de Muriaé fará contratação temporária de servidores para **Agente de Combate às Endemias,** e tendo em vista que V. Sª fora aprovado(a) em Processo Seletivo Público, conforme Edital 001/2014, solicitamos o seu comparecimento ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Muriaé no prazo máximo de 05(cinco) dias contados da data de recebimento desta correspondência, a fim de ser contratado(a).
O não comparecimento do candidato (a) no prazo previsto acima presumirá desistência do contrato.
Caso não haja interesse na contratação, o(a) candidato(a) deverá preencher o Termo de Desistência em anexo.
Seguem abaixo, a lista de documentos a serem apresentados, **obrigatoriamente:**
Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato habilitado os seguintes documentos:
A) Original e Xerox da Certidão de Nascimento ou de Casamento;, ou averbação, se houver;
B) Original e Xerox da Carteira de Identidade;
C) 02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
D) Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
E) Original e Xerox CPF e Declaração de Imposto de Renda (última declaração); site da Receita Federal.
F) Original e Xerox do Título de Eleitor e do último comprovante de votação (1° e 2°turnos ou único Turno);
G) Original e Xerox do PIS ou PASEP (quando possuir);
H) Original e Xerox da Certidão de Nascimento de Filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
I) Original e Xerox do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
J) Original e Xerox do Comprovante de Residência em seu nome (última conta de
luz, gás, água ou telefone), onde conste seu endereço completo, inclusive CEP;
K) Original e Xerox do Comprovante de Escolaridade correspondente à função pública;
L) Original e Xerox do Diploma e/ou Comprovante de especialização, emitido por órgão oficial, correspondente a cada função pública, quando exigido no presente Edital;
M) Original e Xerox do Comprovante de quitação de anuidade vigente correspondente a função pública no Conselho Regional da classe a que pertence; (Agentes Comunitários, favor desconsiderar)
N) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do local de residência. - TJMG
O) Comprovante de abertura ou número de conta corrente na Caixa Econômica Federal, de Muriaé.
(Favor comparecer à Secretaria Municipal de Administração, para retirada de ofício a ser apresentado no ato de abertura da conta, junto à Caixa Econômica)

A contratação será precedida de inspeção pela Perícia Médica Municipal, mediante a apresentação **obrigatória** dos resultados dos seguintes exames laboratoriais:
1- Hemograma (completo), com eritograma, leucograma, e plaquetas;
2- Tempo de Tromboplastina Parcial Ativado (TTPA);
3- Gamaglutamiltranzferase (GAMAGT);
4- Glicemia de Jejum;
5- Creatinina;
6- Urina (rotina).

Para maiores esclarecimentos, ligar (32) 3696-3320 Secretaria Municipal de Administração

Atenciosamente,

SERGIO SOARES DUARTE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:0CF232BC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Muriaé, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Público, realizado através do Edital 001/2014, para no prazo de 05 (cinco) dias apresentar a documentação exigida no Edital de Convocação.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	
CAIO FELIPE DE ANDRADE	74º LUGAR

Não serão aceitos protocolos referentes a quaisquer dos documentos exigidos.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa pelo não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

O candidato convocado que por qualquer motivo não comparecer em tempo hábil, ou não apresentar a documentação completa, perderá automaticamente o direito à nomeação e posse.

Quando da apresentação do candidato ao Departamento de Pessoal da Prefeitura de Muriaé, será agendada avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.

Para avaliação médica pela Perícia Médica Municipal deverão ser apresentados os resultados dos exames laboratoriais exigidos no Edital 001/2014, conforme o caso.

Muriaé, MG, 03 de maio de 2017

SERGIO SOARES DUARTE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:7CBF1964

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA- PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL 001/2014 MURIAÉ 03 DE MAIO DE 2017

Senhor (a) Candidato (a),
JULIANA MARIA CORTES
16º LUGAR – ZONA NORTE
Rua São João batista,111

Gaspar
Muriaé – MG – 36886-000

A Prefeitura Municipal de Muriaé fará contratação temporária de servidores para **Agente Comunitário de Saúde – Zona Norte** e tendo em vista que V. Sª fora aprovado(a) em Processo Seletivo Público, conforme Edital 001/2014, solicitamos o seu comparecimento ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Muriaé no prazo máximo de 05(cinco) dias contados da data de recebimento desta correspondência, a fim de ser contratado(a).
O não comparecimento do candidato (a) no prazo previsto acima presumirá desistência do contrato.
Caso não haja interesse na contratação, o(a) candidato(a) deverá preencher o Termo de Desistência em anexo.
Seguem abaixo, a lista de documentos a serem apresentados, **obrigatoriamente:**
Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato habilitado os seguintes documentos:
A) Original e Xerox da Certidão de Nascimento ou de Casamento;, ou averbação, se houver;
B) Original e Xerox da Carteira de Identidade;
C) 02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
D) Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
E) Original e Xerox CPF (www.receita.fazenda.gov.br)e ou Declaração de Imposto de Renda (última declaração);(se houver)
F) Original e Xerox do Título de Eleitor e do último comprovante de votação (1° e 2°turnos ou único Turno);
G) Original e Xerox do PIS ou PASEP (quando possuir);
H) Original e Xerox da Certidão de Nascimento de Filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
I) Original e Xerox do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
J) Original e Xerox do Comprovante de Residência (última conta de luz, gás, água ou telefone), onde conste seu endereço completo, para comunicações futuras.inclusive CEP;
K) O nível fundamental Incompleto corresponde ao 1º segmento, exigindo-se do candidato documento comprobatório de conclusão do 5o ano (antiga 4a série).

O Nível Fundamental Completo corresponde ao 2º segmento, exigindo-se do candidato documento comprobatório de conclusão do 9º ano (antiga 8a série).
L) Original e Xerox do Diploma e/ou Comprovante de especialização, emitido por órgão oficial, correspondente a cada função pública, quando exigido no presente Edital;
M) Original e Xerox do Comprovante de quitação de anuidade vigente correspondente a função pública no Conselho Regional da classe a que pertence; (exceto Agente de Endemias e Agente Comunitário da Saúde)
N) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do local de residência. – exclusivamente no site da TJMG
O) Comprovante de abertura ou número de conta corrente na Caixa Econômica Federal, de Muriaé.
(Favor comparecer na Secretaria Municipal de Administração para retirada de ofício a ser apresentado no ato de abertura da conta, junto à Caixa Econômica Federal)

A contratação será precedida de inspeção pela Perícia Médica Municipal, mediante a apresentação **obrigatória** dos resultados dos seguintes exames laboratoriais:
1- Hemograma (completo), com eritograma, leucograma, e plaquetas;
2- Tempo de Tromboplastina Parcial Ativado (TTPA);
3- Gamaglutamiltranzferase (GAMAGT);
4- Glicemia de Jejum;
5- Creatinina;
6- Urina (rotina).

Para maiores esclarecimentos, ligar (32) 3696-3320 Secretaria Municipal de Administração

Atenciosamente,

SERGIO SOARES DUARTE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:F0B75B50

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Muriaé, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Público, realizado através do Edital 001/2014, para no prazo de 05 (cinco) dias apresentar a documentação exigida no Edital de Convocação.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA NORTE	CLASSIFICAÇÃO
JULIANA MARIA CORTES	16º LUGAR

Não serão aceitos protocolos referentes a quaisquer dos documentos exigidos.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa pelo não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

O candidato convocado que por qualquer motivo não comparecer em tempo hábil, ou não apresentar a documentação completa, perderá automaticamente o direito à nomeação e posse.

Quando da apresentação do candidato ao Departamento de Pessoal da Prefeitura de Muriaé, será agendada avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.

Para avaliação médica pela Perícia Médica Municipal deverão ser apresentados os resultados dos exames laboratoriais exigidos no Edital 001/2014, conforme o caso.

Muriaé, MG, 02 de maio de 2017

SERGIO SOARES DUARTE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:5D937E34

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA- PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL 001/2014 MURIAÉ, 09 DE MAIO DE 2017

Senhor (a) Candidato (a),
ROSELI APARECIDA LOPES FREITAS
Tecnico Nivel Medio – Abordagem Social
Rua Belizário, 205 Barra
Muriaé – MG - 36880-000

A Prefeitura Municipal de Muriaé fará contratação temporária de servidores para **Tecnico Nivel Medio – Abordagem Social,** em substituição à vaga de **ATHOS ANDRADE VARDIERO**, que se encontra de licença médica do INSS, até a data de 30/06/2017 e tendo em vista que V. Sª fora aprovado(a) em Processo Seletivo Público, conforme Edital 001/2014, solicitamos o seu comparecimento ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Muriaé no prazo máximo de 05(cinco) dias contados da data de recebimento desta correspondência, a fim de ser contratado(a).
O não comparecimento do candidato (a) no prazo previsto acima presumirá desistência do contrato.
Caso não haja interesse na contratação, o(a) candidato(a) deverá preencher o Termo de Desistência em anexo.
Seguem abaixo, a lista de documentos a serem apresentados, **obrigatoriamente:**
Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato habilitado os seguintes documentos:
A) Original e Xerox da Certidão de Nascimento ou de Casamento;, ou averbação, se houver;

B) Original e Xerox da Carteira de Identidade;
C) 02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
D) Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
E) Original e Xerox CPF e Declaração de Imposto de Renda (última declaração); receita federal
F) Original e Xerox do Título de Eleitor e do último comprovante de votação (1° e 2°turnos ou único Turno);
G) Original e Xerox do PIS ou PASEP (quando possuir);
H) Original e Xerox da Certidão de Nascimento de Filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
I) Original e Xerox do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
J) Original e Xerox do Comprovante de Residência (última conta de luz, gás, água ou telefone), onde conste seu endereço completo, inclusive CEP;
K) Original e Xerox do Comprovante de Escolaridade correspondente à função pública;
L) Original e Xerox do Diploma e/ou Comprovante de especialização, emitido por órgão oficial, correspondente a cada função pública, quando exigido no presente Edital;
M) Original e Xerox do Comprovante de quitação de anuidade vigente correspondente à função pública no Conselho Regional da classe a que pertence;
N) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do local de residência. – site - TJMG
O) Comprovante de abertura ou número de conta corrente na Caixa Econômica Federal, de Muriaé.
(Favor comparecer na Secretaria Municipal de Administração para retirada de ofício a ser apresentado no ato de abertura da conta, junto à Caixa Econômica Federal)

A contratação será precedida de inspeção pela Perícia Médica Municipal, mediante a apresentação **obrigatória** dos resultados dos seguintes exames laboratoriais:
1- Hemograma (completo), com eritograma, leucograma, e plaquetas;
2- Tempo de Tromboplastina Parcial Ativado (TTPA);
3- Gamaglutamiltranzferase (GAMAGT);
4- Glicemia de Jejum;
5- Creatinina;
6- Urina (rotina).

Para maiores esclarecimentos, ligar (32) 3696-3320 Secretaria Municipal de Muriaé

Atenciosamente,

SERGIO SOARES DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:19AD3A72

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Muriaé, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Público, realizado através do Edital 001/2014, para no prazo de 05 (cinco) dias uteis, apresentar a documentação exigida no Edital de Convocação, em substituição à vaga de ATHOS ANDRADE VARDIERO,que se encontra de licença médica do INSS, até a data de 30/06/2017

TECNICO NIVEL MEDIO – ABORDAGEM SOCIAL	COLOCAÇÃO
ROSELI APARECIDA LOPES FREITAS	5º LUGAR

Não serão aceitos protocolos referentes a quaisquer dos documentos exigidos.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa pelo não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

O candidato convocado que por qualquer motivo não comparecer em tempo hábil, ou não apresentar a documentação completa, perderá automaticamente o direito à nomeação e posse.

Quando da apresentação do candidato ao Departamento de Pessoal da Prefeitura de Muriaé, será agendada avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.

Para avaliação médica pela Perícia Médica Municipal deverão ser apresentados os resultados dos exames laboratoriais exigidos no Edital 001/2014, conforme o caso.

Muriaé, MG, 09 de maio de 2017

SERGIO SOARES DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:F5B54E75

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 5.416 /2017

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei n.º 5.334/2016, que autoriza o Município de Muriaé a doar área de 4.006,94 m² para o Estado de Minas Gerais

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 1º, da Lei n.º 5.334, de 03 de novembro de 2016, que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 1o - Fica o Município de Muriaé, nos termos do art. 73, XXIV da Lei Orgânica Municipal, autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais, com destinação à Polícia Civil, para o fim específico de construção de unidades da Polícia Civil, uma área de 4.006,94 m² (quatro mil e seis metros e noventa e quatro centímetros quadrados) a ser desmembrada de uma área maior de 10.048,22 m² (dez mil e quarenta e oito metros e vinte e dois centímetros quadrados), localizado no loteamento Santa Laura, conforme memorial descritivo que se segue."

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice B, de coordenadas N 7.661.068,29m. e E 776.273,77m., deste segue com azimute de 169°24'19" e distância de 82,20 m., até o vértice F, de coordenadas N 7.660.987,49 m. e E 776.2888,89 m.; deste, segue com azimute de 259°24'19" e distância de 43,88 m., até o vértice G, de coordenadas N 7.660.979,42 m. e E 776.245,76 m., deste, segue com azimute de 342°22'12" e distância de 12,34 m., até o vértice 300, de coordenadas N 7.660.991,18 m. e E 776.242,02 m., deste, segue com azimute de 344°02'28" e distância de 15,60 m., até o vértice 301, de coordenadas N 7.661.006,18 m. e E 776.237,73 m.; deste, segue com azimute de 341°55'25" e distância de 54,89 m., até o vértice C, de coordenadas N 7.661.058,36 m. e E 776.220,70 m.; deste, segue com azimute de 79°24'19" e distância de 54,00 m., até o vértice B, de coordenadas N 7.661.068,29 m. e E 776.273,77 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 10 de maio de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:1E196A8F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 7.939, DE 09 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor público municipal.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração, datado do dia 09 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 56, da Lei 3.824 de 1º de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Servidor Público Municipal, abaixo relacionado, exonerado a pedido, de seu respectivo cargo, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	NAP-04	JOÃO FRANCISCO PEIXOTO NETO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Muriaé, 09 de maio de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:A36FA613

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 7.940, DE 09 DE MAIO DE 2017

"Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente" .

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art.1º - Fica a Senhora, abaixo relacionado, exonerada do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente , conforme a seguir:

CARGO	CODIGO	SÍMBOLO DO VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	AS – 18	CC - 08	ELOÍDIS DA SILVA CARDOSO

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Muriaé, 09 de maio de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:B14784B9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 7.941, DE 09 DE MAIO DE 2017

¨ Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor público municipal."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração, datado do dia 09 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 56, da Lei 3.824 de 1º de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º - Fica a Servidora Pública Municipal, abaixo relacionada, exonerada a pedido, de seu respectivo cargo, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
PROFESSOR I(ESPECIASLISTA)	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	NPR-02	JAQUELINE APARECIDA CLEMENTE ELIAS

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Muriaé, 09 de maio de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:C7A1CEB1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 5.418/2017

Dá denominação de Rua Alfredo Antônio Amaro o logradouro público e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de Rua Alfredo Antônio Amaro o logradouro público denominado Rua para Pedestre, na área 02-B da quadra "D", no bairro Porto Belo, nesta cidade.

Art. 2º - O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 10 de maio de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:44AF3799

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 25 DE 10 DE MAIO DE 2017

"Concede progressão por merecimento a servidor público da FUNDARTE."

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei n.º 3.824/2009 de 01º de dezembro de 2009 e com lei n.º4.184/2011 de 28 de dezembro de 2011:

CONSIDERANDO, que o direito a progressão por merecimento deve ser concedida de acordo com as regras da lei vigente à época em que os requisitos foram preenchidos;

CONSIDERANDO, portanto, o cumprimento do tempo exigido e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por merecimento, durante a vigência da Lei Municipal n.º 4.184/2011, com alterações dadas pela Lei Municipal n.° 4.419/2012;

RESOLVE

Art.1º - Fica concedida a progressão por merecimento a servidora abaixo nominada:

I- Miriam Suzana da Silva – MASP 4099001 – Bibliotecário – PS 03 INIC

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2017.

Muriaé, 10 de maio de 2017.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luisa Soares Paulo
Código Identificador:50AFC48F

LICITAÇÃO
EXTRATO 7º ADITIVO - CONCORRÊNCIA 005/2014

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 7º aditivo ao contrato nº 129/2014 - CONCORRÊNCIA nº 005/2014 – Objeto: Construção de Unidade Básicas de Saúde (UBS) - Motivo do aditivo: prorrogação contratual, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: J & G OBRAS DE MURIAE LTDA – Vigência: 23/04/2017 a 22/10/2017

Muriaé/MG, 20 de abril de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:E9894293

LICITAÇÃO
EXTRATO 5º ADITIVO - CONCORRÊNCIA 012/2014

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 5º aditivo ao contrato nº 021/2015 - CONCORRÊNCIA nº 012/2014 – Objeto: Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) - Vermelho - Motivo do aditivo: prorrogação contratual, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: PEREIRA & CAMILLO CONSTRUTORA LTDA - EPP - Vigência: 05/05/2017 a 04/05/2018

Muriaé/MG, 02 de maio de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:ACAC04AE

LICITAÇÃO
EXTRATO 4º ADITIVO - PREGÃO 276/2015

Torna público extrato do 4º aditivo ao contrato nº 016/2016 - PREGÃO PRESENCIAL nº 276/2015 – Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar - Motivo do aditivo: acréscimo na quilometragem, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: Transporte Escolar Garcia Ltda – Valor de R$3.631,68

Muriaé/MG, 03 de maio de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:84B2AD43

LICITAÇÃO
EXTRATO 4º ADITIVO - PREGÃO 154/2016

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 4º aditivo ao contrato nº 068/2016 - PREGÃO PRESENCIAL nº 154/2016 – Objeto: Transporte escolar de alunos - Motivo do aditivo: supressão de quilometragem, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: GERALDO MAGELA SIGILIANO DE MELO - ME – Valor de R$ -308,0000

Muriaé/MG, 03 de maio de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:49DFE571

LICITAÇÃO
EXTRATO 5º ADITIVO - PREGÃO 039/2016

Torna público extrato do 5º aditivo ao contrato nº 028 - PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2016 – Objeto: Transporte escolar gratuito de alunos - Motivo do aditivo: supressão na quilometragem, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: LE OLIVEIRA TRANSPORTES ME – Valor de R$ -1.314,43

Muriaé/MG, 03 de maio de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:C6ACC8D7

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO - PREGÃO 154/2016

Torna público extrato do 4º aditivo ao contrato nº 070/2016 - PREGÃO PRESENCIAL nº 154/2016 – Objeto: Transporte escolar de alunos - Motivo do aditivo: acréscimo na quilometragem, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: TRANSPORTES SAO JOAQUIM DE MURIAE LTDA – Valor de R$ 2.046,8000

Muriaé/MG, 03 de maio de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:0872249C

LICITAÇÃO
EXTRATO 3º ADITIVO - PREGÃO 165/2016

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 3º aditivo ao contrato nº 083 - PREGÃO PRESENCIALnº 165/2016 – Objeto: Transporte escolar gratuito de alunos - Motivo do aditivo: supressão na quilometragem, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: LE OLIVEIRA TRANSPORTES ME – Valor de R$ - 593,15

Muriaé/MG, 08 de maio de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:7F05D6ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO LICITATÓRIO NO. 059/17. TOMADA DE PREÇO NO. 002/17

MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Extrato de Contrato No. 046/2017. Processo Licitatório No. 059/17. Tomada de Preço No. 002/17. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para término da creche municipal no bairro Jardim Aeroporto. Signatária: Conel Projetos e Obras Ltda ME. Valor Estimado R$ 432.749,37 (quatrocentos e trinta e dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos). Validade: 31/12/2017.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:AA441F88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 032/2017 – PRC Nº 356/2017

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 032/2017 – PRC 356/2017.** Foi considerada vencedora para o item 01, 02, 03 e 04 sendo o mesmo adjudicado, para a empresa: "CENTROESTE ASSITÊNCIA TÉCNICA E COMERCIO LTDA".

Pará de Minas,10 de maio de 2017.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:C06CD5BC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA DO CREDENCIAMENTO 001/17 - PRC 268/17

PROCESSO: PRC Nº 268/17 - MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001/17
ATA DE ABERTURA

Às 09:00 horas do dia 10 (dez) de maio de 2016, na Sala de Licitações, 3º andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para apuração do **CREDENCIAMENTO 001/2017, PRC 268/17**, cujo objeto é: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS, PARA SE HABILITAREM A FUTURAS CELEBRAÇÕES DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, DESTINADOS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, ULTRASSONOGRAFIAS E MAMOGRAFIA UNILATERAL/BILATERAL, ADULTO (FEMININO E MASCULINO).** Aberta a sessão, foi verificado que três pessoas jurídicas protocolaram os envelopes para o credenciamento: **RADIAL DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS LTDA, ULTRA MATER DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA E ULTRACENTER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**. Ficam responsáveis pela conferência da documentação técnica; Michelle Laila Rodrigues (enfermeira VISA), Fernanda Maia de Oliveira (enfermeira do Departamento de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria) e Ricardo Alexandre Nunes da Cruz (Setor de Processo, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde). Foram observados os seguintes fatos: 1- a solicitante **ULTRACENTER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** manifestou solicitação de esclarecimento/impugnação em momento inoportuno, dentro do envelope de solicitação de credenciamento, motivo pelo qual não teve conhecimento o Presidente e os membros da CPL (Comissão Permanente de Licitação); 2- após apreciação dos documentos em conformidade com as exigências contidas no edital, foram indeferidos os pedidos dos solicitantes, conforme segue abaixo:

RADIAL DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS LTDA
Não cumpriu as exigências constantes no edital, item 11.1 letras "a" e "j".

ULTRA MATER DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
Não cumpriu as exigências constantes no edital, item 11.1 letra "d" (não apresentou cópia autenticada do CPF do representante legal; apresentou declarações anexos II, III, IV e V sem assinaturas; apresentou cópia do Alvará de Licença Sanitária sem autenticação; apresentou CNES incompleto; não apresentou: balanço patrimonial, proposta comercial, discriminação detalhada de estrutura física, quadro de pessoal detalhado, indicação de responsável técnico, quantitativo mensal de exames que pretende prestar ao SUS, indicação do percentual da capacidade instalada que está destinada a particulares, aos convênios com terceiros e disponível para o SUS) e letra "j".

ULTRACENTER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Não cumpriu as exigências constantes no edital, item 11.1 letra "d" (não apresentou cópia autenticada do CPF do representante legal; declaração de pleno atendimento conforme anexo III; apresentou certidão de regularidade relativa ao FGTS vencida) letras "j" e "h". Em conformidade com a Lei 8.666/93, encontra-se impedimento legal de participação em licitação, art. 9º inc. III. Considerando este impedimento, diligenciou-se no Departamento de Recursos Humanos deste município, onde foi disponibilizado copia do termo de compromisso e posse do Sr. Cirilo Fernandes (juntado aos autos) servidor ocupante do cargo de médico ginecologista pessoa esta também sócio administrador da empresa solicitante.

Conforme item 6.2 do Edital, os documentos apresentados para a solicitação do credenciamento serão devolvidos às empresas solicitantes. Conforme item 9.4 do Edital, enquanto não houver credenciados habilitados para toda demanda de serviço, o credenciamento deverá permanecer aberto, possibilitando o credenciamento de possíveis interessados.
E para constar, lavrou-se a presente assinada pelo Presidente, membros da CPL (Comissão Permanente de Licitação)e representantes da Secretaria Municipal de Saúde. A mesma poderá ser acessada através do site da prefeitura:

www.parademinas.mg.gov.br, onde será publicada na íntegra.

Pará de Minas, 10 de maio de 2017.

Representante(s) da(s) Secretaria(s):

RICARDO ALEXANDRE NUNES DA CRUZ
Setor de Processo, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde

MICHELLE LAILA RODRIGUES
Enfermeira
VISA

FERNANDA MAIA DE OLIVEIRA
Enfermeira do Departamento de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

VALQUÍRIA APARECIDA SANTOS SILVA
Membro

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Membro

FLAVIANA APARECIDA DE LIMA RIBEIRO
Membro

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:97732279

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 023/2017

Aviso de Licitação – O Município de Pedrinópolis/MG torna público o processo licitatório nº 034/2017, pregão presencial nº 023/2017, objetivando **a contratação de pessoas jurídica para prestação de serviços de manutenção na torre de transmissão de TV no ano de 2017**, do tipo menor preço global. A sessão de credenciamento e julgamento será realizada no dia 24 de maio de 2017, às 13h00min. Demais informações pelo tel. (34) 3355 2002 ou pelo e-mail licitacaopedrinopolis@hotmail.com

Pedrinópolis/MG, 10 de maio de 2017.

ALLBA LEMOS
Pregoeira.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:5FABE1CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO

O Município de Pedrinópolis-MG, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi ratificada a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO prevista no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, para celebração de Termo de Fomento com a Fundação Cultural de Araxá para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil, que tem por objeto a articulação interinstitucional e respectivas competências entre as partes, visando também à concessão de desconto aos alunos dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação da Fundação Cultural de Araxá, mantenedora do Centro Universitário do Planalto de Araxá - UNIARAXÁ, cujo inteiro teor pode ser consultado no site http:
//www.pedrinopolis.mg.gov.br ou diretamente na Prefeitura Municipal de Pedrinópolis, na Praça São Sebastião, 112, centro, Pedrinópolis/MG, telefone (34) 3355-2000 ou requerido pelo e-mail licitacaopedrinopolis@hotmail.com. Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada pessoalmente ou por e-mail"

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:9A5038C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO

O Município de Pedrinópolis-MG, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi ratificada a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO prevista no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, para celebração de Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Juliana - APAE para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil, que tem por objeto estabelecer as condições para o Repasse financeiro destinado ao pagamento de despesas para o atendimento a pessoa portadora de deficiência intelectual e múltipla, nas áreas de educação, saúde e assistencial, cujo inteiro teor pode ser consultado no site http:
//www.pedrinopolis.mg.gov.br ou diretamente na Prefeitura Municipal de Pedrinópolis, na Praça São Sebastião, 112, centro, Pedrinópolis/MG, telefone (34) 3355-2000 ou requerido pelo e-mail licitacaopedrinopolis@hotmail.com. Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada pessoalmente ou por e-mail"

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:9A6D30EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO: 044/2017
CONCORRENCIA: 0001/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA №001/2017

O MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – MG, inscrito no CNPJ/MF18.301.051.0001/19 com sede à Avenida Santa Rita, n°. 150, Centro em Perdigão, CEP: 35.545.000, em conformidade com a legislação e normas pertinentes e considerando indícios de fraude na atuação de escritório anteriormente patrono de causa judicial em nome do Município, bem como erro nos cálculos por ele apresentados, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, pelo que dispõe no presente Edital, de acordo com as condições seguintes:

1. DO LOCAL, DATA E HORARIO DA SESSÃO

1.1. **LOCAL**: Avenida Santa Rita, N°. 150, Centro em Perdigão, CEP: 35.545.000, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Perdigão.
1.2. **DATA**: 13/06/2017
1.3. **HORARIO**: 08:30

2. DO OBJETO
2.1. Esta licitação tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em administração tributária visando a assunção patronal, cujo objeto é recuperação dos valores de FUNDEF que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do Valor Mínimo Nacional valor aproximado de R$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais). Tudo conforme especificações do anexo I – descrição dos serviços.

2.2 É parte integrante deste edital:

2.2.1. Anexo I - Descrição dos Serviços.
2.2.2. Anexo II - Modelos para compor o processo.
2.2.3. Anexo III - Minuta do contrato.

3. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
3.1. Poderão participar do presente certame as sociedades de advogados constituídas na forma do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil (Lei n° 8.906, de 04/07/1994), com domicílio profissional ou sede em qualquer cidade do Brasil.

3.2. Não será permitida subcontratações parciais ou totais dos serviços objetos desta licitação.

3.3. Não será admitida a participação de sociedades de advogado que se encontrem:
3.3.1. Em recuperação judicial ou extrajudicial;
3.3.2. Em impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal
3.3.3. Declaradas inidôneas.

4. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

4.1. Os documentos de Habilitação (ENVELOPE № 01), Proposta Técnica (ENVELOPE № 02)e Proposta de Preços (ENVELOPE № 03) deverão ser entregues no Departamento de Licitações, até o horário previsto para o início da sessão de abertura, não sendo tolerados atrasos, nem recebidos após o horário acima mencionado, não sendo também permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações aos documentos propostos.

4.2. Para efeito de remessa pelo Correio ou outro serviço de entrega, os envelopes de números 01, 02 e 03, depois de lacrados e devidamente identificados, poderão ser acondicionados em um único envelope, desde que em seu sobrescrito venha exposto seu conteúdo, que identificará a Licitação a que se refere. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de envelopes enviados pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega dos mesmos.

4.3. As licitantes deverão apresentar os documentos de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preços em 03 (três) envelopes distintos, fechados e lacrados, com o nome do proponente, os quais, obrigatoriamente, deverão conter externamente a indicação de seu conteúdo, do seguinte modo:

No Envelope № 01
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO
Edital de Concorrência Pública №
Envelope № 1 – Documentação de Habilitação
Data de Abertura: 13/06/2017 as 08:30 Horas
Proponente:
Nome:
CNPJ:
Endereço:

No Envelope № 02
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO
Edital de Concorrência Pública №
Envelope № 1 – Proposta Técnica
Data de Abertura: 13/06/2017 as 08:30 Horas
Proponente:
Nome:
CNPJ:
Endereço:

No Envelope № 03
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO
Edital de Concorrência Pública №
Envelope № 1 – Proposta de Preços
Data de Abertura: 13/06/2017 as 08:30 Horas
Proponente:
Nome:
CNPJ:
Endereço:

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. A licitante que no ato da licitação não puder estar representada por Sócio, Sócio gerente, Diretor ou Presidente, poderá se fazer representar por preposto munido de procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II), com poderes gerais para negociação, bem como os especiais de assinar ou rubricar toda a documentação e as propostas da licitante, emitir declarações, discordar ou concordar, requerer e desistir de prazos recursais.

5.2. A procuração deverá estar inserida dentro do Envelope № 01, sendo a procuração hábil nos termos da lei.

6. DO ENVELOPE N° 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA
6.1. Se pessoa jurídica (matriz), cópia autenticada do Ato Constitutivo da Sociedade, do Contrato ou Compromisso Social em vigor, com a última alteração contratual consolidada, devidamente registrada na respectiva seccional da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, onde a sociedade de advogados tem sua sede (matriz), acompanhada de cópias autenticadas das carteiras ou cartões de identidade profissional dos advogados sócios;
6.1.2. Se pessoa jurídica (filial), cópia do aditivo ao Contrato Social devidamente registrado nas respectivas seções da Ordem dos Advogados do Brasil;
6.1.3. Certidão da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB de que a sociedade de advogados encontra-se regular.
6.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
6.2.2. Certidão de regularidade de tributos municipais, expedida pelo Município no qual esteja localizado o domicilio ou a sede da licitante;
6.2.3. Certidão de regularidade de tributos estaduais, expedida pela Unidade da Federação na qual esteja localizado o domicilio ou a sede da licitante;
6.2.4. Certidão conjunta de regularidade de débitos relativos a tributos federais e a Dívida Ativa da União;
6.2.5. Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por
Tempo de Serviço (FGTS);
6.2.6. Certificado de regularidade de situação perante o Instituto Nacional do
Seguro Social (INSS);
6.2.7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista, emitida pela Delegacia Regional do Trabalho.

6.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.3.1. Prova do registro da licitante na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB ou prova de inscrição dos sócios e integrantes não sócios da sociedade na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;

6.3.2. Declaração, firmada pelo representante legal da licitante, indicando a relação nominal de no mínimo 03 (três) profissionais, que

dispõe para a prestação dos serviços ora contratados e comprovando individualmente experiência na área jurídica objeto da licitação através da apresentação dos respectivos '*curriculum vitae';*

6.3.3. O profissional apresentado como Responsável Técnico e Coordenador Geral deverá ser parte integrante do quadro permanente do licitante, na condição de empregado, sócio, diretor ou proprietário;

6.3.4. Apresentação de atestados de capacidade técnica comprovando que a licitante executou serviços pertinentes e compatíveis em características com o objeto desta licitação. A licitante poderá apresentar até 03 (três) atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em que figure o nome da empresa licitante na condição de contratada.

6.3.4. Declaração de que recebeu toda a documentação pertinente e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições, inclusive quanto ao local de prestação dos serviços, do objeto desta licitação, conforme sugestão anexa (Anexo II).

6.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.4.1. Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor do foro da sede da pessoa jurídica e, quando for o caso, da filial, válida na data da sessão inaugural;

6.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. As empresas licitantes deverão apresentar balanços autenticados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, mencionando expressamente o número do livro Diário e folhas em que cada balanço se acha regularmente transcrito. Com dados extraídos dos documentos apresentados no balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, a licitante deverá comprovar que dispõe dos seguintes índices econômico-financeiros:

6.4.2.1. Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,00
6.4.2.2. Índice de Liquidez Total (ILT) igual ou superior a 1,00
6.4.2.3. Índice de Endividamento Geral (IEG) menor ou igual a 0,50

6.4.3. Os índices Econômico-Financeiros a que se refere o item supracitado deverão ser calculados pelas seguintes fórmulas:

ILC = AC / PC
ILT = (AC+ARLP) / (PC+ELP)
IEG = (PC+ELP) / (AT)
Onde:
AC= Ativo Circulante
PC= Passivo Circulante
LT= Liquidez Total
LT= Liquidez Corrente
ARLP= Ativo realizável a longo prazo (após o término do exercício seguinte)
ELP= Exigível a longo prazo (exigibilidade após o término do exercício seguinte)
AT= Ativo Total.

6.4.4. O cálculo destes índices deverá ser apresentado pela empresa licitante com a respectiva assinatura do Contador com o registro no Conselho Regional de Contabilidade.

6.5. OUTRAS EXIGÊNCIAS

6.5.1. Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de que o respectivo quadro de pessoal cumpre o disposto no artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal, conforme determina Lei Federal n° 9.854/99, conforme Anexo II.

6.6. Declaração de aceitação integral dos termos e das condições da presente licitação, bem como das disposições contidas na Lei n° 8.666/93.

6.8. Os documentos acima relacionados se apresentados na forma de fotocópias, deverão ser autenticados.

6.9. As autenticações poderão ser feitas no Departamento de Licitações, pelo próprio presidente da Comissão de Licitações, com até 01 (um) dia de antecedência a data da sessão inaugural, das 08h às 12h.

6.10. O documento obtido pela internet não precisa ser autenticado, devendo constar o certificado de autenticidade quando for o caso.

6.11. O documento sem data de validade expressa só será admitido se tiver sido emitido nos 30 (trinta) dias que precedem a sessão inaugural.

6.12. O licitante que deixar de apresentar os documentos de habilitação exigidos nesta fase de habilitação ou que o fizerem em desacordo com as normas deste edital, será considerado automaticamente inabilitado, não sendo concedido sob qualquer pleito, prazo para complementação desses documentos, salvo o disposto no § 3° do artigo 48 da Lei n° 8.666/93.

6.13. Ao licitante considerado inabilitado, nos termos acima, serão devolvidos, devidamente lacrados, os envelopes contendo as Propostas Técnicas e Propostas de Preços.

7. DA PROPOSTA TÉCNICA (ENVELOPE N° 02)

7.1. As propostas técnicas serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios e pontuações:

7.2. **EXPERIÊNCIA NA ÁREA JURÍDICA (EAJ) –** Este critério propõe-se a avaliar a experiência na área Jurídica dos profissionais que serão responsáveis pela execução do contrato.

7.3. O licitante receberá 05 (cinco) pontos por cada profissional indicado, com no mínimo até 02 (dois) anos de exercício na área jurídica e acima de 04 anos receberá 10 (dez) pontos.

7.4. É permitido que cada licitante some o máximo de 50 (cinquenta) pontos.

7.5. **ESPECIALIZAÇÕES EM DIREITO** – Este critério é aferido através da apresentação de certificados, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, cujo conteúdo indique que os advogados que irão prestar os serviços objeto da presente licitação tenham pós-graduação, mestrado, doutorado ou pós-doutorado nos ramos do Direito relacionados ao objeto desta licitação, reconhecidos pelo MEC. Saliente-se, por oportuno, que os certificados não serão cumulados para um mesmo profissional.

7.5.1. Cada certificado de especialização apresentado vale 10 (dez) pontos.
7.5.2. Cada certificado de mestrado apresentado vale 15 (pontos) pontos.
7.5.3. Cada certificado de doutorado apresentado vale 20 (pontos) pontos.
7.5.4. É permitido que o licitante some o máximo de 100 (cem) pontos.

7.6. **AÇÕES JUDICIAIS** – Este critério busca aferir as ações referentes à matéria que são patrocinadas nas instâncias judicias. Para comprovação deste requisito basta apresentar a Certidão Informativa retirada no sítio dos tribunais.

7.6.1. Ações de primeira instância são conferidos 5 pontos, podendo acumular o total de 100 pontos;
7.6.2. Ações de segunda instância são conferidos 15 pontos, podendo acumular o total de 300 pontos;

7.6.3. Ações de terceira instância STF e STJ são conferidos 30 pontos, podendo acumular o total de 600 pontos.
7.6.4. É permitido que o licitante some o máximo de 1000 (mil) pontos.

7.7. **EXPERIÊNCIA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DO PRESENTE OBJETO** – Este critério é aferido através da apresentação de documentos (alvarás judiciais, certidões, sentenças judiciais, etc.) que comprovem que o licitante obteve êxito na prestação do serviço objeto da presente licitação.

7.7.1. Cada documento que comprove, na forma do caput deste item que o licitante executou os serviços do referido objeto da presente licitação vale 10 (dez) pontos.
7.7.2. É permitido que o licitante some o máximo de 300 (trezentos) pontos.

7.8. **EXPERIÊNCIA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM ENTIDADES COLETIVAS** – Este critério é aferido através da apresentação de atestado de capacidade técnica ou contrato, com entidades coletivas municipalistas, em serviços semelhantes ao objeto do presente certame.

7.8.1. Cada documento que comprove, na forma do caput deste item que o licitante executou os serviços do referido objeto da presente licitação vale 10 (dez) pontos.
7.8.2. É permitido que o licitante some o máximo de 100 (cem) pontos.

7.9. O Fator Técnico (FT) será obtido de acordo com o seguinte cálculo:

FT = EAJ + ED + AJ + ESO, onde:
FT = Fator Técnico;
EAJ = Experiência em Advocacia;
ED = Especialização em Direito;
AJ = Ações Judiciais;
ESO = Experiência em execução de serviços do presente objeto e com entidades coletivas.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N° 03)
8.1. A proposta de execução será apresentada em 1 (uma) via digitada ou datilografada, assinada em sua última folha e rubricada nas demais pelo interessado ou seu bastante procurador, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, acompanhadas e/ou contendo;

8.2. A descrição do objeto a ser prestado, de acordo com o item "2 - DO OBJETO e Especificações Técnicas", deste Edital;

8.2.1. A proposta de preço deve ser composta exclusivamente de honorários sobre êxito, indicada através de porcentagem (%) sobre o benefício direto auferido pelo Município através da recuperação de receitas, sendo expressamente vedado que tal montante seja superior a 10 (dez por cento);

8.2.2. O Fator Preço (FP) será obtido da seguinte forma:

PERCENTUAL	PONTUAÇÃO
20%	100
19%	110
18%	120
17%	130
16%	140
15%	150
14%	160
13%	170
12%	180
11%	190
10%	200

9. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

9.1. Iniciada a sessão inaugural, considerar-se-á encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, não sendo tolerados atrasos, sendo que nenhum outro documento será recebido e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações a documentação apresentada.

9.2. Abertos os envelopes de n° 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, os documentos serão apresentados a todos os licitantes e rubricados, folha a folha, pelos seus representantes e membros da Comissão de Licitação, não implicando a rubrica em reconhecida validade de seu conteúdo, mas tão somente na sua existência legal.

9.3. A licitação transcorrerá em sessão pública, sendo que somente o representante credenciado e identificado de cada empresa licitante terá direito a manifestação.

9.4. Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar toda a documentação solicitada dentro do Envelope n° 01 ou apresentá-la com vícios ou defeitos substanciais que dificultem ou impossibilitem seu entendimento.

9.5. Promulgado o resultado da fase de habilitação, a Comissão de Licitação procederá à abertura dos ENVELOPES de n° 02 - PROPOSTA TÉCNICA, em continuidade a sessão já aberta, se todas as licitantes habilitadas ou não, de modo expresso, desistirem de interpor recurso(s), mediante registro circunstanciado em ata ou em sessão pública a ser designada. Os envelopes de n° 02 e 03 contendo as Propostas Técnicas e Propostas de Preços das licitantes inabilitadas serão devolvidas ainda lacradas, diretamente ou pelo correio, após definitivamente encerrada a fase de habilitação.

9.6. Abertos os envelopes de n° 02, contendo as Propostas Técnicas, estas serão examinadas e rubricadas pelas licitantes presentes e pela Comissão. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem irregularidades, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento ou comprometam sua idoneidade, não atendam as especificações consideradas relevantes do Edital, especificamente as condições exigidas no Envelope n° 02.

9.7. Para o julgamento das propostas técnicas, será avaliado o seu conteúdo pela Comissão de Licitação, considerando os aspectos indicados neste certame. Após a avaliação, será atribuída pontuação a cada proposta, conforme critérios de pontuação definidos no item 7, do instrumento convocatório.

9.8. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da comunicação da Comissão de Licitação do resultado das notas referentes às Propostas Técnicas e, depois de decididos os eventuais recursos interpostos, a Comissão comunicará o local, o dia e a hora para a sessão pública de abertura dos envelopes de proposta de preços.

9.9. Não serão aceitas propostas de preços que ultrapassem o valor fixado no item 8, ou incompatíveis com aqueles praticados por órgãos ou entidades da Administração Pública, precedidos de ampla pesquisa de mercado, ou ainda aqueles que ofereçam como opção outro preço.

9.10. Da Proposta de Preços

9.10.1. No local, dia e hora marcados serão devolvidos os envelopes n° 03 dos licitantes não classificados na avaliação das Propostas Técnicas e abertos os envelopes n° 03 dos licitantes classificados. As Propostas de Preços serão mostradas aos representantes credenciados, que as rubricarão juntamente com a Comissão de Licitação.

9.10.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem integralmente ao Edital e/ou contiverem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, que prejudiquem o seu perfeito entendimento; as que apresentarem preços baseados em cotações de outro licitante e as que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

9.10.3. O julgamento das Propostas de Preços dos Licitantes classificados será realizado de acordo com a soma do Fator Técnico (FT) com o Fator Preço (FP) / 2, em ordem crescente, sendo julgada vencedora a empresa que obtiver maior pontuação total.

9.10.4. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em ato público, com convocação de todos os interessados;

9.10.5. A Comissão reserva-se ao direito de no interesse público, propor a revogação ou a anulação da licitação, no todo ou em parte, justificadamente;

9.10.6. A Comissão emitirá parecer de julgamento final na forma da lei, indicando a proposta vencedora que atenda aos interesses da Administração, para adjudicação do objeto desta licitação, em relatório fundamentado que, decorridos os prazos recursais ou de sua renúncia explícita, será submetido à Autoridade competente autorizadora para deliberação quanto a sua homologação e adjudicação ou não, em decisão justificada.

10. DA DESCLASSIFICAÇÃO
10.1 – Será desclassificada a licitante que:

10.1.1. Não atender as exigências deste Edital e de seus Anexos;
10.1.2. Apresentar proposta de preço acima do estipulado no item "8.b" deste Edital.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
11.1. A impugnação ao presente edital deverá, obrigatoriamente, obedecer ao que determina o art. 41 da Lei n. 8.666/93.

11.2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11.3. A falta de apresentação de manifestação motivada, no prazo previsto neste item, importará na decadência do direito de interposição de recurso.

11.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante a Comissão de Licitação, o licitante que, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, tendo aceitado sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso, sob pena de ferir frontalmente o § 2º do art. 41 da Lei nº 8.666/93.

11.5. Os recursos deverão ser dirigidos a Prefeitura Municipal de Perdigão, no caso de julgamento de propostas e habilitação ou inabilitação de licitante(s) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, quando registrada na ata a intenção de recorrer.

11.6. Não serão conhecidas as impugnações ao Edital e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante de licitante que não comprove poder legal de representação.

11.7. Não serão conhecidos os recursos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante, na forma e prazo estipulado neste item.

11.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.1. Independentemente das sanções penais cabíveis e da indenização por perdas e danos e no caso de não cumprimento do proposto neste Edital, o Administração poderá aplicar as seguintes sanções, cumuladas ou não, como outras previstas no mesmo diploma legal:

12.2. Advertência formal;

12.3. Multa de 0,33 % (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado na execução do contrato limitado está a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

12.4. Multa de 2% (dois por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos);

12.5. Multa de 5 % (cinco por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos);

12.6: as multas constantes dos itens 12.3 a 12.5 serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

13. DA ADJUDICAÇÃO E CONTRATO
13.1. Esgotados os prazos recursais, a Administração, no prazo de até 05 (cinco) dias, homologará o objeto desta licitação a empresa vencedora através de comunicação do resultado do processo pela Comissão Permanente de Licitações, ficando convocada esta para assinar o contrato, imediatamente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 81 e 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13.2. Se o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura de contrato em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.

13.3. Além das penalidades cabíveis, a rescisão importará na suspensão do direito de licitar pelo prazo de 02 (dois) anos com o Município de Perdigão.

14. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DOS PAGAMENTOS
14.1. Os serviços devem ser executados com retidão, em obediência às normas éticas provenientes da Ordem dos Advogados do Brasil.

14.2. Os serviços serão fiscalizados pela Assessoria Jurídica do Município e pela Secretaria Municipal de Finanças.

14.3. A prestação dos serviços deve iniciar na data da publicação na Imprensa Oficial do respectivo contrato, ou no prazo de 05 dias após assinatura do contrato.

14.5. A contratada deve apresentar ao Assessor Jurídico do Município e ao Setor financeiro, relatório bimestral das atividades realizadas e do andamento processual de todas as ações e demandas objeto da presente licitação, quando solicitado por escrito.

14.6. O inadimplemento das obrigações contratuais por parte da contratada sujeita a mesma às sanções previstas nos incisos I a IV do artigo 87 da Lei 8.666/93, dentre as quais advertência, multa, suspensão do direito de participar de licitação pública e declaração de inidoneidade.

14.7. Em contraprestação aos seus serviços, a CONTRATADA perceberá remuneração honorária equivalente a até 10% (dez por cento) do montante recuperado sobre o benefício proporcionado à CONTRATANTE – a depender dos termos ofertados pelo vencedor – valor este a ser apurado através do devido procedimento de cumprimento de sentença e a ser recebido através de precatório judicial, após transitado e julgado e condicionado a que isso venha a ocorrer.

14.7.1 Fica estipulado que, com fulcro no art. 22, § 4º, da Lei n° 8.906/94, no ato da expedição do precatório/RPV/Alvará ou do levantamento dos créditos passíveis de restituição, a CONTRATADA irá requerer em Juízo o destaque dos honorários contratuais, independentemente do recebimento dos honorários de sucumbência.

14.8. O futuro contratado dispõe do prazo de 12 (doze) meses para assessorar o Município, podendo o dito prazo ser prorrogado, nos moldes da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo. A responsabilidade do licitante vencedor estende-se até a data do recebimento do crédito.

14.9. Os serviços objeto desta licitação serão prestados na sede do contratado e quando necessário na sede da contratante, ficando as despesas com deslocamentos, hospedagem e alimentação e outras, por conta do contratante.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15.1. Os recursos necessários para o custeio da prestação dos serviços procederão da seguinte dotação orçamentária:
As despesas resultantes deste certame correrão por conta de dotação orçamentária própria:

Especificação	Dotação	ficha	fonte
04.122.0402.2005-MANUTENÇÃO ATIV.DEPTO.ADMIN.FINANÇAS	3.3.90.39.00-outros serviços pessoa jurídica	37	1.00.00

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
16.1. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer disposições deste Edital.

16.2. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e proposta exigidas no Edital e não apresentadas no dia, hora e local fixados no item 1.

16.3. Não serão admitidas, por qualquer motivo modificações ou substituições das propostas, ou quaisquer outros documentos bem como não serão aceitas propostas diversas das constantes dos documentos apresentados.

16.4. Não serão aceitas nesta licitação, empresas suspensas ou impedidas de licitar.

16.5. A Administração Municipal poderá anular ou revogar esta licitação nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93.

16.6. Fica vedada a transferência total ou parcial para terceiros, dos serviços que forem adjudicados em consequência desta licitação, exceto com autorização da autoridade competente.

16.7. O contratante será o responsável pelos ônus sucumbenciais (custas judiciais, despesas e honorários advocatícios) devidos caso o Município não consiga êxito na execução do serviço.

16.8. No caso de êxito do município na recuperação judicial das receitas relativas ao repasse Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, o licitante vencedor fará jus aos honorários sucumbenciais decorrentes das respectivas sentenças judiciais recuperativas.

16.9. O licitante que apresentar proposta relativa a esta licitação subentender-se-á que aceita todas as condições deste Edital, bem como que recebeu todos os documentos e informações sobre as condições locais para o cumprimento das obrigações.

16.10. Os casos omissos serão dirimidos na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

16.11 – O Edital poderá ser retirado na Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, os interessados na aquisição do edital deverão trazer algum dispositivo eletrônico para que o mesmo seja copiado, exemplo: CD, PENDRIVE, MP4 e outros.

16.12 – Todas as informações, documentos e demais elementos e/ou dados e esclarecimentos pertinentes, poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação em horário de expediente.

Perdigão, MG, 09 de maio de 2017

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Presidente da CPL

ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1 – DO OBJETO
O presente processo licitatório será processado pela melhor técnica e preço, com o objetivo da contratação de escritório especializado para a assunção patronal da recuperação dos valores de FUNDEF que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do Valor Mínimo Nacional.

2 – JUSTIFICATIVA
Respeitados os ditames legais de Licitação e Contratação e que poderá trazer significativo incremento de receitas a este Município. Considerando que a procuradoria municipal não possui equipe específica para execução dos serviços, uma vez que todo o corpo técnico está voltado para o atendimento das demandas ordinárias da gestão municipal, se faz premente a terceirização do serviço jurídico. Assim sendo, o que se busca com a presente licitação é a legítima contratação de Sociedade de Advogados especializados que proponha as medidas judiciais que assegurem ao Município o direito a receber os valores do FUNDEF que deixaram de ser repassados em face da fixação ilegal do VMAA. Tendo em vista que a procuradoria municipal não possui corpo técnico especializado para realização do serviço extraordinário.

3 – VALOR ESTIMADO DA PERDA DO FUNDEF.
Após análise do setor financeiro do Ente municipal verifica-se a necessidade de contratação de escritório especializado, respeitadas as formas e condições da lei de licitações, para recuperar os valores do FUNDEF que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do Valor Mínimo Anual por Aluno – VMAA pela União. O valor estimado a ser recuperado é de R$990.000,00 (novecentos e noventa mil reais).

4 – PAGAMENTO.
A remuneração honorária a ser paga pelo serviço jurídico proposto será sobre o benefício proporcionado à CONTRATANTE, por força de decisão judicial, por ocasião, na proporção e condicionado a que isso venha a ocorrer.
Para a execução do referido objeto, deverá ser pago a título de honorários o valor máximo de até 10% (dez por cento) sobre o benefício alcançado em decisão judicial, após o trânsito em julgado.

5 - CRONOGRAMA
Os serviços iniciarão em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.
Tais serviços ocorrerão em total reciprocidade com todos os Órgãos do Ente Municipal que fornecerão todas as informações solicitadas pela Empresa responsável para o bom desempenho dos serviços.
Toda a equipe técnica estará acompanhando o processo de execução, mantendo a Prefeitura Municipal devidamente informada de todo trâmite jurídico.

ANEXO II – MODELOS

ESTE ANEXO CORRESPONDE AOS SEGUINTES MODELOS:

1. MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA ESTÁ APTA A USUFRUIR O TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO NO CAPÍTULO V – SEÇÃO ÚNICA DAQUELA LEI COMPLEMENTAR n.º 123/2006.

2. PROCURAÇÃO
3. DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
4. CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL
5. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
6. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO

7. DECLARAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA E RESPONSÁVEL TÉCNICO

2. PROCURAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Perdigão-MG
REF: Processo Administrativo n.º ___/2017
Concorrência n.º ___/2017

Prezados Senhores, A (nome da empresa), CNPJ n.º, com sede na____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento Credencia e nomeia seu Procurador, o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere poderes para junto à Prefeitura Municipal de Perdigão-MG, praticar os atos necessários para representar a empresa na licitação na modalidade de Concorrência n.º ____/2017, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar contratos, compromissos ou acordos, receber e dar quitação. Para os efeitos legais, firmamos a presente carta de credenciamento e autorização.

Local data.
Nome e assinatura da Licitante Reconhecer a firma no Cartório.

3. DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Perdigão-MG
REF: Processo Administrativo n.º ___/2017
Concorrência n.º __/2017

A empresa ....., CNPJ n.º....., através de seu Diretor e/ou Sócio, o Sr..... (qualificação: nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), portador da Carteira de Identidade RG. N.º....., inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF - sob o N.º....., declara ter ciência e cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital. Local/UF, ... de ..... de 2017.

Local data.
assinatura

4. PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de Perdigão-MG
REF: Processo Administrativo n.º __/2017
Concorrência n.º __/2017

Prezados Senhores, ao submeter à apreciação de V. Sas., Proposta Comercial relativa à Licitação em referência, o abaixo assinado assume inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma. Se esta Proposta Comercial for aceita, conforme apresentada na folha anexa, concorda, dentro do prazo estipulado pela Prefeitura Municipal de Perdigão-MG, em disponibilizar os serviços licitados, dentro do(s) prazo(s) fixado(s) e em fornecer todas as garantias de qualidade destes serviços.

Valor Global em Percentual do item único:_____(Percentual por extenso).

O abaixo assinado concorda também, em manter as condições ora ofertadas por um período de 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para entrega dos envelopes "Documentos de Habilitação" e "Proposta Comercial", podendo, entretanto, aceitá-la a qualquer tempo antes do término daquele prazo.

Atenciosamente,
.....
Nome e assinatura da Licitante

5. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À Prefeitura Municipal de Perdigão-MG
REF: Processo Administrativo n.º ____/2017
Concorrência n.º ____/2017

A empresa ....., inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)..... (qualificação, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), portador da Carteira de Identidade RG. N.º....., inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF - sob o N.º....., **declara,** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º8666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz: SIM ( ) NÃO ( ).

Local/UF, ... de ..... de 2017.
.....
Nome e assinatura da Licitante

6. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO

O LICITANTE abaixo DECLARA, para todos os fins e efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, sob as penalidades cabíveis, responsabilizando-se pelo inteiro teor desta declaração, que:

a) Recebeu em tempo hábil toda a documentação pertinente e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições do presente Edital,
b) Possui capacidade operativa e disponibilidade financeira para atender ao objeto desta licitação;
c) obriga-se, sob as penalidades cabíveis, a prestar declaração sobre a superveniência de fato impeditivo da habilitação, (quando for o caso).
d) durante o prazo de execução do objeto desta licitação, manterá todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei, além daquelas elencadas pelo Edital.

Local/UF, data.

_____
Nome do licitante e assinatura do seu representante

7. INDICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº_____, por intermédio de seu representante legal o Sr(a)_____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins, que os profissionais abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, integram a Equipe Técnica desta empresa para a Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em Administração Tributária Municipal, na conformidade com o Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

____, ____ de _____ de 2017
_____
Nome e assinatura do representante legal da LICITANTE

ANEXO III

MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N° _____

MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° XXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXX, Estado de XXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato, representado por seu Prefeito, XXXXXXXXX, e do outro lado _____, inscrito no CNPJ sob o n.° _____, com endereço na _____, _____, Bairro _____, na cidade de ___, no Estado do _____, CEP: _____, doravante denominados apenas MUNICÍPIO e CONTRATADO, com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e alterações, celebram este contrato mediante as cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E OBJETO:

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na Contratação de sociedade de advogados (pessoa jurídica) com notória

especialização, para recuperação dos valores de FUNDEF que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do Valor Mínimo Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

Em contraprestação aos seus serviços, a CONTRATADA perceberá remuneração honorária equivalente a ___% (__ por cento) do montante recuperado sobre o benefício proporcionado à CONTRATANTE, valor este a ser apurado através do devido procedimento de cumprimento de sentença e a ser recebido através de precatório judicial e condicionado a que isso venha a ocorrer.

§1ºA necessária dotação orçamentária para o recebimento dos honorários será feita após a expedição do respectivo precatório e antes do pagamento do mesmo.

§2º Fica estipulado que, com fulcro no art. 22, § 4º, da Lei n° 8.906/94, no ato da expedição do precatório/RPV/Alvará ou do levantamento dos créditos passíveis de restituição, a CONTRATADA irá requerer em Juízo o destaque dos honorários contratuais, independentemente do recebimento dos honorários de sucumbência, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DO (A) CONTRATADO (A):

Obriga-se o(a) Contratado(a), através de trabalho realizado pela sua equipe técnica, à prática de todos os atos legais necessários ao incremento de receita ao município tal como constante do objeto;

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta do seguinte recurso orçamentário:

ÓRGÃO:
UNIDADE:
ATIVIDADE:
ELEMENTO:

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

O presente contrato não poderá ser reajustado durante a sua vigência.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

O(A) contratado(a) dispõe do prazo de 12 (doze) meses para assessorar o Município no andamento da execução judicial para receber os valores do FUNDEF VMAA.

Pode o presente contrato ser prorrogado, mediante termo aditivo. A responsabilidade da CONTRATADA estende-se até a data do trânsito em julgado/deslinde de todas as medidas judiciais, propostas pelo Município ou contra ele, relativas à recuperação do eventual crédito.

CLÁUSULA SETIMA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO:

O(A) Contratado(a) reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77 da Lei Federal N°. 8.666/93, sendo que a rescisão deste contrato implicará na retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados a contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS:

Independentemente das sanções penais cabíveis e da indenização por perdas e danos e no caso de não cumprimento do proposto neste contrato, o contratante poderá aplicar as seguintes sanções, cumuladas ou não, como outras previstas no mesmo diploma legal:
a) multa de 0,33 % (zero trinta e três por cento) por dia de atraso injustificada da execução do Contrato, limitado está a 30 (trinta) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;
b) multa de 2% (dois por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;
c) multa de 05 % (cinco por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).
Parágrafo único: as multas constantes desta cláusula serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Obrigações do (a) Contratado (a):

a) O CONTRATADO responsabiliza-se integral e exclusivamente pelas despesas realizadas durante o objeto pactuado, assim como por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, cíveis e tributários decorrentes das relações que ajustar com empregados ou prepostos seus eventualmente utilizados para auxiliar, ou decorrentes de danos por qualquer razão causados a terceiros, sem qualquer responsabilidade solidária do contratante, aos quais desde logo, nesta assegura o direito de regresso contra a contratada, em vindo a ser solidariamente responsabilizado.
b) O CONTRATADO não será o responsável pelos os ônus sucumbenciais (custas judiciais, despesas e honorários advocatícios) devidos caso o Município não consiga êxito na recuperação judicial das receitas relativas ao não repasse de FUNDEF.
c) Apresentar sempre que solicitado relatório sobre serviços editados ou em andamento.
d) Guardar e fazer com que seus prepostos empregados guardem absoluto sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela CONTRATANTE, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos.

Obrigações da Contratante:

a) Fornecer todos os dados e documentos necessários à execução do serviço aos profissionais credenciados e indicados pelo(a) Contratado(a) da prestação das atividades necessárias a execução do serviço objeto deste instrumento Contratual.
b) Assumir o risco da sucumbência caso não consiga êxito na recuperação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos termos do Art. 79 da Lei Federal N°. 8.666/93, se o (a) contratado (a) não cumprir qualquer cláusula do presente Contrato, e se os serviços não forem executados conforme o estabelecido, não ensejando o (a) contratado (a) qualquer tipo de indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.
A CONTRATANTE considera o sistema de trabalho da contratada como informações e segredos comerciais da CONTRATADA. A fiscalização dos serviços inerentes ao objeto deste contrato ficará a cargo da Assessoria Jurídica do Município e pela Secretaria Municipal de Finanças, que poderá adotar as providências contratuais e legalmente previstas visando à perfeita execução do objeto contratado. Aplicam-se ao presente instrumento o disposto da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, bem como o disposto no Edital Concorrência n° ____, e supletivamente às regras de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTRATO

No caso de êxito do município na recuperação judicial das receitas relativas ao repasse integral do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF sem a dedução de valores referentes a incentivos fiscais e quaisquer restituições, o licitante vencedor fará jus

aos honorários sucumbenciais decorrentes das respectivas sentenças judiciais recuperativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Elegem as partes, independentemente de qualquer outro por mais privilegiado que for o Foro da Comarca de Nova Serrana, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas.

XXXXXXXXXXXXXXXXX/XX, data.

_____
Contratante

_____
Contrata

Publicado por:
Luziana Cordeiro de Melo
Código Identificador:E801D5A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1.613/2017

DECRETO Nº 1.613 DE 10 DE MAIO DE 2017

> "Autoriza o Secretário Municipal de Governo e Planejamento a assinar Notas de Empenho e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, III e V, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Secretário Municipal de Governo e Planejamento, Sr. Lucas William Mendonça Marangoni, nomeado no referido cargo de provimento em comissão pelo Decreto nº 1.432/2017, a assinar notas de empenho pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. Fernando Marangoni, sem prejuízo dos poderes inerentes ao Chefe do Poder Executivo, podendo os empenhos ser assinados em conjunto ou isoladamente, a partir de 10 de maio de 2017.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 423-A/2008.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com vigência até 31/12/2020.

Perdizes/MG, 10 de maio de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:1F440668

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 5732/2017 PROCESSO 52/2017 PREGÃO 27/2017

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 5732/2017. Processo nº:52/2017. Licitação: Pregão nº 27/2017, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro DV CHAVES E CAVALCANTE LTDA, CNPJ/MF nº11.536.572/0001-06. Objeto: Registro de Preço para contratação de médico clínico geral. Vigência: 12 meses a contar do dia 03/05/2017. Valor: R$115.200,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:08C106BB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
"DEFINE REGRAS PARA FESTIVIDADES DO 105° ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES-MG."

DECRETO N.º3.566 /17 DE 08 DE MAIO DE 2017.

> "DEFINE REGRAS PARA FESTIVIDADES DO 105° ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES-MG."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões

DECRETA:

CAPÍTULO I – da localização e horários

Art. 1°. - Os eventos comemorativos das festividades do Centésimo Quinto Aniversário do Município de Perdões em 2017 serão realizados nos seguintes logradouros: Praça Adalberto Alves Pereira, "Sr. Lulu" - Bairro Caridade e Praça Zoroastro Alvarenga, Bairro Centro, localizadas nesta cidade de Perdões.

Parágrafo único - Estes eventos serão realizados nos seguintes dias: de 31.05.2017 até 03.06.2017.

Art. 2° - As barracas destinadas ao comércio de produtos varejistas serão instaladas na Praça Adalberto Alves Pereira, "Sr. Lulu" em locais a serem previamente definidos pela Prefeitura Municipal, conforme anexo I.

§ 1º - Não será permitida a instalação de barracas fora do trecho aqui delimitado;

§ 2º - As barracas serão instaladas conforme sorteio público realizado na sede do Município de Perdões, com a presença dos interessados;

§ 3º - Somente serão consideradas aptas a instalarem suas barracas no logradouro acima definido aqueles participantes que recolherem previamente os valores aos cofres públicos das taxas sobre elas incidentes;

§ 4º - Tais recolhimentos deverão ser realizados até o prazo improrrogável do dia 26.05.2017 e serão efetuados na conta bancária a ser indicada pelo Município, comprovando-se mediante recibo bancário a ser entregue ao Diretor de Departamento de Cultura e Turismo até o dia 29.05.2017;

§ 5º - O não cumprimento das disposições contidas no parágrafo anterior sujeitará ao permissionário na perda do direito a permissão da instalação da barraca durante estas festividades, facultando o Município em substituí-lo caso haja interesse de demais permissionários;

§ 6º - Serão concedidas três barracas a entidades assistenciais sem fins lucrativos, devidamente reconhecidas como de utilidade pública municipal.

Art. 3º - Fica também totalmente interditado e permitido somente o trânsito de pedestres na Rua Professor Gomide, (da Esquina da rua Geralda das Dores até a Praça Adalberto Alves Pereira), a Praça Adalberto Alves Pereira (da esquina com a rua Professor Gomide até a esquina com a rua Maestro Antenor Idelfonso.

CAPÍTULO II – do tráfego de veículo

Art. 4º - Fica proibido o tráfego de veículos automotores de qualquer tipo nos logradouros e horários abaixo discriminados:

I - Praça Zoroastro Alvarenga, dia: 01.06.2017; das 07h às 18h;

II - Praça Adalberto Alves Pereira, dias: 31.05.2017, 01.06.2017, 02.06.2017, das 19:00 (dezenove) horas até 03:00 (três) horas do dia seguinte, dia 03.06.2017 das 19:00 (dezenove) horas até 04:00 (quarto) horas do dia seguinte.

CAPÍTULO III – de outras proibições

Art. 5º - Fica proibido o funcionamento de qualquer comércio sem o Alvará de Licença e Localização fornecido pela Prefeitura Municipal de Perdões, sob pena de fechamento compulsório do estabelecimento, guincho quando for o caso e multa.

Art. 6º - Fica vedado a comercialização de bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos.

Art. 7º - Fica vedado à comercialização de bebidas em vasilhames ou copos de vidros.

Art. 8º - Não será permitido que pedestres venham a se imiscuir ou atrapalhar as festividades oficiais e outros eventos a serem promovidos nos logradouros a Praça Adalberto Alves Pereira;

Art. 9º - Fica ainda proibido o estacionamento de veículos e o uso de som automotivo e mecânico durante a realização dos eventos comemorativos, após as 20:00 (vinte) horas em toda a extensão da Praça Adalberto Alves Pereira, "Sr. Lulu" e na rua interditada por este Decreto.

Art. 10 - Não será permitido que pessoas portem bebidas ou similares acondicionados em vasilhame de vidro.

CAPÍTULO IV – disposições finais

Art. 11 - Só será permitido o uso de copos descartáveis e bebidas acondicionadas em alumínio ou plástico.

Art. 12 - O descumprimento do previsto neste decreto, no tocante aos comerciantes instalados, acarretará o fechamento do estabelecimento durante as festividades, bem como a suspensão do alvará ou licença de funcionamento.

Art. 13 - Todas as sanções aplicáveis, inclusive o Código de Trânsito Brasileiro e legislação pertinente, serão de competência da Polícia Militar.

Art. 14 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de maio de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DCDAEB8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA N° 072, DE 10 DE MAIO DE 2017

NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGA, MG, no uso de suas atribuições legais, visando dar continuidade ao processo desapropriatório amigável,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão para efeito de Desapropriação que será composta pelos seguintes membros:

I – LUCAS RESENDE ROCHA;
II – LUIS FERNANDO DA SILVA ARAÚJO;
III – JOSÉ RICADRO DA SILVA ARAÚJO

Art.. 2º- A presente Comissão terá como membros suplentes os Senhores:

I – SILVÉRIO FELISVERTO FILHO
II – WEDSON DA SILVA ZACARIAS.

Art.. 3º- O objetivo desta Comissão aqui nomeada será o de avaliar o imóvel a seguir descrito, para futuro e eventual instauração de processo de desapropriação.

Um imóvel constituído de uma área de terras própria para edificações, composta de 5.888,784 m², da totalidade do terreno de propriedade do Sr. **SEBASTIÃO JORGE ANDRADE,** que é constituído de uma fração ideal correspondente à 6,0878 hectares, correspondente à 33,3333 por cento da propriedade agrícola maior com área de 18,2636 hectares, situada no lugar denominado "Vargem", do Município de Piranga, MG, INCRA 436.143.000.990-4, ITR 3.260.872-1,Registrado no Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, no livro 02, sob nº. 4, matrícula 629, assim delimitada:

Partindo do marco 01, coordenada plana 7.710.592,9501 m Norte e 677.388.5653 m Leste, deste confrontando neste trecho com Rua José Milagres Júnior, no quadrante sudeste, seguindo com distância de 79,511 m e azimute plano de 210°23'17" chega-se ao marco 2, deste confrontando neste trecho com Sebastião Jorge Andrade, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 4,362 m e azimute de 274°51'07" chega-se ao marco 3, deste, confrontando neste trecho com Sebastião Jorge de Andrade, no quadrante Sudoeste, seguindo com Sebastião Jorge de Andrade seguindo com distância de 49,855 m e azimute plano de

289°36'58" chega-se ao marco 4,deste, confrontando neste trecho com Sebastião Jorge de Andrade, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 23,306 m e azimute plano de 340°14'46" chega-se ao marco 5, deste, confrontando neste trecho com Sebastião Jorge de Andrade, no quadrante Noroeste, seguindo distância de 15,007 m e azimute plano de 76°19'38", chega-se ao marco 6, deste, confrontando neste trecho com Sebastião Jorge de Andrade, no quadrante Noroeste, seguindo distância de 22,130 m e azimute plano de 36°56'21"chega-se ao marco 7, deste, confrontando neste trecho com Sebastião Jorge de Andrade, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 20,751 m e azimute plano de 48°09'11" chega-se ao marco 8, deste, confrontando neste trecho com Sebastião Jorge de Andrade, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 11,617 m e azimute plano de 46°58'52" chega-se ao marco 9, deste, confrontando neste trecho com Sebastião Jorge de Andrade, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 10,991 m e azimute plano de 82°59'12" chega-se ao marco 10, deste, confrontando neste trecho com Sebastião Jorge de Andrade, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 32,332 m e azimute plano de 102°33'08" chega-se ao marco 11, deste, confrontando neste trecho com Sebastião Jorge de Andrade, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 9,300 m e azimute plano de 146°42'17" chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição do perímetro.

Art.. 4º - A Comissão ora criada terá um prazo de 10 (dez) dias a contar desta data, para promover a avaliação da propriedade referida no artigo anterior, bem como, para apresentar o respectivo laudo de avaliação do imóvel.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Piranga, 10 de maio de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:59855086

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO N° 068/2017 MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2017

AVISO DE LICITAÇÂO

O Município de PIRAPETINGA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se realizará no dia 24 (Vinte e quatro) Maio de 2017, às 8h (oito horas), na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, licitação sob a modalidade Pregão Presencial, para aquisição de reagentes para a Secretaria de saúde
Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, no horário de 07 h às 11 h e de 13h às 16h, de segunda-feira à sexta-feira ou pelo e-mail:
licitacao@pirapetinga.mg.gov.br

PIRAPETINGA, 10 de Maio de 2017.

Publique-se

IGOR COELHO SALLES
Pregoeiro

Publicado por:
Igor Coelho Salles
Código Identificador:BDA12E11

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO N° 069/2017 MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo de Registro de Preço nº 016/2017

O Município de PIRAPETINGA, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00h do dia 24 de Maio de 2017, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, n° 01, Bairro CENTRO, Município de PIRAPETINGA, será realizada licitação para a aquisição material de distribuição gratuita: auxílio funeral, em atendimento ao Benefício Eventual da Secretaria Municipal de Assistência Social, tipo MENOR PREÇO por item, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo ou através do e mail
licitacao@pirapetinga.mg.gov.br.
Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

PIRAPETINGA, 10 de Maio de 2017.

IGOR COELHO SALLES
Pregoeiro

Publique-se

Publicado por:
Igor Coelho Salles
Código Identificador:700B7F7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SESSÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2017-PROCESSO LICITATÓRIO Nº018/2017

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público que a sessão do Pregão Presencial com Registro de Preços nº 014/2017, objetivando a Aquisição de cimento visando atender toda prefeitura Municipal de Pirapora/MG, foi DESERTA. A entrega e abertura dos envelopes foi remarcada para o dia **30/05/2017 às 13:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico:
www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 10/05/2017

AILTON BARRETO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:529D0E2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 09 DE MAIO

Marcílio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Conceição do Pará, nº 156, Gameleira, Pitangui, portador da Carteira Profissional OAB/MG 41.459 e inscrito no CPF nº 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICÍPIO DE PITANGUI - MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Praça João Maria de Lacerda, 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.315.226/0001-47, **HOMOLOGA** o **PAL 035/2017 – Pregão – 020/2017 – Registro de Preço 011/2017** com vistas à prestação de serviço de transporte escolar municipal de educação e esporte.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:1E7F365A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 10 DE MAIO

AVISO DE PREGÃO 023/2017 – REGISTRO DE PREÇO 017/2017
O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 038/2016**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 023/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017 - Tipo: Menor preço por Lote** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a aquisição de material de escritório e papelaria para todas as secretarias municipais e entes conveniados. Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **24/05/2017** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7813, ou pelo email:
licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site:
www.pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:BE647C18

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 11 DE MAIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 014/2016 – PREGÃO - 006/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **GILBERTO DONIZETE RESENDE - ME**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato n° 72/2016 pelo período de 14/03/2017 á 13/03/2018.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:B8A7A1D9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 12 DE MAIO

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PAL – 064/2015 – PREGÃO - 027/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **GILBERTO DONIZETE RESENDE - ME**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **Nº 190/2015**, reajustar o preço por item no percentual de **9,84% (nove vírgula oitenta e quatro pontos percentuais)** a partir do mês **03/2017**, conforme descrito em planilha abaixo:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	INPC ACUMULADO	VALOR ATUALIZADO
01	M2	Roçada Manual Pesada	R$ 0,31	9,84%	R$ 0,34
02	M2	Roçada Mecânica	R$ 0,27	9,84%	R$ 0,29
03	M2	Capina Manual	R$ 0,38	9,84%	R$ 0,41
04	M2	Dedetização	R$ 1,35	9,84%	R$ 1,48
05	M2	Capina Química – Saneamento vegetal com aplicação de Glifosato NA	R$ 0,31	9,84%	R$ 0,34

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:289CB738

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 144/2017
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2017 – PREGÃO Nº 72/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINA COPIADORA/IMPRESSORA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAÇO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O ANO DE 2017, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.
Contatado: REL COPY COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA EPP. Valor global estimado para 2017 de R$ 88.000,00. Data da assinatura: 10/05/2017. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
01012007339039000000000100 F25
03012031339039000000000101 F75
03072017339039000000000101 F145
04032016339039000000000102 F311

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:33E271C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº: 19/2017
Processo Licitatório nº: 12/2017
Aditivo ao contrato nº: 64/2017
Contratado: RENATO ALVES SALVIOLI - ME
Objeto: Acréscimo de 4,35% sobre o valor do trajeto 15 do contrato.
Data: 11 de abril de 2017

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:175A0B00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO DE CONTRATO PR 22/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 57/17 – Decorrência: Pregão RP nº 22/17 - Objeto: "Aquisição de 02 (duas) motosseras e 04 (quatro) roçadeiras " - Contratada:Halley Alan C de Andrade –EPP .Vencedora dos itens : 2 – motoserra a gasolina 40 cilindradas e do item 3 – roçadeira lateral . Valor total :R$4.480,00 (quatro mil ,quatrocentos e oitenta reais). Data da assinatura:03/05/17. Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 60 (sessenta dias) a partir de sua assinatura..
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 58/17 – Decorrência: Pregão RP nº 22/17 - Objeto: "Aquisição de 02 (duas) motosseras e 04 (quatro) roçadeiras " - Contratada:Remoto Comercial de Motores e peças Ltda . Vencedora do item : 1 – motoserra a gasolina 38,2 cilindradas . Valor: R$879,00 (oitocentos e setenta e nove reais) Data da assinatura:03/05/17. Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 60 (sessenta dias) a partir de sua assinatura..

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:C19947E8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO PRORROGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 07/2014

INEXIGIBILIDADE Nº 07/14 – Prorrogação do Contrato 107/14 - Objeto: *"Prestação de serviços de transporte de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, através de ônibus coletivos da concessionária com controle por meio de cartão eletrônico com créditos recarregáveis"* – Contratada: Viação Princesa do Sul Ltda. Fica prorrogado por mais 12 meses, com término previsto para 28 de abril de 2018. Data da assinatura: 28/04/17. Dotação orçamentária : 02.11.06.10.305.0004.2100.3.390.39.00 – Ficha 804 De acordo com art. 57, II da Lei 8.666/93

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:45389216

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO PRORROGAÇÃO DL 15/2006

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 56/06 – Decorrência: Dispensa de Licitação nº 15/06 - Objeto: *"Locação de imóvel localizado na Rua Dr. Vicente de Paiva Martins, 50 – Centro, para sediar a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento"* - Contratado: Francisco Correa do Amaral. O contrato obriga-se a continuar por mais 05 meses com término previsto para 02 de agosto de 2017. Data da assinatura: 03/03/17. Dotação orçamentária: 02.03.04.122.0017.2009.3.3.90.36.00 –Ficha 162 Manutenção da Secretaria de Agricultura Pecuária e Abastecimento –Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física .De acordo Art. 62, § 3º, I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:8720F412

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO PRORROGAÇÃO DL 01/2011

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 13/11 – Decorrência: Dispensa de Licitação 01/11.Objeto: *"Locação de imóvel situado a rua Ana Frozina de Souza ,n° 131,Bairro Foch ,com a finalidade de ponto de coleta de pneus reciclávies ."* – Contratada: Waldemar Ferreira da Silva . O contrato obriga-se a continuar por mais 30 dias , com término previsto para 24/05/17. Data assinatura: 24/04/17. Dotação orçamentária:
02.09.00.04.122.0012.2511.3.3.90.36.00 Ficha 1245. De acordo com art. 62, § 3º, I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:8DCCB6F8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
SUPRESSÃO PR 57/2016

PREF. DO MUN. DE POUSO ALEGRE/MG – SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO Nº 130/2016– Decorrência: Pregão Presencial 57/2016- Objeto: "Aquisição de refeição em marmitex *"* - Contratada:Restaurante Catalina Bistrô Ltda . Constitui objeto do presente, a SUPRESSÃO no valor de R$46.950,00 (quarenta e seis mil ,novecentos e cinqüenta reais)correspondente a 10% (dez por cento) , do valor inicial do contrato.Data assinatura: 01/04/17

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:26584FC9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO CHAMADA PUBLICA 01/17

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 01/17 – Decorrência: Chamada Pública 01/17. Objeto: *"Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural ,para o programa nacional de Alimentação Escolar – PNAE ,no ano letivo de 2017"* – Contratada:Associação de Moradores e Amigos dos Bairros de Anhumas e Farias . O contrato vigorará por um período de 12 meses a partir da sua assinatura ou até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado . (O valor deste contrato será de R$ 296.786,24 (duzentos e noventa e seis mil,setecentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos).Data assinatura:10/04/17. Dotação orçamentária:
02.07.03.12.306.0007.2059.3.3.902.30.07.
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 02/17 – Decorrência: Chamada Pública 01/17. Objeto: *"Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural ,para o programa nacional de Alimentação Escolar – PNAE ,no ano letivo de 2017"* – Contratada:Associação dos produtores rurais do sul de minas . O contrato vigorará por um período de 12 meses a partir da sua assinatura ou até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado . O valor deste contrato será de R$ 339.073,28 (trezentos e trinta e nove mil ,setenta e três reais e vinte oito centavos).Data assinatura:10/04/17. Dotação orçamentária:
02.07.03.12.306.0007.2059.3.3.902.30.07.
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 03/17 – Decorrência: Chamada Pública 01/17. Objeto: *"Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural ,para o programa nacional de Alimentação Escolar – PNAE ,no ano letivo de 2017"* – Contratada:Agricultores do Grupo Informal Sendo eles : Anderson Junior do Couto valor R$ 9.122,60 (nove mil, cento e vinte e dois reais e sessenta centavos), Carlos Roberto do Couto valor R$ 19.972,00 (dezenove mil ,novecentos e setenta e dois reais), João Batista Serafim Vieira valor R$ 19.998,48 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos) ,João Vianei da Silva valor R$ 19.996,20 (dezenove mil,novecentos e noventa e seis reais) Joaquim Narcizo da Silva Filho ,valor R$9.900,00 (nove mil e novecentos reais),Renan Michael Stela ,valor R$ 19.996,20 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte centavos), Romildo Lima da Silva ,valor R$ 19.992,00 (dezenove mil , novecentos e noventa e dois reais) . O contrato vigorará por um período de 12 meses a partir da sua assinatura ou até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado . O valor deste contrato será de R$ 118.967,48(cento e dezoito mil , novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos).Data assinatura:10/04/17. Dotação orçamentária:
02.07.03.12.306.0007.2059.3.3.902.30.07.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:4262ED62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2017 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 143/2017 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 065/2017.
Objeto: Aquisição de suplemento alimentar para o paciente Pedro Nunes Costa de Oliveira, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0018851-96.2015.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **TERENCIO FRANCO MAMEDE - EPP.**
Valor Total Global: R$235,00 (duzentos e trinta e cinco reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 10/05/2017.
Data da Assinatura: 10/05/2017.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:1E3F7A90

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2017 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 145/2017 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 066/2017.
Objeto: Aquisição de medicamentos excepcionais para a paciente Abadia Aparecida Tirone Silva, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 3186-83.2012.4.01.3803.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **TORRES E GARCIA LTDA - ME.**
Valor Total Global: R$26.828,70 (vinte e seis mil oitocentos e vinte e oito reais e setenta centavos).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 10/05/2017.
Data da Assinatura: 10/05/2017.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:E75864F8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 24/05/2017, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 050/2017, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em confecção, reforma e instalação de fachadas externas, totens e adesivos de sinalização para atender as Unidades Básicas de Saúde da Família do Município de Prata-MG, por meio do Recurso PMAQ. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro

Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 10 de maio de 2017.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:774C0140

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO LICITAÇÃO

O Município de Quartel Geral, considerando a necessidade de adequar o Edital do Processo Licitatório nº 69/2017, modalidade pregão presencial/registro de preço nº20/17, às necessidades e real conveniência da administração, RESOLVE, cancelar o processo licitatório nº69/2017, determinando-se a revisão do objeto, com inclusão de prestação de serviços, e realização de novo certame, com o menor prazo possível.
Publique-se para conhecimento de todos os interessados.

Quartel Geral, 10 de maio de 2017.

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:9C44968E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
SETOR DE LICITAÇÕES II TERMO ADITIVO

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003046/2015 PROCESSO LICITATÓRIO 046/2015 INEXIGIBILIDADE 002/2015 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RECREIO E O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OSWALDO CRUZ LTDA, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR EXPOSTAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência doContrato 003046/2015, datado em 24/04/2015, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Análises Clínicas Laboratoriais, para a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se a celebração do presente aditivo, na validade do Processo de Inexigibilidade, na existência de saldo de contrato, na necessidade da continuidade do fornecimento, na qualidade do atendimento, na manutenção dos preços do contrato.
O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 57, Inciso I, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
O prazo da prestação de serviços fica prorrogado em mais doze meses, devendo vigorar a partir de 01 de Janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta contratação licitada correrão à conta do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR
O valor total deste instrumento é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato firmado entre as partes, as quais, ratificadas por este instrumento, continuarão a viger em sua redação original.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Recreio, 05 de janeiro de 2017.

ANA AMELIA ARAUJO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:14580113

SETOR DE LICITAÇÕES
SETOR DE LICITAÇÕES IV TERMO ADITIVO

Processo de Licitação n° 094/2013
Dispensa n° 012/2013

O MUNICIPIO DE RECREIO, pessoa jurídica de direito publico, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede a Rua Prefeito José Antônio, n° 126, Bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 17.735.754/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal José Maria André de Barros, CPF nº 156.577.956-87, brasileiro, divorciado, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade à Avenida Osvaldo Alvin, Bairro Sebastião Dadu Arruda, Recreio-MG, Cep:36740-000, simplesmente denominado de LOCATÁRIO e, de outro lado JUSCILENE APARECIDA RODRIGUES LACERDA, brasileira, divorciada, do lar, domiciliada no Distrito de Conceição da Boa Vista, na cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, pordadora da Cédula de Identidade n°020.638.758-4, expedida pelo Instituto Félix Pacheco do Estado do Rio de Janeiro – IFP/RJ, inscirta no CPF sob o n° 032.760.696-79, de nominado simplesmente de LOCADORA, celebram o presente Termo Adtivo ao Contrato acima referenciado, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1. O prazo da contratação da cláusula terceira do contrato administrativo supramencionado ica prorrogado, devendo vigorar de 01 de janeiro de 2017 a 01 de abril de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão a conta de dotações existentes do orçamento vigente de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1. As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do contrato, cujo presente termo terá vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO
4.1. O valor do aluguel mensal será de R$ 167,18 (cento e sessenta e sete reais e dezoito centavos), totalizando nos três meses, o valor de R$ 501,54 (quinhentos e um reais e cinqüenta e quatro centavos). (Valor reajustado de acordo com s cláusula quarta, parágrafo único do contrato administrativo n° 073/2013). E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes presentes TERMO em 03 (três) vias de igual teor e forma para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Recreio, 02 de janeiro de 2016.

ANA AMELIA ARAUJO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:E0899E5D

SETOR DE LICITAÇÕES
SETOR DE LICITAÇÕES II TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001098/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RECREIO-MG E A EMPRESA QUARK ENGENHARIA LTDA EPP, CONFORME AS CLAÚSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR EXPOSTAS.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços nº. 1098/2014, datado de 14 janeiro 2015, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é o PRESTAÇÃO DE SERVIÇODE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALL CENTER E SOFTWARE PARA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO, DESPACHO E RECEPÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DESTE MUNICIPIO.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado prazo de vigência do contrato administrativo nº 001098/2014, Processo Licitatório nº 098/2014 Pregão Presencial nº 050/2014, Registro de Preço nº 094/2014/Adesão 001/2015 em consonância com o dispositivo no Artigo 57 e seguintes da Lei Federal nº 8666/93,pelo prazo de seis meses,a contar da data de sua assinatura.
2.2 – O prazo da contratação da clausula terceira do contrato administrativo supramencionado fica prorrogado, a parte do dia 01 de janeiro de 2017 ate o dia 30 junho 2017.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA Dotação Orçamentária
As despesas decorrentes desta contratação licitada correrão à conta do orçamento vigente.
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
O valor total deste instrumento e de R$ 44.599,68 (quarenta e quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos),sendo o valor mensal de R$ 7.433,28(sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos)
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
É competente para dirimir quaisquer duvidas oriundas do presente instrumento, o foro da Comarca Leopoldina, Estado de Minas Gerais, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de direito, para dirimir todas as duvidas que surjam do presente instrumento na presença das testemunhas.

Recreio 05 de janeiro de 2017.

ANA AMELIA ARAUJO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:C1F2B322

SETOR DE LICITAÇÕES
SETOR DE LICITAÇÕES II TERMO ADITIVO

II ADITIVO AO CONTRATO 002046/2015 PROCESSO LICITATÓRIO 046/2015 INEXIGIBILIDADE 002/2015 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RECREIO E FERREIRA NUNES LTDA ME, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR EXPOSTAS.

o presente instrumento termo aditivo, nos termos estabelecidos no Art. 57 e seguintes da Lei Federal n° 8.666/93 e cláusula vigésima quarta do item 10 do Contrato administrativo n° 002046/2015, vinculado ao Processo de Licitação n° 046/2015 Inexigibilidade n° 002/2015 Credenciamento 001/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência doContrato 002046⁄2015, datado em 24/04/2015, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Análises Clínicas Laboratoriais, para a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se a celebração do presente aditivo, na validade do Processo de Inexigibilidade, na existência de saldo de contrato, na necessidade da continuidade do fornecimento, na qualidade do atendimento, na manutenção dos preços do contrato.
O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 57, Inciso I, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
O prazo da prestação de serviços fica prorrogado em mais doze meses, devendo vigorar a partir de 01 de Janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta contratação licitada correrão à conta do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR
O valor total deste instrumento é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato firmado entre as partes, as quais, ratificadas por este instrumento, continuarão a viger em sua redação original.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Recreio, 01 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:661F3EF3

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº: 07/2017
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
OBJETO: Contratação temporária
CARGO: Professor P1
VAGAS: 01 (uma)
REMUNERAÇÃO: R$ 1.334,78
CARGA HORÁRIA: 25 horas semanais
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 15/05/17 A 15/11/17
REALIZAÇÃO: A data determinada para a Chamada Pública para o cargo acima referido será dia 12 de maio de 2017, às 08:00 h, na Secretaria Municipal da Educação, situada à Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro, Recreio,MG.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74 de Lei Complementar 37/2006
INFORMAÇÕES: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Prefeitura Municipal de Recreio, Minas Gerais – rua Prefeito José Antonio, 126 – Centro – (32) 3444-1345

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:750D2B3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO 2º PUBLICAÇÃO

O Sr. Mauro José de Morais Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeado pela Portaria GAB. 013/2017, torna público a convocação para tomar ciência sobre PAD instaurado pelo Sr. Corregedor através do Termo de Instauração nº 008/2017, e determina publicação no "Diário Oficial dos Municípios" em 10/05/2017, tendo em vista o disposto no artigo 187, da Lei Complementar nº 038/2006, CONVOCA e CITA o Servidor, relacionado a seguir com seu respectivo nº de processo 1655/17, para comparecer perante esta Comissão, instalada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, bairro Savassi, na cidade de
Ribeirão das Neves, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da 3ª e última publicação deste edital no Diário Oficial dos Municípios, a fim de pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para os fatos a eles atribuídos, sob pena de REVELIA: **Maurício Florêncio Martins, 21.013, Guarda Civil Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes.**

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:5C79963D

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª PUBLICAÇÃO

O Sr. Mauro José de Morais Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeado pela Portaria GAB. 013/2017, torna público a convocação para tomar ciência sobre PAD instaurado pelo Sr. Corregedor através do Termo de Instauração nº 001/2017, e determina publicação no "Diário Oficial dos Municípios" em 10/05/2017, tendo em vista o disposto no artigo 187, da Lei Complementar nº 038/2006, CONVOCA e CITA o Servidor, relacionado a seguir com seu respectivo nº de processo 1209/17, para comparecer perante esta Comissão, instalada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, bairro Savassi, na cidade de
Ribeirão das Neves, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da 3ª e última publicação deste edital no Diário Oficial dos Municípios, a fim de pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para os fatos a eles atribuídos, sob pena de REVELIA:
Márcio Alves Damasceno, 19.416, Guarda Civil Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:8D1C5F83

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 10.415/16

PROCESSADO: P.C.G.C.

Comissão processante: Mauro José de morais, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Rosana Vilas Boas Nogueira

Processo encerrado sem aplicação de penalidade.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:35D1AE87

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público que se encontra disponível no portal institucional www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o 1º Termo de Retificação do contrato nº 007/2017, referente ao Processo: N.º 294/2016 . Objeto: Locação de imóvel. Data da Assinatura: 09 de maio de 2017.

FABIANO DINIZ
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:4B4D463D

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 011/2013, Processo: N.º 213/2013. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes (CONTRATANTE) e MARIA DE FÁTIMA GOMES CAIXETA (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência do contrato primitivo por 6 (seis) meses. Data:10/03/2017.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:1E56D031

GERÊNCIA LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA O CUMPRIMENTO DE UM CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016.

Ribeirão das Neves (MG), 08 de maio de 2017.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA O CUMPRIMENTO DE UM CONTRATO

Pregão Presencial nº 015/2016

TAYLOR SISTEMAS LTDA.
Rua 28 de Setembro, 1265 – bairro Esplanada
Belo Horizonte - MG

Prezados Senhores,
O Município de Ribeirão das Neves, através da Procuradoria-Geral, **NOTIFICA** a contratada a adotar, em caráter de urgência, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento desta, providências para corrigir as falhas técnicas/deficiências/inconsistências constatadas no sistema, relativamente às Certidões de Dívida Ativa – CDA's geradas para os débitos inerentes ao exercício de 2012, que se encontram em aberto, sem ajuizamento das respectivas execuções fiscais.
Destacamos que as inúmeras CDA's geradas pelo Sistema Taylor apresentam valores irrisórios, sendo que o ajuizamento dessas execuções causaria dano ao erário, face ao custo que o processamento das mesmas representariam para esta Municipalidade, contrariando, assim, o objetivo precípuo buscado pelas execuções fiscais, que é a captação de recursos.
Assim sendo, no prazo estabelecido, o sistema deverá possibilitar que sejam geradas CDA's agrupadas, ou seja, que sejam reunidos na mesma CDA todos os débitos existentes para um mesmo contribuinte,

fazendo-se com que as execuções sejam eficientes para o Município de Ribeirão das Neves.
Frisa-se que o não cumprimento aos termos desta Notificação ensejará na aplicação das penalidades cabíveis, sem prejuízos de responsabilização dessa empresa pelos danos decorrentes de sua omissão, considerando que se tratam de créditos referentes ao ano de 2012, pendentes de ajuizamento, por deficiência do Sistema Taylor, que se encontram perto de se prescreverem.

Atenciosamente,

CLÁUDIA REIS DE MIRANDA BRAGA
Procuradora- Geral Adjunta

MÁRIO SÉRGIO G. MUNHOZ
Subprocurador da Subprocuradoria de Recuperação de Crédito

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:2E79B877

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO DE FICHA DO PROCESSO Nº 013/2017

Referência: Termo de Apostilamento para INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA referente ao CONTRATO DE FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE HORTIFRUTIGRANJEIROS do PROCESSO Nº 013/2017.
Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por seu titular, **FABIANO DINIZ,** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substancia, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**
•As Dotações Orçamentárias n.°
08 03 ENSINO GERAL 12 361 1202 2084 – Quota do salário educação – QSE – 339030 Material de consumo - FICHA 0484.
Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.
Assim, assina o presente instrumento, em 04 (quatro) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 12 de Abril de 2017.

FABIANO DINIZ
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:4643429D

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO DE FICHA DO PROCESSO Nº 040/2017.

Referência: Termo de Apostilamento para INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA referente ao CONTRATO DE FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE CARNES Nº 023/2017 do PROCESSO Nº 040/2017.
Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por seu titular, **FABIANO DINIZ,** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substancia, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**
•As Dotações Orçamentárias n.°
08 03 ENSINO GERAL 12 361 1202 2084 – Quota do salário educação – QSE – 339030 Material de consumo - FICHA 0484.
Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.
Assim, assina o presente instrumento, em 04 (quatro) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 03 de Abril de 2017.

FABIANO DINIZ
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:22CAF8F9

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO PARA CORREÇÃO MATERIAL NO TERMO DE APOSTILAMENTO DO PROCESSO Nº 044/2017.

TERMO DE RETIFICAÇÃO
Referência: Termo de Retificação para Correção de Erro Material no Termo de apostilamento para INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA referente ao CONTRATO DE FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE CARNES Nº 023/2017 do PROCESSO nº 044/2017.
Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração, por seu titular, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por trata-se de erro material na sua elaboração e por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

Onde se lê:

PROCESSO Nº 040/2017

Leia-se:

PROCESSO Nº 044/2017

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Termo, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.
Assim, assina o presente instrumento, em 04 (quatro) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 08 de Maio de 2017.

ELCILENE LOPES CORRÊA MATOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:7C557202

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO Nº 013/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Nº 013/2017. Objeto: Registro de Preços Visando Aquisição de Combustíveis e Óleos Lubrificantes com troca de filtro. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: POSTO LUMA LTDA perfazendo o valor total estimado de R$2.295.352,10. Data do Despacho: 09 de maio de 2017.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:A408FC5B

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato da ata de registro de preços nº 019/2017 referente ao Pregão Nº 013/2017. Objeto: Registro de Preços Visando Aquisição de Combustíveis e Óleos Lubrificantes com troca de filtro. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa detentora: POSTO LUMA LTDA perfazendo o valor total estimado de R$2.295.352,10. Data: 09 de maio de 2017. Valores totais estimados para 12 meses.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:E13D682C

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº 020/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 020/2017 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 020/2017, cujo objeto consiste no registro de preços visando a aquisição de equipamentos de segurança para abrigos municipais. A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 25/05/2017 ás 09:00h.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:88E8655F

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº 004/2017.

Pregão 004/2017 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 004/2017, cujo objeto consiste no registro de preços visando a aquisição de instrumentos e materiais de consumo odontológicos. A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 30/05/2017 ás 09:00h.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:CEAD7AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR DE RIBEIRÃO DAS NEVES/2017

A Comissão Organizadora divulga o resultado das instituições habilitadas a participarem da eleição dos conselheiros pela sociedade civil, de acordo com o Edital/Regulamento de 22 de março e Retificação de 26 de abril de 2017.

Nº.Protocolo	Entidade	Deferido	Indeferido	Candidato	Segmento
001	Pastoral da Criança		X	X	Área de Crianças e Adolescentes
002	Centro de Recuperação Siloé	X		X	Associações Comunitárias e outras organizações da soc. civil
003	Associação Beneficente Menino Jesus	X		X	Área de Crianças e Adolescentes
004	Comunidade Kolping Nossa Senhora do Carmo	X		X	Associações Comunitárias e outras organizações da soc. civil
005	Fórum Municipal de Economia Solidaria de Ribeirão das Neves	X		X	Representantes de Grupos que desenvolva Ações de Economia Solidaria
006	Associação Beneficente O Bom Semeador - ABBS	X		X	Associações Comunitárias e outras organizações da soc. civil
007	Lar dos Idosos José Justino da Rocha	X		X	Representantes que desenvolva ações na área de Idosos

Ribeirão das Neves, 10 de maio de 2017.

ELAINE CRISTINA DA SILVA
Membro da Comissão Organizadora

Publicado por:
Cristina Nascimento Costa
Código Identificador:6163AFEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços 012/2017 - PAL N.º 016/2017 - Pregão Presencial N.º 005/2017. Objeto: seleção de proposta para registro de preços objetivando futuro e eventual fornecimento/aquisição de peças e acessórios automotivos para veículos leves, motocicletas, veículos utilitários, pesados, máquinas e tratores que compõem a frota municipal da prefeitura municipal de rio doce e ainda prestação de serviços mecânicos com fornecimento de peças para veículos (micro-ônibus, ônibus e caminhões), observadas as especificações do Anexo I - A, Anexo I – B e Anexo I-C. Valor Global da Ata: R$ 245.250,00 (duzentos e quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais). Contratados: Maximo Peças e Produtores Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.335.223/0001-60, com sede na Rua Ursula Paulino, nº 357, Loja A, Cinquentenario – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.570-000, referente ao lote 01. Valor: R$ 30.000,00; Pneutex Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 16.873.226/0001-37, com sede na Avenida Abdala Felicio, nº 246, Centro, Ponte Nova/MG – CEP: 35.430-022, referente ao lote 02. Valor: R$ 30.000,00; Gleison Ferreira Coelho - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.598.741/0001-70, com sede na Rua Nossa Senhora da Saúde, nº 269, Bairro Centro, Dom Silvério/MG – CEP: 35.440-000, referente aos lotes 03. Valor: R$ 30.000,00; Caiçara Peças Diesel Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.579.601/0001-94, com sede na Rua Antonio Peixoto Guimarães, nº 620, Caiçara Adelaide, Belo Horizonte/MG – CEP: 30.770-290, referente ao lote 05. Valor: R$ 15.000,00; Remar Auto Peças Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.090.857/0001-75, com sede na Rua Felisberto Leopoldo, nº 915, Santa Teresa, Ponte Nova/MG – CEP: 35.430-085, referente aos lotes 06; 07; 08 e 09. Valor: R$ 140,250,00.

Rio Doce, 10 de maio de 2017.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:7DF46BAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3700/2017

Concede Licença Maternidade à Servidora que menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento da servidora,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença maternidade a servidora Thaís Romão Arouca, matrícula nº 1514, por 180 (cento e oitenta) dias a partir de 17/04/2017.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 10 de maio de 2017.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:9E397D53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DE LIMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO

Torna publico Processo Licitatório nº. 051/2017, Edital nº 038/2017, Inexigibilidade nº 001/2017, objetivando o CREDENCIAMENTO de táxis, para serviço de transporte de passageiros, a partir do dia 02/06/2017, conforme condições estipuladas no Edital Convocatório. O Edital poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@rosariodalimeira.mg.gov.br. Informações no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, à Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3723-1263,

Rosário da Limeira/MG, 10/05/2017.

PAULO ROBERTO BRAGA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alessandra Cristiane de Souza
Código Identificador:C102D08B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 034/2017, na data de 23/05/2017, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 053/2017, Edital nº 040/2017, Registro de Preço nº 027/2017, objetivando "Futuras aquisições de madeiras serradas, a serem utilizadas na construção, manutenção, reforma e ampliação de obras, bem como aquisição de vigas de madeira para reforma e construção de pontes na Zona Rural", tudo em conformidade com o anexo I. O Edital poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@rosariodalimeira.mg.com.br. Informações no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, à Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3723-1263,

Rosário da Limeira/MG, 10/05/2017.

ETIENE PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandra Cristiane de Souza
Código Identificador:1FE33DFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº. 0145/2017-DETERMINA LOTAÇÃO DE SERVIDOR(A) EFETIVO(A)

PORTARIA nº. 145 de 10 de Maio de 2017

Determina lotação de servidora efetiva e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento nos Princípios Constitucionais explícitos no artigo 37 da Carta Magna, quais sejam, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, bem assim, alicerçado nas razões dos princípios constitucionais implícitos, principalmente, o da finalidade e o da razoabilidade e proporcionalidade.

Considerando que os atos administrativos de lotação estão submetidos, em **princípio,** à **conveniência** e à **oportunidade** da **Administração Pública,** que deve distribuir os seus servidores de forma a alcançar a contínua oferta dos serviços **públicos** que estão na sua alçada;

Considerando a necessidade de efetividade dos recursos humanos do quadro de pessoal dos servidores públicos efetivos do Município de Rubelita, com o objetivo de concretizar a oferta dos serviços públicos municipais e, via de consequência, aumentar a eficiência na prestação do serviço público, para o pleno atendimento aos interesses da coletividade;

Considerando os critérios estabelecidos para designação de servidores da Secretaria de Educação para o ano de 2017, considerando também a necessidade de servidor para substituir temporariamente a servidora Monica Almeida de Oliveira que está em Licença Médica;

Considerando o devido acatamento a lista de professores excedentes do Município e a constatação da necessidade deste profissional para atuar, temporariamente, no período de 02 a 15 de Maio de 2017 na Creche P.E.M Criança Feliz, Povoado do Amparo do Sítio em Rubelita/MG;

Resolve:

Art. 1º - Fica determinada a lotação da servidora efetiva WILIA APARECIDA DE SOUZA MORAIS, ocupante do cargo de Professor I, para atuar na Creche P.E.M Criança Feliz, Povoado do Amparo do Sítio em Rubelita/MG no período de 02 a 15 de Maio de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de Maio de 2017.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 10 de Maio de 2017.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilande Aguilar Ribeiro Silva
Código Identificador:BB84C937

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 028/2017

A PREFEITURA DE RUEBLITA-MG, torna-se público a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial 028/2017, objetivando a contratação, através de empresa (PJ), de serviços médicos para atendimento aos programas e/ou ações em Saúde do Município, data da realização 24/05/2017 às 08h30min. Os interessados poderão solicitar o edital na sede da prefeitura ou através do e-mail:
licitacao.rubelitamg@gmail.com , (preferencialmente). 10/05/2017

CRISTIANE FRANCIELY MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cristiane Franciely Morais
Código Identificador:8C12411B

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL SRP 029/2017

A PREFEITURA DE RUEBLITA-MG, torna-se público a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial por Registro de Preço nº029/2017, objetivando a aquisição de materiais para proteção individual (EPIS), data da realização 24/05/2017 às 13h00min. Os interessados poderão solicitar o edital na sede da prefeitura ou através do e-mail:
licitacao.rubelitamg@gmail.com , (preferencialmente). 10/05/2017

CRISTIANE FRANCIELY MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cristiane Franciely Morais
Código Identificador:3D73950D

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 030/2017

A PREFEITURA DE RUBELITA-MG, torna-se público a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial nº030/2017, objetivando a contratação de serviço de assessoria e consultoria jurídica, data da realização 25/05/2017 às 08h00min. Os interessados poderão solicitar o edital na sede da prefeitura ou através do e-mail:
licitacao.rubelitamg@gmail.com , (preferencialmente). 10/05/2017

CRISTIANE FRANCIELY MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cristiane Franciely Morais
Código Identificador:83C64107

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL SRP 031/2017

A PREFEITURA DE RUEBLITA-MG, torna-se público a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial por Registro de Preço nº031/2017, objetivando a aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e ferramentas, data da realização 25/05/2017 às 13h30min. Os interessados poderão solicitar o edital na sede da prefeitura ou através do e-mail:
licitacao.rubelitamg@gmail.com , (preferencialmente). 10/05/2017

CRISTIANE FRANCIELY MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cristiane Franciely Morais
Código Identificador:44C840F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE RECURSO LICITAÇÃO TP Nº 04/17
Processo Licitatório n.º 047/17
Tomada de Preços n.º 004/17

Conforme o disposto no § 3º do art. 109 da Lei 8666/93, comunicamos que a empresa Denilson Ezequiel Germano e Cia Ltda – EPP. interpôs recurso quanto à decisão da Comissão Permanente de Licitação que a inabilitou na licitação Tomada de Preços n.º 004/17, Processo n.º 047/17, que tem por objeto é a escolha de empresa para execução das obras de construção de um muro de arrimo, na Rua da Paciência, no Distrito de Brumal, em Santa Bárbara – MG
Os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Santa Bárbara, 10 de maio de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:1DF4545B

CONTROLADORIA
PORTARIA N.º 05

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, delegada pela Lei 1.666 de 14 de maio de 2013 e considerando o Memorando nº 163/2017 da Secretaria Municipal de Educação, **RESOLVE:**

Art. 1º - **DETERMINAR** a instauração de Procedimento Administrativo**,** objetivando a apuração dos fatos e responsabilidade constante no memorando nº 163/2017 da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelas servidoras: Cibele Ferreira Figueiredo, Daniel Faria Fonseca e Simone do Rosário Germano, todos integrantes do quadro da Prefeitura de Santa Bárbara.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Sindicante terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.

Santa Bárbara, 10 de maio de 2017

CLÁUDIO ALVES BRAGA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:A4E8BE82

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3287/2017

Sistema de Informações Municipais

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 3º da Lei Municipal nº 01821, de 07 de abril de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o (s) seguinte (s) crédito (s) especial(ais).R$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.05.03.08.243.0053.0.050 - SUBVENCAO SOC.A CAR. DIOCESANA DE ITABIRA CASA LAR				
335043 - Subvencoes Sociais	751		100	328.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				328.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.05.01.04.122.0050.1.079 - AQUSICAO MOVEIS/EQUIP - MANUTENCAO DA SECRETARIA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	112		100	5.000,00
02.05.01.04.122.0050.2.165 - MANUTENCAO DO VELORIO MUNICIPAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	125		100	5.000,00
02.05.03.08.242.0054.2.157 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESPECIAL - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	134		100	36.000,00
02.05.03.08.242.0054.2.249 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESPECIAL				
339030 - Material de Consumo	135		100	20.000,00
02.05.03.08.242.0054.2.249 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESPECIAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	136		100	9.843,18
02.05.03.08.244.0050.1.081 - AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAM CADASTRO UNICO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	137		129	35.156,82
02.05.03.08.244.0050.2.170 - MANUT ATIVIDADES DE CADASTRO UNICO - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	140		100	164.000,00
02.05.03.08.244.0051.1.084 - AQUIS MOVEIS/EQUIPEM CENTRO REFEREN ASSIS SOCIAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	148		100	20.000,00
02.05.03.08.244.0051.1.084 - AQUIS MOVEIS/EQUIPEM CENTRO REFEREN ASSIS SOCIAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	149		129	5.000,00
02.05.04.08.241.0055.0.047 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA				
335043 - Subvencoes Sociais	184		100	28.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				328.000,00
TOTAL DE RECURSOS				328.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 10 de abril de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:8746BEFA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3293/2017

001/002
Sistema de Informações Municipais

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. da Lei Orçamentária Anual nº 1809, de 10 de novembro de 2016. Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal; Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001; Considerando as definições da Lei nº 1.800 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 28 de junho de 2016;

Considerando a autorização contida no artigo 02 da Lei nº 1.816 - Lei Municipal de 15 de fevereiro de 2017;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação. E o abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 57.478,22 (cinquenta e sete mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.03.02.062.0006.2.011 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	41		100	310,00
02.06.04.128.0023.2.030 - APERFEICOAM TREINAMENTO RECICLAGEM DOS SERVIDORES				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	230		100	300,00
02.09.17.512.0046.2.134 - MANUT SERV SIST COLETA ESGOTO SANIT - PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	753		100	4.565,26
02.10.01.10.301.0041.2.106 - MANUT PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	752		148	50.802,96
02.10.01.10.302.0042.2.119 - MANUT DAS ATIVIDADES ATENCAO DE MEDIA COMPLEXIDADE				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	754		149	1.500,00
TOTAL DE CRÉDITOS				57.478,22
Saldo reduzido das seguintes dotações:				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.03.02.062.0006.2.011 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA				
339030 - Material de Consumo	40		100	310,00
02.06.04.128.0023.2.030 - APERFEICOAM TREINAMENTO RECICLAGEM DOS SERVIDORES				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	229		100	300,00
02.09.17.512.0046.2.134 - MANUT SERV SIST COLETA ESGOTO SANIT - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	418		100	4.565,26
02.10.01.10.301.0041.2.106 - MANUT PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	472	BLATB	148	50.802,96
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.10.01.10.302.0042.2.119 - MANUT DAS ATIVIDADES ATENCAO DE MEDIA COMPLEXIDADE				
339030 - Material de Consumo	553	BLMAC	149	1.500,00
TOTAL DE RECURSOS				57.478,22

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 19 de abril de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:2EF7B0FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3295/2017

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 03295/2017

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Autorização contida em Art. da Lei Orçamentária Anual nº 1809, de 10 de novembro de 2016.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições da Lei nº 1.800 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 28 de junho de 2016;
Considerando a autorização contida no artigo 02 da Lei nº 1.816 - Lei Municipal de 15 de fevereiro de 2017;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
DECRETA:

Art. 1§. Ficam transpostos os saldos orçamentários da categoria de programação. E o abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 51.460,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e sessenta reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.06.04.128.0023.2.030 - APERFEICOAM TREINAMENTO RECICLAGEM DOS SERVIDORES				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	230		100	1.460,00
02.07.01.12.365.0065.1.103 - OBRA DE CONSTRUCAO DE CRECHE				
449051 - Obras e Instalacoes	284		101	50.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				51.460,00

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.06.04.122.0009.2.019 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
339008 - Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	188		100	1.460,00
02.07.01.12.122.0027.0.035 - CONCES SUBVENCAO CAIXAS ESCOLARES PDDE MUNICIPAL				
335043 - Subvencoes Sociais	248	ENSINO	101	50.000,00
TOTAL DE RECURSOS				51.460,00

Art. 2§. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 26 de abril de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:0732C80D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3297/2017

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 03297/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei orçamentária anual nº 1.809, de 10 de Novembro de 2016
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 258.995,52 (duzentos e cinquenta e oito mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.08.15.451.0015.1.013 - ABERTURA AMPLIACAO E PAVIMENTACAO - VIAS URBANAS				
449051 - Obras e Instalacoes	355		200	140.000,00
02.11.04.13.391.0039.1.049 - PRESERV CONSERV RESTAUR BENS MATER/CULT TOMBADOS				
449051 - Obras e Instalacoes	684		200	118.995,52
TOTAL DE CRÉDITOS				258.995,52

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
SUPERAVIT FINANCEIRO	258.995,52
TOTAL DE RECURSOS	258.995,52

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 26 de abril de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:BD25BA7F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3301/2017

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 03301/2017

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. da Lei Orçamentária Anual nº 1809, de 10 de novembro de 2016.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições da Lei nº 1.800 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 28 de junho de 2016;
Considerando a autorização contida no artigo 02 da Lei nº 1.816 - Lei Municipal de 15 de fevereiro de 2017;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
DECRETA:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação. E o abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 16.442,68 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.11.04.13.391.0039.2.101 - REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS				
339030 - Material de Consumo	694		100	16.442,68
TOTAL DE CRÉDITOS				16.442,68

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.11.04.13.391.0039.2.101 - REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	697	FUMPAC	100	16.442,68
TOTAL DE RECURSOS				16.442,68

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 08 de maio de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:58124621

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3302/2017

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE do Município de Santa Bárbara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947/2009, na Resolução/CD/FNDE nº 38/2009 e na Lei Municipal nº 1424/2007, com as alterações da Lei Municipal n.º 1676/2013, que dispõem sobre a composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, e tendo em vista o Memorando SME n.º 144/2017, **DECRETA**:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar-CMAE, conforme composição abaixo:

I – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:
Titular: Maria Francisca Soares
Suplente: Cláudia Aparecida Mota Santos

II - REPRESENTANTES DOS DOCENTES, DISCENTES OU TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO:
Titular: Maristela Lúcia Bitencourt
Suplente: Lucilene de Paula
Titular: Josiany Fernandes Silva Vieira
Suplente: Maria da Conceição Baptista

III - REPRESENTANTES DOS PAIS DOS ALUNOS:
Titular: Aline Ramos Rosa Duarte
Suplente: Desirê Conceição Souza Santos Passos
Titular: Junia Ferreira Rodrigues Vieira
Suplente: Maria Aparecida Muniz Alberto

IV - REPRESENTANTES DE ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS:
Titular: Anderson Luís Lorenzatto Becho Silva
Suplente: Celso Afonso de Morais
Titular: Edimar Alves Pereira
Suplente: Josiane Angélica Camilo

Art. 2º. O mandato dos Membros do Conselho, as competências, atribuições, funcionamento, impedimentos e demais disposições obedecerão a legislação de regência e o disposto no Regimento Interno.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 08 de maio de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:98BD1A92

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2017 - PROCESSO N.º 001/2017 – SMS

O Município de Santa Bárbara, através da Comissão de Seleção Instituída pela Portaria SMAF nº. 01/2017, torna público que a ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA DE ASSISTÊNCIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL DE TOXICÔMANOS E ALCOÓLATRAS de Santa Bárbara/MG foi selecionada para celebrar termo de colaboração com a administração pública para execução de projeto de assistência e reintegração social aos toxicômanos, alcoólatras e seus familiares da cidade de Santa Bárbara/MG.

Santa Bárbara, 10 de maio de 2017.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:A50E6A80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente adjucação, ao processo licitatório supra descrito, destinado a contratação de empresa para fornecimento de Pneus para manutenção da frota municipal, no exercício de 2017, conforme relação constante do Anexo I do Edital, empresas: **RG PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 25.567.140/0001-81, com o valor total de R$ 58.020,00 (cinqüenta e oito mil, e vinte reais), **PNEUS TURBO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.282.847/0001-80, com o valor total de R$ 44.076,00 (quarenta e quatro mil, setenta e seis reais)**, MUNDIAL PNEUS ITABERÁ-EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob n° 26.192.837/0001-73, com o valor total de R$ 6.764,00 (seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais), **ERNANE BRAMANTE SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob n° 18.257.479/0001-0, com o valor total de R$14.720,00 (quatorze mil, setecentos e vinte reais).

Santa Margarida/MG, 15 de Abril de 2017.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:59F04009

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2017

Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 022/2017. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de material e realização de exames laboratoriais nas dependências da contratada, em regime de plantão de 24 horas, de acordo com as necessidades do Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula, durante o exercício de 2017

Após negociação o pregoeiro ADJUDICOU o objeto a favor dos licitantes: EXAME LABORATORIO DE ANALISES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 03.072.5020/0001-06, por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:D1A0C8A4

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 012/2017. Objeto: contratação de empresa especializada para a aquisição de computadores e impressoras em atendimento dos diversos setores do município de Santa Margarida

Após negociação o pregoeiro ADJUDICOU o objeto a favor dos licitante: MAX ANDERSON BRAGA MENDES – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.096.772/0001-02, por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:5DEF146C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. Extrato de Contrato. Processo Licitatório n. º 044/2017 – Pregão Presencial n.º 027/2017. PARTES: Geovane Dos Santos Lopes ME (R$ 1.314.674,06) e Marcílio Henrique Rocha Santos ME (R$ 28.444,00). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento estimado de materiais de construção em geral, ferramentas, materiais

elétricos, materiais de proteção e segurança, materiais para limpeza urbana, máquinas e equipamentos, destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.1.1.4.122.2.2012 –
4.1.1.4.122.2.2018 –
4.1.1.4.122.2.2019 –
4.1.1.4.122.2.2021 –
4.1.3.4.122.2.2022 –
4.1.3.6.181.7.2029 –
5.1.2.4.123.5.2032 –
5.1.4.4.129.4.2038 –
6.1.1.4.122.2.2039 –
7.1.1.20.122.2.2040 –
7.1.2.20.608.35.2041 –
7.1.2.20.608.35.2045 –
7.1.2.20.609.35.2145 –
7.1.3.20.605.35.2048 –
8.1.1.12.122.2.2049 –
8.1.2.12.361.20.2060 –
8.1.2.12.361.20.2061 –
8.1.3.12.365.24.2068 –
8.1.3.12.365.24.2069 –
9.1.1.4.122.2.2072 –
9.2.1.13.122.2.2076 –
9.2.1.13.392.26.2077 –
9.2.1.13.392.26.2078 –
9.2.1.13.392.26.2080 –
9.3.1.13.695.27.2082 –
9.3.1.13.695.27.2150 –
10.1.1.27.122.2.2083 –
10.1.2.27.812.39.2085 –
10.1.2.27.811.43.2148 –
10.1.1.27.122.2.2083 –
10.1.2.27.812.39.2084 –
10.1.2.27.812.39.2085 –
11.2.1.10.301.10.2086 –
11.2.1.10.301.14.2087 –
11.2.1.10.301.14.2088 –
11.2.1.10.301.14.2090 –
11.2.2.10.302.15.2146 –
11.2.3.10.304.16.2097 –
11.2.3.10.305.17.2098 –
11.2.4.10.303.14.2099 –
11.2.4.10.303.14.2099 –
11.2.5.10.122.2.2101 –
12.1.1.8.122.2.2104 –
12.1.1.8.243.38.2127 –
12.2.2.8.244.9.2118 –
12.2.2.8.244.9.2119 –
12.2.3.8.242.11.2121 –
13.1.1.26.122.2.2128 –
13.1.2.26.782.38.2129 –
14.1.1.15.122.2.2131 –
14.1.2.15.451.31.2132 –
14.1.2.15.452.29.2133 –
14.1.3.15.452.28.2135 –
14.1.3.15.452.28.2136 –
14.1.3.15.452.31.2137 –
14.1.3.15.452.31.2138 –
14.1.3.25.752.30.2139 –
14.1.4.17.512.32.2140 –
14.1.4.17.512.32.2141 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - 3.3.30.41.00 – Contribuições. ASSINATURA: 09/05/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:BC06B8DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório n. º 041/2017 – Pregão Presencial n.º 024/2017. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Disfarmoc Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda e Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, constantes da Tabela Oficial da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – CMED/ANVISA, destinados à manutenção das atividades da Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva (Manutenção das Unidades Médicas e Postos de Saúde e Manutenção das Atividades da Farmácia Básica e demanda judicial). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.02.01.10.301.0014.2087 – Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde/
11.02.01.10.301.0014.2088 – Manutenção Prog. de Assistência do Médico Saúde da Família – PSF
/11.02.04.10.303.0014.2099 – Manutenção das Atividades da Farmácia Básica/
3.3.90.30.00 – Material de Consumo/3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita. ASSINATURA: 28/04/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:925B3AF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo Licitatório n. º 045/2017 – Pregão Presencial n.º 028/2017. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Auto Peças Ferreira Sá Ltda, Caiçara Peças Diesel Eirelli ME, Hidráulica Itamarandiba Peças e Serviços Ltda, Milennium Soluções e Comércio Ltda ME e Pedrinhos Bombas Diesel Ltda. OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota do Município e para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas no fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica. ASSINATURA: 28/04/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:3D9EFA70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2017. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada em comunicação e marketing institucional. DATA: 23/05/2017, às 10:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: riopreto.licita1@gmail.com

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:6ADAD1BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 039/2017 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO torna público - Aviso de licitação: Processo Licitatório nº. PMSG/CPL/057/2017. Pregão Presencial nº. 039/2017. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Secretaria de Saúde (Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal e Farmácia Verde, Secretaria de Saúde). Protocolo e credenciamento até 24/05/2017 até ás 08h45min e abertura dos envelopes a partir das 09h00min na sala do departamento de licitação. O edital poderá ser obtido no site

www.saogotardo.mg.gov.br. Esclarecimentos: (34) 3671-7127.e email:
licitacaosg@gmail.com.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marília Márcia Alves
Código Identificador:F25346DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 003/2017 APROVA REPACTUAÇÃO DO RECURSO DO PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS

RESOLUÇÃO 003/2017 Aprova repactuação do recurso do Programa Nacional de *Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - Acessuas*

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço- MG-CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.019, de 20 de dezembro de 1995 e suas posteriores alterações, conforme reunião plenária extraordinária do CMAS, realizada no dia 08 de maio de 2017;

CONSIDERANDO: O Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – Acessuas Trabalho, pactuado pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, nos termos da Resolução CNAS nº18/2012, alterada pela Resolução CNAS nº 25/2016, materializa da política de assistência social no acesso ao mundo do trabalho, conforme definido na Resolução CNAS nº 33/2011;

CONSIDERANDO :A continuidade às ações do Programa e possibilitando a utilização dos saldos em conta dos municípios, o Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, em 251ª reunião ordinária, realizada entre os dias 04 a 06 de abril de 2017, apreciou a Resolução nº03, de 19 de abril de 2017, que aprova o ajuste de metas do Acessuas Trabalho para os municípios com saldo de recursos financeiros acima de R$20.000.00 (vinte mil reais);

CONSIDERANDO :que o Município possui em conta bancária o valor de R$ 34.086,56 (trinta e quatro mil, oitenta e seis reais e cinqüenta e seis centavos).

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a repactuação do recursos disponibilizado ao Programa Acessuas Trabalho.

Art.2º - Apresentar a prestação de contas do recurso aplicado para apreciação do CMAS.

Art..3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 09 de maio de 2017.

ELANE MEDEIROS DO ESPÍRITO SANTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2549EE40

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 004/2017 APROVA A DEVOLUÇÃO DO RECURSO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO

RESOLUÇÃO 004/2017

Aprova a devolução do recurso do Programa Criança Feliz do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço- MG-CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.019, de 20 de dezembro de 1995 e suas posteriores alterações, conforme reunião plenária extraordinária do CMAS, realizada no dia 08 de maio de 2017;

CONSIDERANDO: Que o Governo de Minas Gerais não aderiu ao Programa Criança Feliz do Ministério do Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO : Que os recursos destinados ao Programa são insuficientes para cobrir os gastos operacionais;

CONSIDERANDO : Que o impacto financeiro que o município teria que arcar com a complementação do Programa;

CONSIDERANDO : o trabalho já realizado pela Secretaria Municipal de saúde no que tange a prevenção na primeira infância.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a devolução do recurso destinado a execução do Programa Criança Feliz no âmbito Municipal no valor de R$10.000,00 (dez mil reais).

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 09 de maio de 2017.

ELANE MEDEIROS DO ESPÍRITO SANTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:63078CF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 005/2017 APROVA A APLICAÇÃO DE PARTE DO SALDO IGD PARA COMPRA DE COMPUTADORES PARA A GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E SECRETARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO 005/2017

Aprova a aplicação de parte do saldo IGD para compra de computadores para a gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Gestão do Bolsa Família e Secretaria do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço- MG-CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.019, de 20 de dezembro de 1995 e suas posteriores alterações, conforme reunião plenária extraordinária do CMAS, realizada no dia 08 de maio de 2017;

CONSIDERANDO: Melhoria da qualidade dos serviços diretamente ligado aquisição de equipamentos e aprimoramento da estrutura para digitação e armazenamento dos dados do Cadastro único e Bolsa Família;

CONSIDERANDO : Melhoria da qualidade dos serviços diretamente ligado aquisição de equipamentos e aprimoramento da estrutura para digitação e armazenamento dos dados da gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO : Melhoria da qualidade dos serviços diretamente ligado aquisição de equipamentos e aprimoramento da estrutura para digitação e armazenamento dos dados dos equipamentos do CRAS e CREAS;

CONSIDERANDO : Melhoria da qualidade dos serviços diretamente ligado aquisição de equipamentos e aprimoramento da estrutura para digitação e armazenamento dos dados da Secretaria do Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a aquisição de 14 (quatorze) computadores para uso nos órgãos e programas acima descritos.

Art.2º - Apresentar ao Conselho Municipal de Assistência Social as notas fiscais, bem como os termos de entrega dos bens adquiridos aos responsáveis pelo serviço, dando ciência a Gerência de Almoxarifado e Patrimônio para as devidas providências.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 09 de maio de 2017.

ELANE MEDEIROS DO ESPÍRITO SANTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:178FFD2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 006/2017 APROVA A REPROGRAMAÇÃO E REPASSE DE RECURSO PARADO EM CONTA MUNICIPAL ORIUNDA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTINADO AS ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS, CONFORME PISO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE E ALTA COMPLEXID

RESOLUÇÃO 006/2017 Aprova a reprogramação e repasse de recurso parado em conta municipal oriunda do Fundo Nacional de Assistência Social destinado as entidades socioassistenciais, conforme Piso de Proteção Social de Média Complexidade e Alta Complexidade relativo ao exercício de 2016 e aprovado na Lei Municipal de Subvenções Sociais nº 3230/2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço- MG-CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.019, de 20 de dezembro de 1995 e suas posteriores alterações, conforme reunião plenária ordinária do CMAS, realizada no dia 08 de maio de 2017;

CONSIDERANDO: Que os recursos destinados as entidades socioassistenciais que ofertam serviços de Piso de Proteção de Média e Alta Complexidade não repassados conforme Lei nº 3.230/15, no exercício de 2016;

CONSIDERANDO: Conforme normativas do MDS , recursos superavitados em conta são passíveis de devolução ao ente federado responsável pelo co-financiamento;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o repasse utilizando como critério a LEI DE SUBVENÇÕES MUNICIPAL nº 3.230/15 no montante de R$ 50.604,00 (cinqüenta mil seiscentos e quatro reais)

Art. 2º - Instituições de Alta Complexidade, conforme abaixo:

ü **Asilo Espírita Casa de Maria, R$ 35.526,84 (trinta e cinco mil quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos)**

ü **Casa de Passagem Mãe Social, R$ 5.025,72 (cinco mil vinte e cinco reais e setenta e dois centavos)**

ü **Lar Bom Samaritano, R$ 10.051,44 (dez mil cinqüenta e um reais e quarenta e quatro centavos)**

Art. 3º- Instituição de Média Complexidade, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais no montante de R$ 33.902,40 (trinta e três mil novecentos e dois reais e quarenta centavos);

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 09 de maio de 2017.

ELANE MEDEIROS DO ESPÍRITO SANTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D26BF9AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA REUNIÃO

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA VINTE CINCO DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSETE.
Aos vinte cinco dias do mês de abril de dois mil e dezessete, às dezoito horas, reuniram-se os Vereadores, no salão nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe - MG, em Reunião ordinária sob a presidência do Vereador Geraldo Eustáquio Nardy, que convidou o Vereador Pedro Vagno Pereira, Vice-Presidente e Eder Elói Alves Pena, Secretário para compor a Mesa. Feita a chamada, foi registrada a presença dos Vereadores: Arlindo Martins Florentino, Edmilson José Lopes, Raimundo Fernandes Silva, Reinaldo Pereira Viana, Renato Miranda Marques e Sílvio Sebastião de Oliveira. Verificado o número regimental, o Presidente suplicou a presença de Deus, realizando a oração inicial e em seguida declarou aberta a reunião conforme §1º art. 28 do Regimento Interno. Continuamente foi realizada a leitura da ata da reunião extraordinária, realizada no dia vinte de abril do ano em curso, que levada ao plenário, submetida a discussão e posteriormente a votação foi aprovada por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovada a ata. Ato contínuo requereu o Presidente a leitura de pareceres das comissões designadas referente o projeto de Lei Complementar nº 007, de 11 de abril de 2017, que Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar n° 243, de 16 de abril de 2012 e dá outras providências. Anunciado o primeiro turno de discussão do projeto em tela, no uso da palavra, o vereador Edmilson José Lopes requereu informações de como funciona hoje os servidores concursados que ocupam cargo de confiança, no que se refere à avaliação. Em resposta, explicou o Presidente que hoje no Município, a lei diz que o servidor que tiver feito a prova e passado no concurso público tem de cumprir estágio probatório, mas se tiver exercendo a função ou cargo de confiança, neste caso ele não é avaliado, a menos que o servidor volte ao cargo de origem. Solicitada pelo Presidente a dar explicações sobre o assunto em pauta, esclareceu doutora Andreza que hoje o servidor público que estiver investido em cargo comissionado ou função de confiança, está isento do estágio probatório. O estágio probatório visa avaliar a aptidão do servidor no cargo para o qual prestou concurso público. No caso, o projeto de lei pretende alterar essa regra, porém ele não discrimina se as atribuições do cargo comissionado ou função de confiança devem ter correlação com as atribuições do cargo efetivo. Após as explicações da advogada, o vereador Edmilson propôs que neste caso o servidor pode até ocupar cargo de confiança na prefeitura, mas que o mesmo tenha correlação com as atividades do cargo para o qual foi concursado. Assim, poderá passar pela avaliação e adquirir a estabilidade referente ao cargo efetivo. O Presidente Geraldo Eustáquio disse que faz sentido o que o vereador Edmilson disse, mas que é preciso ter cuidado na análise do projeto para não prejudicar o trabalho da prefeitura e até do servidor que às vezes está exercendo melhor função hoje do que no cargo de origem. O vereador Edmilson disse não achar certo dar uma competência a quem não tem e que na sua forma de ver devemos criar lei mais reta possível e que os servidores se adequem a ela, da opção de ser ou não avaliado. Visto a complexidade da matéria, o vereador Eder requereu vista do projeto de lei para analisar uma melhor maneira de talvez adequar uma

emenda ao projeto, por se tratar de funcionário, principalmente aos que executam bem a função no qual foi delegado. Entende o vereador que o servidor não pode ser prejudicado e afirmou que votando sim não irá prejudicar os servidores, mas se votar não ai sim estará. A assessora novamente ratificou que a avaliação é para o cargo efetivo. A lei pode estabelecer qualquer critério para que o servidor ocupe o cargo comissionado, mas não se adquire estabilidade nesse cargo. Avaliação de desempenho destina-se ao servidor efetivo. Finda a explanação da assessora, o Presidente concedeu o pedido de vista do projeto de lei Complementar nº 007/2017 ao Vereador Eder. Prosseguindo os trabalhos, foram colocadas na ordem do dia as proposições, a saber: nº 045/2017, indicando ao Executivo Municipal a necessidade de reformar a ponte próximo a lavanderia no distrito de São Bartolomeu, sendo esta de autoria do vereador Edmilson José Lopes; nº 046/2017, instalação de guarda corpo na Rua José Ribeiro Ferreira; nº 047/2017, construção de muro de contenção ou arrimo na Rua José Ribeiro Ferreira, sendo as duas de autoria do vereador Eder Elói Alves Pena; **nº 048/2017**, instalação de redutor de velocidade (quebra-molas) na Rua Rodolfo Starling, de autoria dos vereadores Eder Elói Alves Pena e Pedro Vagno Pereira; **nº 049/2017, a**tendimento médico pediátrico duas vezes por semana, de autoria do vereador Pedro Vagno Pereira e nº 050/2017, apontando a necessidade de cobertura do Ponto de Taxi em Sem Peixe, sendo esta de autoria do vereador Raimundo Fernandes da Silva. Submetidas em turno único de discussão e logo após à votação, as proposições foram aprovadas por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovadas todas as indicações. Antes de encerrar, o Presidente agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a declarar, foi lavrado a presente ata que depois de lida e aprovada segue abaixo assinada pelos Membros da Mesa Diretora.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:3CA81A76

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 051/2017

Exmo Srs:

Presidente e **Vereadores da CÂMARA MUNICIAPAL DE SEM PEIXE.**

O Vereador abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o plenário, vem requerer a esta casa de leis, que seja indicado ao Senhor Prefeito junto ao setor competente **A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DOS SEGUINTES APARELHOS PARA O POSTO DE SAÚDE DA CIDADE DE SEM PEIXE:**

· **ENDOSCOPIA;**
· **RESSONÂNCIA MAGNÉTICA;**
· **TOMOGRAFIA e**
· **RAIO - X .**

JUSTIFICATIVA:

Atualmente, muitos pacientes que necessitam realizar procedimentos que necessitam destes aparelhos são encaminhados para a cidade de Ponte Nova ou Belo Horizonte. A aquisição destes aparelhos, em todo ou em partes, irá gerar mais emprego, qualificar e incentivar na procura pela saúde dos munícipes e consequentemente reduzir gastos para o município, pois iremos economizar combustível, pneus e despesas com manutenção de veículos, além de evitar, principalmente, o deslocamento da população para outras cidades que correm risco de vida durante o trajeto nas rodovias.

Os moradores procuram por este Vereador solicitando tal providência e justa reivindicação.

Por se tratar de um benefício em prol da saúde de todos, solicito aos responsáveis o pronto atendimento e também aos nobres pares a aprovação da presente **indicação.**

Sem Peixe, 25 de abril de 2017.

EDMILSON JOSÉ LOPES
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:38CABBFB

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 052/2017

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve, Indica ao Executivo Municipal que junto ao Setor competente, estude a viabilidade e legalidade de voltar com o **atendimento médico pediátrico no distrito de São Bartolomeu .**

Justificativa.
É grande a demanda pelo atendimento pediátrico em Sem Peixe, pois são apenas 15 (quinze) fichas disponíveis para atender toda população sempeixeana, sendo 08 (oito) para a área urbana e 7 (sete) para a zona rural, o que resulta em algumas vezes de crianças ter de voltar para casa sem ser atendidas agravando ainda mais o estado de saúde por ter que aguardar uma semana depois para tentar ficha com o médico. Importante também salientar que, São Bartolomeu está incluído nas 7 (sete) fichas disponíveis para a zona rural. Conforme exposto, percebe-se pela população a necessidade de voltar com o atendimento médico pediátrico em São Bartolomeu, devido a diversas dificuldades na locomoção até Sem Peixe.

Na esperança de que o ilustre prefeito será solidário a esta reivindicação, solicito aos nobres colegas o apoio na aprovação da mesma.

Sem Peixe, 25 de abril de 2017.

ARLINDO MARTINS FLORENTINO
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:64CE9F94

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 053/2017

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador que este subscreve, requer que depois de ouvido o plenário, seja encaminhado ao Ex.mo. Sr. Executivo Municipal junto ao Setor Competente a necessidade **de limpeza/capina em volta do reservatório de água que abastece o bairro Nova Colônia.**

JUSTIFICATIVA:

Esclarece o Vereador que a limpeza/capina no terreno onde está situado o reservatório de água que abastece o bairro Nova Colônia, é se suma importância e de urgência, visto que em decorrência da incidência da chuva o mato aumentou, vindo a ocasionar insegurança aos moradores que residem próximo ao local e aos bombeiros que trabalham todos os dias, correndo o risco de serem picados por bichos peçonhentos que acabam proliferando se não resolver a situação.
Diante da situação em que se encontra o devido local público, é prudente que o Poder Público tome medidas práticas e objetivas.

Sem Peixe, 25 de abril de 2017.

RENATO MIRANDA MARQUES
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:15B24FBB

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 054/2017

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador que este subscreve, requer que depois de ouvido o plenário, seja encaminhado ao Ex.mo. Sr. Executivo Municipal junto ao Setor Competente a **necessidade de instalação de lixeiras na Rua José Vicente de Souza próximo a residência de Luiz Augusto, na Secretaria de Municipal de Saúde, na Praça São Sebastião em torno do comércio de Lauro Marques e em ao lado da Câmara Municipal .**

JUSTIFICATIVA:

A instalação de lixeiras nos pontos indicados, irá proporcionar a conscientização da população com relação ao depósito do lixo no local apropriado. Atualmente, o lixo é jogado na rua ou no quintal, não sendo possível exigir o contrário da população por não possuir o local apropriado para jogar e selecionar o lixo. Porém, com a colocação das lixeiras, o trabalho de conscientização poderá ser feito com êxito. Aproveitando a mesma indicação, indico ao setor competente que haja uma vistoria em outras ruas do município e instale outras lixeiras visando resolver o problema.
Na esperança de que o ilustre prefeito será solidário a esta reivindicação, solicito aos nobres colegas o apoio na aprovação da mesma.

Sem Peixe, 25 de abril de 2017.

EDER ELÓI ALVES PENA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:506ECD6D

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 055/2017

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

Os Vereadores que este subscreve, requer que depois de ouvido o plenário, seja encaminhado ao Ex.mo. Sr. Executivo Municipal junto ao Setor Competente que dentro da legalidade e viabilidade venham adquirir recursos visando **construção de um muro de contenção ou arrimo na Rua Rodolfo Starling em frente a residência do senhor Psirico.**

JUSTIFICATIVA:

Na parte de baixo da rua há residências consideras em caráter de risco de acidentes, tanto que um motorista já caiu com carro no quintal do senhor Psirico e por sorte ninguém ficou ferido. Além ser perigoso para os condutores de veículos devido a rua estreita, há também a preocupação com as crianças que brincam de bicicleta em cair neste local o que poderá causar risco de acidente fatal para quem cair ou ao morador.
Antes que uma tragédia venha ocorrer, é viável que o Executivo Municipal junto ao setor competente tomes as devidas providências, evitando assim um acidente fatal.
Diante da situação em que se encontra a citada via pública, é prudente que o Poder Público tome medidas práticas e objetivas.

Sem Peixe, 25 de abril de 2017.

PEDRO VAGNO PEREIRA
Vereador

RAIMUNDO FERNANDES DA SILVA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:6CC1C5FF

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 056/2017

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve, vem submeter à apreciação em plenário pelos nobres edis a presente indicação, solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, que se digne junto ao órgão competente, o estudo quanto a viabilidade e legalidade de construir uma ponte no Córrego que dar acesso a cachoeira do Senhor Rução (in memorian).

Justificativa.
Justifica-se a presente iniciativa, visto que alguns cidadãos das comunidades vizinhas sito: Córrego Escuro, Córrego das Almas e Sítio, costumam utilizar este trajeto por ser considerado mais curto de chegar em Sem Peixe, mas que devido não existir uma ponte no local, em período chuvoso o córrego enche e algumas pessoas atravessam correndo o risco de serem levadas pela correnteza.

Sem Peixe 25 de abril de 2017.

PEDRO VAGNO PEREIRA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:363700C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA torna público que às **10h00min (dez horas) do dia 24(vinte e três) de Maio de 2017**, à Rua Duarte de Abreu, nº90 centro, em Simão Pereira/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal N° 8.666/93 promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO**, destinada à Futura e Eventual Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores novos, para uso na frota municipal de Simão Pereira-MG**.**

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Simão Pereira. Maiores informações pelo telefone (32) 3272-0500 ou (32) 3272-0521 a partir das 12h00 até 16h00 ou pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br

Publicado por:
Fabio Augusto da Silva Marcelino
Código Identificador:2451D69C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TARUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
NOVA DATA DE SESSÃO PÚBLICA

O Município de Tarumirim-MG, torna público que sessão pública, do Pregão 30/2017 cuja a data de julgamento seria no próximo dia 12/05/2017 às 08:30 na sede da prefeitura do Município de Tarumirim, será remarcada para o dia 23/05/2017 às 13:00 horas no mesmo. Justifica – se a presente mudança de data tendo em vista os dias de circulação do aviso anterior não está de acordo com a

legislação vigente. O edital encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração e no site da Prefeitura www.tarumirim.mg.gov.br

Publicado por:
Felipe César Moreira Cabral
Código Identificador:A9E9B085

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 00046/2017. PROCESSO: N° 000210/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: Nº 00046/2017. Processo: N° 000210/2017. Objeto: Aquisição De Pneus Para Os Veículos Da Secretaria De Educação Que Realizam O Transporte Escolar. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 25 Maio De 2017 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Educação, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site
Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 10 De Maio De 2017.

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:E9D4047D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017 – PROCESSO Nº 041/2017

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório pelo Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de transporte escolar no município de Três Marias, Minas Gerais, para o exercício de 2017, incluindo motorista, visando atender aos alunos do Ensino Fundamental e Educação Infantil da rede Municipal de Ensino que residem na área rural do município, com uso de veículos conforme capacidades mínimas previstas na Tabela de Descrições deste Termo, com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação para veículos rodoviários (ônibus e micro-ônibus) e 10 anos para veículos utilitários (Vans, etc), conforme itinerário constante no Anexo I – Termo de Referência deste Edital. Julgamento: **23/05/2017 às 13:00 horas**. O Edital completo estará disponível no site:
www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Três Marias, 10 de maio de 2017.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:A064BF43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
RESUMO DE COMPRA DE TECIDO PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 12/2017;

OBJETO: aquisição de 55 metros de tecido para confecção de uniformes para os funcionários do IPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas, Minas Gerais;

CONTRATANTE: IPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas, autarquia municipal inscrita no CNPJ sob o n.° 00.191.026/0001-64, situada na Av. Oswaldo Cruz, n.° 1311, Centro, na cidade de Três Pontas, Minas Gerais, CEP 37190-000;

CONTRATADO: Camila Tecidos Ltda ME, estabelecimento comercial inscrito no CNPJ sob o n.° 26.054.114/0001-08, situado na Travessa Marechal Rondon, n.° 45, Centro, na cidade de Três Pontas, Minas Gerais, CEP 37190-000;

VALORES E PRODUTOS:

22 metros de tecido prada à R$ 16,90/metro = R$ 371,80;
33 metros de tecido tricoline misto à R$ 13,90/metro = R$ 458,70;
Total: R$ 830,50.

Publicado por:
Daniel Moreira Reis
Código Identificador:CCC650DB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 027/2017 - PROCESSO N.º 125/2017

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 027/2017 - Processo n.º 125/2017, realizado em 02 de maio de 2017, referente à Aquisição de Materiais para Sinalização de Trânsito, em favor da empresa: Renato Isidoro ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.650.156/0001-71, sendo o valor total estimado registrado: R$ 40.750,00 (quarenta mil e setecentos e cinquenta reais).

Três Pontas, 05 de maio de 2017

MELISSA CHAVES GARCIA ELIAS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:E6C91ECF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 027/2017 – PROCESSO N.º 125/2017.

Objeto: Aquisição de Materiais para Sinalização de Trânsito. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: **Renato Isidoro ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.650.156/0001-71, sendo o valor total estimado registrado: R$ 40.750,00 (quarenta mil e setecentos e cinquenta reais). Vigência: 05/05/2017 a 05/05/2018.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:6F022305

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – ALTERAÇÃO – PREGÃO Nº 039/2017 – PROCESSO Nº 319/2017

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública aos interessados que ocorreram **ALTERAÇÕES no Edital** da abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante Sistema de Registro de Preços, para ***Aquisição de Emulsão e Massa Asfáltica.*** O Adendo ao Edital contendo as alterações estará à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão foi prorrogada para às 09 horas do dia 23 de maio de 2017, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 10 DE MAIO DE 2017.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:9DD0C04E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2017

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2017 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: AILTON HIPÓLITO DE MOURA ME - CPNJ Nº. 24.941.004/0001-32 - VALOR: R$12.114,30 - VIGÊNCIA: 28/04/2017 - 31/12/2017 .

TUPACIGUARA/MG, 10 DE MAIO DE 2017.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:D6BBC2AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2017 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PANIFICADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: COMERCIAL PÃO QUENTE LTDA ME - CNPJ Nº. 06.161.036/0001-33 - VALOR : R$51.596,10. VIGÊNCIA: 24/04/2017 - 31/12/2017. ONDE SE LÊ: "CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2017", " LEIA-SE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2017".

TUPACIGUARA/MG, 11 DE MAIO DE 2017.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:4D704048

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EMENTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA-MG, inscrito no CNPJ sob o n° 18.260.489/0001-04, com Centro Administrativo na Praça Antônio Alves, s/n, Bairro Tiradentes, CEP 38.480-000, por intermédio da Comissão Processante, **venho por meio deste, dar publicidade de que foi instaurado o Procedimento Administrativo de nº 003/2017**, no intuito de apurar a responsabilidade do servidor público Josiel Aparecido Gonçalves Pereira, que supostamente teria usado veículo de propriedade do Município para fins particulares, cometendo assim infração no exercício de suas atribuições do cargo de motorista, constantes da portaria inicial da autoridade competente.

Tupaciguara/MG, 09 de maio de 2017.

MARIVAINE PINA RODRIGUES.
Presidente da Comissão Processante.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:0BB04A76

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EMENTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA-MG, inscrito no CNPJ sob o n° 18.260.489/0001-04, com Centro Administrativo na Praça Antônio Alves, s/n, Bairro Tiradentes, CEP 38.480-000, por intermédio da Comissão Processante, **venho por meio deste, dar publicidade de que foi instaurado o Procedimento Administrativo de nº 004/2017**, no intuito de apurar pedido de EDIVALDO ALVES DA SILVA M.E.I., para proceder o cancelamento da nota fiscal eletrônica, que supostamente houve erro no seu preenchimento no tocante à descrição do valor dos serviços e erro na descrição dos serviços prestados; constantes da Portaria inicial nº 501 de 09 de maio de 2017 da autoridade competente.

Tupaciguara/MG, 10 de maio de 2017.

MARIVAINE PINA RODRIGUES.
Presidente da Comissão Processante.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:B4B06234

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 045/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 011/2017

A Pregoeira torna público o CANCELAMENTO e a SUBSTITUIÇÃO do Edital do PROCESSO 045/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 011/2017, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano, reabrindo assim o prazo de ancoragem do certame. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:
www.vespasiano.mg.gov.br

Vespasiano, 09 de maio de 2017.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO
Pregoeira

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:B091287F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2017 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2017

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica a instauração do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE

BEBEDOUROS PARA OS NÚCLEOS: BOLSA FAMÍLIA, CREAS, CRAS CÉLVIA, CRAS MORRO ALTO, CRAS BERNARDO DE SOUZA, CASI CÉLVIA, CASI MORRO ALTO E CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA 3ª IDADE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
O credenciamento será realizado das **13:30 às 13:45 horas** do dia **26/05/2017** e o recebimento dos envelopes será às **13:45 horas** deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:F52813FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 085/2017 – DISPENSA Nº 049/2017.
RATIFICAÇÃO

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e ORTHONEWS CIRÚRGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA-ME e DIFARMIG LTDA**. OBJETO:** Aquisição de Dieta especial para atender a demanda judicial do Processo Autos nº 0038755-06.2016.8.13.0290 em favor do paciente KAUAN CÉSAR MIRANDA FERNANDES e Autos nº 006981-05.2016.8.13.0290 em favor de IGOR ALVES FERREIRA. **VALOR: R$ 736,00** com a empresa ORTHONEWS CIRÚRGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA-ME e **R$ 1.898,16** com a empresa DIFARMIG LTDA. **ARTIGO:** 24, inciso IV da Lei 8.666/93. FD: 628.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:54BCE78E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 086/2017 – DISPENSA Nº 050/2017.
RATIFICAÇÃO

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e IMPÉRIO DAS TENDAS LOCAÇÃO DE TENDAS LTDA – ME**. OBJETO:** Locação de tendas para a Festa das Famílias nas escolas municipais. **VALOR: R$ 3.800,00**. **ARTIGO:** 24, inciso II da Lei 8.666/93. FD: 385.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:0A717896

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 088/2017 – DISPENSA Nº 051/2017.
RATIFICAÇÃO

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e DEPOSITO DE AGUA E TRANSPORTES RD LTDA – ME**. OBJETO:** Locação de cadeiras e jogos de mesas e cadeiras para eventos culturais, em homenagem ao dia das mães. **VALOR: R$ 2.050,00**. **ARTIGO:** 24, inciso II da Lei 8.666/93. FD: 347.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:73C61F79

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 087/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017.
RATIFICAÇÃO

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e RIOMAR EVENTUS REALIZAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**. OBJETO:** Contratação do grupo musical "THE FEVERS", para evento cultural em homenagem ao dia das mães. **VALOR: R$ 39.800,00**. **ARTIGO:** 25, inciso III da Lei 8.666/93. FD: 1144.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:F7B8077E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2017 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica o**RESULTADO**do processo licitatório acima referido, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ATENDER A PROJETOS, EVENTOS CULTURAIS E DEMAIS ATIVIDADES NO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, realizado no dia 09/05/2017.
Foram vencedores os fornecedores abaixo:

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI – ME, para os lotes:
003 – no valor total de **R$ 17.890,00 (dezessete mil oitocentos e noventa reais);**
005 – no valor total de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**

DISTRIBUIDORA MÚLTIPLA LTDA – ME, para o lote:
002 – no valor total de **R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais);**

SUPERMERCADOS CIDADE LTDA, para os lotes:
001 – no valor total de **R$ 569.000,00 (quinhentos e sessenta e nove mil reais);**
006 – no valor total de **R$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais);**

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:278C4B89

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 012/2017, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017. CONVOCAÇÃO

A CPL CONVOCA os interessados p/ participarem da abertura dos INVÓLUCROS Nº 2 (PROPOSTA TÉCNICA – VIA IDENTIFICADA DO PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA), a se realizar às 14h do dia 12/05/2017, no Auditório da Prefeitura de Vespasiano/MG.

LÉCIA APARECIDA SOARES,
Presidente da CPL

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:7DC099EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2017 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica o **RESULTADO**do processo licitatório acima referido, cujo objeto é a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS.
Foi vencedor o fornecedor DIVINAGULA HORTIFRUITI EIRELI que apresentou o maior desconto (11,03%) sobre a tabela do CEASA-MG

FRANCHISMAY BRUNNER RABELO
Pregoeiro

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:D639E01D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS/MG. Aviso de Licitação-Pregão Presencial nº 025/2017. A Prefeitura de Arinos/MG, através de sua pregoeira torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia 23 de maio de 2017, às 08:30 horas, realizará Pregão Presencial nº 025/2017. Objeto: Fornecimento de forma parcelada estrutura de pequeno, porte médio porte e grande porte para eventos realizados pela Administração Municipal, exclusivo para a contratação de Micro Empresas e/ou Empresas de Pequeno Porte EPP ou Equiparadas, nos termos Artigo 48, Inciso I da Lei Complementar nº 147/2014. Informações pelo telefone (38) 3635-1281.

Arinos, 10 de maio de 2017.

(A) SILVEZIA SOARES FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Elaine de Jesus Pereira da Silva
Código Identificador:C0343A38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 045/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº045/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº057/2017.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de assessoria nas atividades culturais e artísticas do Departamento de Cultura, visando valorização e preservação do Patrimônio Cultural do Município de Centralina.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 045/2017, tipo menor preço Global, a empresa **LEONARDO AUGUSTO REIS 04399664690,** devidamente inscrita no CNPJ nº 17.661.912/0001-07, com valor mensal de R$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais) e valor global para 09 (nove) meses de 20.520,00 (vinte mil quinhentos e vinte reais).

Centralina, 26 de abril de 2017.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:B4381F17

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 119/2017

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). **Contrato nº 119/2017. Processo nº 057/2017. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 045/2017.** Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: **LEONARDO AUGUSTO REIS 04399664690,**CNPJ nº 20.261.972/0001-47. Objeto: Contração de pessoa jurídica para prestação de serviços de locução e correlatos, em eventos e/ou atividades realizados pelo município de Centralina. Vigência: 26/04/2017 a 31/12/2017. Valor mensal de R$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais) e valor global para 09 (nove) meses de 20.520,00 (vinte mil quinhentos e vinte reais). Dotação orçamentária:
02.06.03 Secretaria Municipal de Educação e Cultura -
13.122.2.0036.0002-3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica. Ficha 318.

Centralina - MG, 26 de abril de 2017.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:D2BC1E3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
DECRETO N° 3.374/2017

REGULAMENTA PROCEDIMENTOS E ATOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ESTÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DEIRO MOREIRA MARRA, Prefeito Municipal de Patrocínio, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado os procedimentos e atos de Avaliação de Desempenho do Servidor Público Municipal Estável, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2°. Este Decreto regulamenta os procedimentos e atos para a Avaliação de Desempenho do Servidor Público Municipal Estável, mediante a observância dos seguintes critérios de julgamento:
I – Assiduidade: cumprimento diário da jornada de trabalho;
II - Pontualidade: cumprimento dos horários estabelecidos ou determinados;
III – Eficiência: desenvolvimento das atividades do cargo, de forma planejada e organizada, dentro dos padrões estabelecidos e desempenho com zelo, presteza e qualidade, das tarefas que lhe forem cometidas;
IV – Disciplina: observância de preceitos e normas legais, submissão aos regulamentos e diligência na utilização de equipamentos e materiais, visando a sua conservação e economia, uso de trajes convenientes em serviço e de uniforme, quando for o caso;
V – Subordinação: respeito à hierarquia e acatamento das requisições de tarefas ainda que não rotineiras, mas correlatas às funções do seu cargo;
VI – Dedicação ao serviço: iniciativa, proposição de soluções adequadas às questões ou dúvidas surgidas no trabalho, atualização profissional, contribuição com novas idéias tendo em vista as necessidades da unidade bem como cooperação com os colegas de trabalho, objetivando resultados conjuntos satisfatórios;
VII – Boa conduta: correto procedimento do servidor no que se refere, dentre outras hipóteses correlatas à probidade, cortesia, urbanidade, lealdade, sigilo profissional, decoro, respeito aos colegas e comportamento adequado tanto nas relações pessoais quanto nas de trabalho.
Parágrafo único. Receberá o conceito de desempenho insatisfatório o servidor estável cuja avaliação conclusiva, considerados todos os critérios de julgamento, sejam inferior a 70% (setenta por cento) da pontuação máxima admitida.

Art. 3º. A contar do primeiro dia do exercício no cargo efetivo e estável, o desempenho do servidor será objeto de avaliações periódicas, anualmente, observado o seguinte cronograma:
I - Primeira avaliação: até o último dia do quarto mês de exercício;
II - Segunda avaliação: até o último dia do oitavo mês de exercício;
III - Terceira avaliação: até o último dia do décimo segundo mês de exercício.
Parágrafo único. Concluída cada avaliação periódica, bem como homologada a avaliação conclusiva, a Comissão dará ciência ao servidor estável, garantindo-lhe o direito a ampla defesa.

Art. 4º. Compete às Comissões de Avaliação de Desempenho do Servidor Estável:
I – acompanhamento do desempenho do servidor estável desde o momento da concessão de estabilidade por ato oficial;
II – reunir-se, sempre que necessário, para discussões, orientações, planejamentos e distribuições de trabalhos e entrevistas, bem como avaliações de históricos funcionais;
III - orientar chefias sobre todo o processo de avaliação, por meio de questionários e/ou outros pareceres e informações;
IV – avaliar os questionários, apontando e questionando contradições surgidas;
V - intervir em qualquer fase das avaliações periódicas, sempre que ocorrer divergências avaliatórias, justificando com documentos que as comprovem;
VI - solicitar perícias médicas ao Departamento responsável, sempre que considerarem necessárias ao bom termo do processo de avaliação, podendo levar em consideração a apresentação excessiva de atestados e licenças médicas por parte do servidor;
VII – analisar e julgar os recursos recebidos, podendo requisitar quaisquer peças, documentos ou processos e entrevistar o servidor, seus colegas de trabalho, as chefias ou os servidores por ela designados para a avaliação periódica, se assim for necessário para a melhor instrução do relatório final;
VIII - propor justificadamente ao Chefe do Executivo, com base nos relatórios e documentos constantes do processo avaliatório, bem como nas suas próprias diligências e convicções legais, a declaração de permanência ou não do servidor estável em seu cargo.

Art. 5º. Para as avaliações periódicas, a Comissão de Avaliação de Desempenho fará a distribuição das avaliações, também chamadas questionários específicos a avaliação do servidor, atendendo os requisitos previstos no artigo 3º, às Chefias avaliatórias a quem estiverem subordinados os servidores avaliados.
§ 1º. O servidor também receberá uma ficha avaliatória na qual terá direito de se autoavaliar, a qual será confrontada pela Comissão de Avaliação de Desempenho aos procedimentos cabíveis, recebendo um peso menor no critério de desempate;
§ 2º. As avaliações deverão ser devolvidas a Comissão de Avaliação de Desempenho no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de responsabilidade administrativa das Chefias em questão.

Art. 6º. A responsabilidade administrativa refere-se às penalidades que serão aplicadas por desrespeito a esse Decreto e a Lei Complementar 145/2017, bem como ao Estatuto do Servidor Público.
§ 1º. Ocorrida denúncia de falsidade ideológica, falso testemunho, perseguição de chefia e/ou política, o não cumprimento dos prazos legais, bem como prejuízos que possam acarretar na avaliação do servidor por negligência e/ou má-fé, serão apurados por meio de Processo Sindicante e/ou Processo Administrativo Disciplinar;
§ 2º. Comprovada autoria da irregularidade e/ou crime, sejam as Chefias, os colegas de trabalho, bem como o próprio servidor avaliado, esses serão punidos, conforme Regime Disciplinar estabelecido pelo Estatuto do servidor Público;
§ 3º. Caso o servidor tenha exercido suas funções em mais de uma unidade, se necessário, seu desempenho será submetido a avaliação de tantos quantos forem os locais onde o trabalho tenha sido desenvolvido, prevalecendo, em caso de empate, o desempenho da última unidade;
§ 4º. Compete às chefias avaliatórias dos servidores, o cumprimento dos prazos e formalidades estabelecidos neste, sob pena de responsabilidade administrativa;
§ 5º. Licenças médicas serão acompanhadas pelas Comissões de Avaliação de Desempenho, as quais farão o controle de todos os afastamentos do servidor, podendo ser solicitado através de uma Junta Médica Municipal, avaliações periciais;
§ 6º. Concluída cada avaliação periódica, a Comissão dará ciência ao servidor, onde sendo considerado insuficiente, terá direito ao prazo para reconsideração, em cumprimento ao seu direito a ampla defesa;
§ 7º. Na hipótese de o servidor não concordar com as conclusões da avaliação, manifestará suas razões no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua notificação, ao fim do qual, com ou sem esclarecimentos, será avaliado pela Comissão de Avaliação de Desempenho, para decisão e encaminhamento a Autoridade competente para nova homologação.

Art. 7º. Fica estabelecido o limite máximo de 100 (cem) pontos para cada avaliação, distribuídos entre os fatores definidos no artigo 3º. deste, nas seguintes proporções:
I – Assiduidade 15 (quinze) pontos;
II – Pontualidade 15 (quinze) pontos;
III – Eficiência 20 (vinte) pontos;
IV – Disciplina 10 (dez) pontos;
V – Subordinação 10 (dez) pontos;
VI – Dedicação ao serviço 20 (vinte) pontos;
VII – Boa conduta 10 (dez) pontos;

Art. 8º. As penalidades aos quais os servidores estáveis venham a receber em razão de Processo Sindicante ou Processo Administrativo Disciplinar durante cada período de avaliação, serão consideradas de forma negativa, nas seguintes proporções:
I - Advertência, menos 05 (cinco) pontos, cada;
II – Suspensão de 01 (um) à 10 (dez) dias, menos 10 (dez) pontos, cada;
III – Suspensão de 11 (um) à 20 (vinte) dias, menos 20 (vinte) pontos, cada;
IV – Suspensão de 21 (um) à 30 (trinta) dias, menos 30 (trinta) pontos, cada;
V – Suspensão de 31 (trinta) à 45 (quarenta e cinco) dias, menos 40 (quarenta) pontos, cada;
VI – Suspensão de 46 (quarenta e seis) à 90 (noventa) dias, menos 50 (cinquenta) pontos, cada;

Art. 9º. Na avaliação do servidor portador de deficiência serão levadas em consideração as limitações e restrições médicas constantes de laudos e avaliações médicas.
Parágrafo único. As limitações e restrições médicas suportadas pelo servidor portador de deficiência, não poderão interferir na avaliação de seu desempenho, como elementos redutores de pontos.

Art. 10. O servidor será submetido a exames médicos periódicos, sempre que necessário à avaliação e a pedido da Comissão de Avaliação de Desempenho.
Parágrafo único. Se em qualquer dos exames for constatada a ausência ou déficit da capacidade física ou mental do servidor estável, de modo a comprometer o desempenho adequado das funções do seu cargo, ou a segurança do trabalho e dos colegas, será o respectivo laudo médico encaminhado à Comissão de Avaliação de Desempenho, que analisará e decidirá em conjunto com a Corregedoria Municipal, sobre readaptação, remanejamento funcional ou aposentadoria por invalidez.

Art. 11. Fica o servidor estável sujeito, a qualquer tempo, a inspeção e perícia médica.
§ 1º. Nos casos que envolvam doenças, que concluam pela inaptidão permanente do cargo efetivo ou ocupante, através de laudo pericial da Junta Médica Municipal, e desde que atendida todas as normas legais, o servidor estável será encaminhado a aposentadoria por invalidez;
§ 2º. Após 02 (dois) anos de licença médica ininterrupta, o servidor estável será obrigatoriamente submetido a inspeção e perícia médica, onde sendo considerado inapto ao cargo, será encaminhado a aposentadoria por invalidez.

Art. 12. O servidor estável que vier a ser nomeado para exercer Função de Confiança, integrante do quadro do Poder Executivo ou órgão ao qual se acha vinculado, com atribuições correlatas ás de seu cargo efetivo, indicadas pelo Secretário Municipal, não terá sua avaliação suspensa.

Art. 13. Produzida a defesa e vindo a Comissão de Avaliação de Desempenho a decidir pelo acolhimento de suas razões, proporá a confirmação do servidor no cargo.

Art. 14. Na contagem dos prazos para prestação de esclarecimentos, apresentação de defesa e interposição de recurso referido, bem como na Lei Complementar 145/2017, exclui-se o dia do começo e inclui o dia do vencimento.

Art. 15. Nos procedimentos de avaliação do servidor estável, a Comissão de Avaliação de Desempenho deverá:
I - emitir instrumentos de avaliação para cada servidor, distribuindo-os às chefias avaliatórias dos mesmos;
II - receber os instrumentos de avaliação devidamente preenchidos;
III - calcular os pontos previstos em cada instrumento de avaliação, observando e comunicando a ocorrência;
IV - encaminhar pedidos de pareceres à Corregedoria Municipal, sobre as situações ambíguas encontradas durante os procedimentos avaliatórios;
V - calcular a média aritmética das pontuações obtidas pelo servidor nas avaliações periódicas;
VI - encaminhar o resultado final das avaliações aos servidores;
VII - receber sob protocolo peças contendo esclarecimentos prestados pelo servidor, defesas e recursos, para encaminhamento aos órgãos competentes, ainda que intempestivos.

Art. 16. Aplicam-se as disposições deste, no que couber, a todos os servidores públicos municipais que na data da publicação, estiverem em exercício.

Art. 17. Os casos omissos serão decididos em conjunto com a Corregedoria e Procuradoria Municipal.

Art. 18. Ficam autorizadas as Autarquias, Fundações e Câmara Municipal do Município de Patrocínio, a constituir suas próprias Comissões de Avaliação de Desempenho, podendo basear-se neste, respeitando os aspectos relativos à estrutura organizacional de cada entidade.

Art. 19. Os anexos I e II são partes integrantes do presente Decreto.

Art. 20. As Comissões de Avaliação de Desempenho poderão adotar e/ou adaptar termos e atos que melhor auxiliem na avaliação do servidor estável.

Art. 21. O processo avaliatório de cada servidor estável, bem como seu prazo, cuja conclusão se dará anualmente, iniciar-se-ão no dia seguinte a publicação deste Decreto, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 05 de maio de 2017.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – CHEFIA AVALIATÓRIA

Nome do Servidor: .....
Cargo: ..... - Resp: .....
Lotação e tempo: .....
Secretaria Municipal: .....
Secretário Municipal: .....
Chefe Imediato: .....
Cargo: .....
Chefe Avaliatório: .....
Cargo: .....
Habilitação e tempo de experiência profissional: .....
Avaliação correspondente ao período de .....

Fatores a serem avaliados (assinale com um "X" a alternativa e sua pontuação, justifique):
I – Assiduidade: cumprimento diário da jornada de trabalho;
1. Excelente = ( )15
2. Ótimo = ( ) 14
3. Bom = ( ) 12
4. Regular = ( )07 ou ( )05
5. Insuficiente = ( )03 ou ( )00
Justificativa:.....
II - Pontualidade: cumprimento dos horários estabelecidos ou determinados;
1. Excelente = ( )15
2. Ótimo = ( )14
3. Bom = ( )12
4. Regular = ( )07 ou ( )05
5. Insuficiente = ( )03 ou ( )00
Justificativa:.....
III – Eficiência: desenvolvimento das atividades do cargo, de forma planejada e organizada, dentro dos padrões estabelecidos e desempenho com zelo, presteza e qualidade, das tarefas que lhe forem cometidas;
1. Excelente = ( )20
2. Ótimo = ( )18
3. Bom = ( )15
4. Regular = ( )07 ou ( )05
5. Insuficiente = ( )03 ou ( )00
Justificativa:.....
IV – Disciplina: observância de preceitos e normas legais, submissão aos regulamentos e diligência na utilização de equipamentos e materiais, visando a sua conservação e economia, uso de trajes convenientes em serviço e de uniforme, quando for o caso;
1. Excelente = ( )10
2. Ótimo = ( )09
3. Bom = ( )07
4. Regular = ( )03
5. Insuficiente = ( )00
Justificativa:.....
V – Subordinação: respeito à hierarquia e acatamento das requisições de tarefas ainda que não rotineiras, mas correlatas às funções do seu cargo;
1. Excelente = ( )10
2. Ótimo = ( )09
3. Bom = ( )07
4. Regular = ( )03
5. Insuficiente = ( )00
Justificativa:.....
VI – Dedicação ao serviço: iniciativa, proposição de soluções adequadas às questões ou dúvidas surgidas no trabalho, atualização profissional, contribuição com novas idéias tendo em vista as necessidades da unidade bem como cooperação com os colegas de trabalho, objetivando resultados conjuntos satisfatórios;
1. Excelente = ( )20
2. Ótimo = ( )18
3. Bom = ( )15
4. Regular = ( )07 ou ( )05
5. Insuficiente = ( )03 ou ( )00
Justificativa:.....
VII – Boa conduta: correto procedimento do servidor no que se refere, dentre outras hipóteses correlatas à probidade, cortesia, urbanidade, lealdade, sigilo profissional, decoro, respeito aos colegas e comportamento adequado tanto nas relações pessoais quanto nas de trabalho.
1. Excelente = ( )10
2. Ótimo = ( )09
3. Bom = ( )07
4. Regular = ( )03
5. Insuficiente = ( )00
Justificativa:.....

Área para anotações:
1 – Apresente as principais qualidades (pontos positivos) que se destacam no avaliado, tendo em vista os fatores de avaliação de desempenho.
.....
2 – Apresente as principais deficiências (pontos a serem aprimorados) que interferem no desempenho do avaliado e o que você sugere para superá-las, tendo em vista os fatores de avaliação de desempenho.
.....

3 - Indique sugestões para melhor adaptação e/ou melhorias do desempenho do servidor.
.....
4 – As deficiências relatadas são repetições das apresentadas desde sua admissão ou lotação no setor?

	Sim		Não

5 – Se em caso positivo, a que se atribui o fato das mesmas ainda não terem sido aprimoradas?
.....
6 – Considerando o desempenho do servidor, de maneira geral, ele nesta avaliação está:

	Aprovado		Reprovado

Patrocínio MG, ... de ..... de .....

_____
Servidor Avaliado

_____
Chefia Imediata

_____
Chefia Avaliatória

_____
Secretário Municipal

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – SERVIDOR AVALIADO

Nome do Servidor: .....
Cargo: ..... - Resp: .....
Lotação e tempo: .....
Secretaria Municipal: .....
Secretário Municipal: .....
Chefe Imediato: .....
Cargo: .....
Chefe Avaliatório: .....
Cargo: .....
Habilitação e tempo de experiência profissional: .....
Avaliação correspondente ao período de .....

Fatores a serem avaliados (assinale com um "X" a alternativa e sua pontuação, justifique):
I – Assiduidade: cumprimento diário da jornada de trabalho;
1. Excelente = ( )15
2. Ótimo = ( ) 14
3. Bom = ( ) 12
4. Regular = ( )07 ou ( )05
5. Insuficiente = ( )03 ou ( )00
Justificativa:.....
II - Pontualidade: cumprimento dos horários estabelecidos ou determinados;
1. Excelente = ( )15
2. Ótimo = ( )14
3. Bom = ( )12
4. Regular = ( )07 ou ( )05
5. Insuficiente = ( )03 ou ( )00
Justificativa:.....
III – Eficiência: desenvolvimento das atividades do cargo, de forma planejada e organizada, dentro dos padrões estabelecidos e desempenho com zelo, presteza e qualidade, das tarefas que lhe forem cometidas;
1. Excelente = ( )20
2. Ótimo = ( )18
3. Bom = ( )15
4. Regular = ( )07 ou ( )05
5. Insuficiente = ( )03 ou ( )00
Justificativa:.....
IV – Disciplina: observância de preceitos e normas legais, submissão aos regulamentos e diligência na utilização de equipamentos e materiais, visando a sua conservação e economia, uso de trajes convenientes em serviço e de uniforme, quando for o caso;
1. Excelente = ( )10
2. Ótimo = ( )09
3. Bom = ( )07
4. Regular = ( )03
5. Insuficiente = ( )00
Justificativa:.....
V – Subordinação: respeito à hierarquia e acatamento das requisições de tarefas ainda que não rotineiras, mas correlatas às funções do seu cargo;
1. Excelente = ( )10
2. Ótimo = ( )09
3. Bom = ( )07
4. Regular = ( )03
5. Insuficiente = ( )00
Justificativa:.....
VI – Dedicação ao serviço: iniciativa, proposição de soluções adequadas às questões ou dúvidas surgidas no trabalho, atualização profissional, contribuição com novas idéias tendo em vista as necessidades da unidade bem como cooperação com os colegas de trabalho, objetivando resultados conjuntos satisfatórios;
1. Excelente = ( )20
2. Ótimo = ( )18
3. Bom = ( )15
4. Regular = ( )07 ou ( )05
5. Insuficiente = ( )03 ou ( )00
Justificativa:.....
VII – Boa conduta: correto procedimento do servidor no que se refere, dentre outras hipóteses correlatas à probidade, cortesia, urbanidade, lealdade, sigilo profissional, decoro, respeito aos colegas e comportamento adequado tanto nas relações pessoais quanto nas de trabalho.
1. Excelente = ( )10
2. Ótimo = ( )09
3. Bom = ( )07
4. Regular = ( )03
5. Insuficiente = ( )00
Justificativa:.....
Área para anotações:
1 – Descreva sua atuação na Administração Pública:.
.....
2 – Enumere os aspectos que você considera positivos no desempenho do seu trabalho.
.....
3 – Cite os fatores que você considera facilitadores para o seu desempenho.
.....
4 – Enumere aspectos que você considera que devam ser melhorados no seu desempenho.
.....
5 – Espaço destinado às observações gerais, a critério do servidor avaliado.
.....

Patrocínio MG, ... de ..... de .....

_____
Servidor Avaliado

_____
Chefia Imediata

_____
Chefia Avaliatória

_____
Secretário Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:F17B8257

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
DECRETO N° 3.375/2017

ALTERA INCISOS V E VI DO ARTIGO 1º. DO DECRETO 3.146/2015 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DEIRO MOREIRA MARRA, Prefeito Municipal de Patrocínio, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Ficam alterados os incisos V e VI do artigo 1º. do Decreto 3.146/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

*" **Art. 1º**. ...*
***V** – Os atestados de licença saúde deverão ser apresentados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data do primeiro dia do afastamento, para a devida homologação pelo Setor de Engenharia, Segurança e Medicina do Trabalho;*
***VI** – Os atestados de licença saúde concedidos por médico de outro município, deverão ser apresentados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data do primeiro dia do afastamento, para a devida homologação pelo Setor de Engenharia, Segurança e medicina do Trabalho. "*

Art. 2º. Em nenhuma hipótese serão aceitos atestados médicos retroativos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 05 de maio de 2017.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:C8A89DB2

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
DECRETO N° 3.376/2017

ALTERA INCISOS, PARÁGRAFOS E ARTIGOS DO DECRETO 2813/2011 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DEIRO MOREIRA MARRA, Prefeito Municipal de Patrocínio, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Ficam alterados os parágrafos 1º. e 3º. do artigo 4º. do Decreto 2813/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:
*"**Art. 4º -** As Comissões de Avaliação de Desempenho do Servidor em Estágio Probatório serão especialmente designadas para este fim, em número necessário ao atendimento da avaliação de todos os servidores estagiários, sendo cada Comissão formada por 03 (três) servidores públicos, obrigatoriamente 02 (dois) servidores estáveis, os quais serão escolhidos pela autoridade competente dentre os servidores públicos da Administração Pública Municipal Direta, das Autarquias, das Fundações Públicas e da Câmara Municipal, ao qual estiver vinculado o servidor avaliado.*
***§ 1º -** As Comissões de Avaliação de Desempenho do Servidor em Estágio Probatório serão de caráter permanente, tendo sua vigência pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.*
(...)
***§ 3º -** Caso haja motivo justificado para substituição de qualquer um dos membros, a qualquer tempo, será à indicação a critério do setor funcional responsável. "*

Art. 2º. Fica alterado o parágrafo 1º. do artigo 6º. do Decreto 2813/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:
*"**Art. 6º. ...***
***§ 1º.** O servidor também receberá uma ficha avaliatória, na qual terá direito de se autoavaliar, a qual será confrontada pela Comissão de Avaliação de Desempenho aos procedimentos cabíveis, recebendo um peso menor no critério de desempate;"*

Art. 3º. Fica alterado o parágrafo 1º. do artigo 7º. do Decreto 2813/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:
*"**Art. 7º**. ...*
***§ 1º.** Ocorrida denúncia de falsidade ideológica, falso testemunho, perseguição de chefia e/ou política, o não cumprimento dos prazos legais, bem como prejuízos que possam acarretar na avaliação do servidor por negligência e/ou má-fé, serão apurados por meio de Processo Sindicante e/ou Processo Administrativo Disciplinar;"*

Art. 4º. Fica revogado o artigo 10 do Decreto 2813/2011.

Art. 5º. Ficam alterados os incisos I e II do parágrafo 1º. do artigo 12, sendo acrescidos os incisos III, IV, V e VI do Decreto 2813/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:
*"**Art. 12**. ...*
§ 1º. ...
***I** - Advertência, menos 05 (cinco) pontos, cada;*
***II** – Suspensão de 01 (um) à 10 (dez) dias, menos 10 (dez) pontos, cada;*
***III** – Suspensão de 11 (um) à 20 (vinte) dias, menos 20 (vinte) pontos, cada;*
***IV** – Suspensão de 21 (um) à 30 (trinta) dias, menos 30 (trinta) pontos, cada;*
***V** – Suspensão de 31 (trinta) à 45 (quarenta e cinco) dias, menos 40 (quarenta) pontos, cada;*
***VI** – Suspensão de 46 (quarenta e seis) à 90 (noventa) dias, menos 50 (cinquenta) pontos, cada;"*

Art. 6º. Ficam alterados o parágrafo único e o caput do artigo 13 do Decreto 2813/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:
***"Art. 13.** Na avaliação do servidor portador de deficiência serão levadas em consideração as limitações e restrições médicas constantes de laudos e avaliações médicas.*
***Parágrafo único.** As limitações e restrições médicas suportadas pelo servidor portador de deficiência, não poderão interferir na avaliação de seu desempenho, como elementos redutores de pontos."*

Art. 7º. Fica alterado o parágrafo único do artigo 26 do Decreto 2813/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:
*"**Art. 26. ...***
***Parágrafo único.** Ocorrida a denúncia, será instaurado Processo Sindicante e/ou Processo Administrativo Disciplinar, onde após todos os procedimentos e atos pertinentes e conclusivos, comprovarem a falta grave e/ou crime contra a Administração Pública, será este encaminhado ao Processo de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, onde o servidor será exonerado."*

Art. 8º. Fica alterado o artigo 30 do Decreto 2813/2011, passando a vigorar a seguinte redação:
*"**Art. 30.** Os casos omissos serão decididos em conjunto com a Corregedoria e/ou Procuradoria Municipal."*

Art. 9º. O processo avaliatório de estágio probatório, terá seu prazo suspenso quando da abertura de processo sindicante e/ou processo administrativo disciplinar, respeitando os prazos legais dos mesmos e suas prorrogações, definidos por lei específica, não sendo permitido o excesso desses.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 05 de maio de 2017.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:F00E69AF

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 11.277/2017

Designa 05 (cinco) Comissões Permanentes de Avaliação de Desempenho do Servidor Público Estável que especifica, revoga as Portarias 11.163/2017, 11.212/2017, 11.233/2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no artigo 5º. da Lei Complementar no. 145/2017, a qual Disciplina a Avaliação de Desempenho do Servidor Público Estável e dá outras providências;

RESOLVE

Art. 1º. – Designar os servidores públicos abaixo relacionados para composição das Comissões Permanentes de Avaliação de Desempenho do Servidor Público Estável:

Comissão 01
- Angela Maria Alves Lucas - Presidente
- Claudio Alvim Ferreira da Silva – Membro
- Rosania Aparecida Vieira Borges – Membro
- Marli Maria Nunes de Deus – Suplente

Comissão 02
- Andrea Silva Raad Guarda – Presidente
- Leandro dos Reis Leopoldino - Membro
- Luciene Maria da Silva Castro – Membro
- Valeria Cristiane de Castro – Suplente

Comissão 03
- José Maria Dornelas – Presidente
- Marcela Aparecida Silveira de Oliveira – Membro
- Nuno de Freitas e Silva – Membro
- Letícia Martins Vieira – Suplente

Comissão 04
- Elizabete Aparecida Silva Borges – Presidente
- Cleber Aparecido da Silva – Membro
- Reginaldo Alex da Silva – Membro
- Ana Lúcia dos Reis – Suplente

Comissão 05
- Cristina dos Reis Oliveira – Presidente
- Fabiana Souza Gonçalves Silva - Membro
- Vanessa Patricia Ferreira – Membro
- Carlos de Assis – Suplente

Art. 2º. – Os servidores Angela Maria Alves Lucas, Andrea Silva Raad Guarda, José Maria Dornelas, Elizabete Aparecida Silva Borges, Cristina dos Reis Oliveira, ficam designados para composição da Presidência das referidas Comissões, as quais possuirão a mesma designação e hierarquia.
Art. 3º. – O secretário da comissão será escolhido pelo Presidente, podendo ser um dos Membros ou Suplentes.
Art. 4º. – Em caso de desligamento do serviço público, bem como período de férias de um dos Membros, o Suplente sequencialmente designado assumirá.
Art. 5º. – Ficam revogadas as Portarias 11.163/2017, 11.212/2017, 11.233/2017.
Art. 6º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 09 de maio de 2017.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:94DA48A4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO DE EDITAL: PROCESSO Nº: 77/2017

PRORROGAÇÃO DE EDITAL: Processo nº: 77/2017. Modalidade: Pregão Edital nº: 55/2017. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: Aquisição de automóveis novos de passeio e de serviços, para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Patrocínio. Fica prorrogado para o dia **22 de maio de 2017, às 9:00 horas**. Motivo: adequações no edital. Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mails: licitacao@patrocinio.mg.gov. Telefone (34) 3839-1800 ramais: 203, 244, 268 e 484.

Patrocínio-MG, 09 de maio de 2017.

LUCIANO VINÍCIUS NEVES
Presidente

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:DF58D211

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 3.377 DE 08 DE MAIO DE 2017

REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR Nº. 153/2017, SOBRE O PARCELAMENTO DE FÉRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando, o disposto no § 6º, art. 1º da Lei Complementar nº 153/2017 e;
Considerando, a necessidade de padronizar os procedimentos para o gozo de férias parceladas.
DECRETA
Art. 1º - O servidor que optar por parcelar suas férias, deverá programá-las junto à seu chefe imediato, de acordo com o interesse da Administração Pública, devendo assinar o requerimento na Secretaria de origem até o dia 15(quinze) do mês que antecede o inicio das mesmas.
§ 1º – As Secretarias encaminharão os requerimentos de férias de seus servidores com parecer do Secretário à Coordenadoria de Gestão de Pessoas no máximo até o dia 16(dezesseis) de cada mês
§ 2º – As férias poderão ser parceladas em dois períodos assim discriminados: 10/20, 20/10 ou 15/15 dias, com inicio e término sempre dentro do mesmo mês.
§ 3º - O Adicional de Férias será pago proporcionalmente ao fracionamento conforme requerido, na folha referente ao mês que anteceder as férias.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 08 de maio de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:B689CA91

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 4.897 DE 08 DE MAIO DE 2017

DESAFETA IMÓVEIS URBANOS DO DOMÍNIO PÚBLICO E AUTORIZA A ALIENAR OS IMÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam desafetados do domínio público, os seguintes imóveis urbanos:
I - **Um imóvel urbano denominado de Setor 70, Quadra 036, Lote 221, Sublote 000, de forma irregular com área total de 2.833,42m2, denominada "Praça Maria da Conceição Romão", conforme Matrícula nº 28.651, L-2-BL, fls. 166, do SRI local**, situado na **Vila de Salitre de Minas**, neste Município de Patrocínio-MG, de propriedade do Município de Patrocínio-MG, **avaliado em R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) o m2, totalizando o valor de R$ 425.013,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e treze reais)**, conforme Laudo de Avaliação nº 057.
II - **Parte de um imóvel urbano, com área total de 616,80m2, denominado (Trecho da Rua 11)**, **conforme Matrícula nº 26.084, L-2-AAAX, fls. 001, do SRI local, no Loteamento "HOMERO**

TAFNER", situado na **Vila de Salitre de Minas**, neste Município de Patrocínio-MG, de propriedade do Município de Patrocínio-MG, **avaliado em R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) o m2, totalizando o valor de R$ 92.520,00 (noventa e dois mil, quinhentos e vinte reais)**, conforme Laudo de Avaliação nº 058.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar os seguintes imóveis urbanos:
I - **Um imóvel urbano denominado de Setor 70, Quadra 036, Lote 221, Sublote 000, de forma irregular com área total de 2.833,42m2, denominada "Praça Maria da Conceição Romão", conforme Matrícula nº 28.651, L-2-BL, fls. 166, do SRI local**, situado na **Vila de Salitre de Minas**, neste Município de Patrocínio-MG, de propriedade do Município de Patrocínio-MG, **avaliado em R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) o m2, totalizando o valor de R$ 425.013,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e treze reais)**, conforme Laudo de Avaliação nº 057.
II - **Parte de um imóvel urbano, com área total de 616,80m2, denominado (Trecho da Rua 11), conforme Matrícula nº 26.084, L-2-AAAX, fls. 001, do SRI local, no Loteamento "HOMERO TAFNER",** situado na **Vila de Salitre de Minas**, neste Município de Patrocínio-MG, de propriedade do Município de Patrocínio-MG, **avaliado em R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) o m2, totalizando o valor de R$ 92.520,00 (noventa e dois mil, quinhentos e vinte reais)**, conforme Laudo de Avaliação nº 058.
Art. 3º - A alienação de que trata a presente Lei acontecerá nos precisos termos das Leis 8.666/93 e demais diplomas legais que tratam de licitação.
Parágrafo Único - A receita auferida do procedimento de alienação constante desta Lei terá destinação exclusiva com despesa de capital, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, e terá destinação específica para investimento no Distrito de Salitre de Minas – Patrocínio/MG.
Art. 4º - A alienação dos bens referidos está subordinada à existência de interesse público, em atendimento ao caput do art. 17 da lei 8.666/93, e se justifica, exclusivamente, para implantação ou ampliação de atividade industrial.

§1º O licitante terá o prazo máximo de 01 (um) ano, a partir de ser declarado o vencedor do certame, para apresentação ao Município de projeto de implantação ou ampliação de atividade industrial, no qual compreenda a exploração da totalidade da área arrematada.
§2º A implantação ou ampliação da atividade industrial apresentada no projeto do licitante arrematante, nos termos do §1º deste artigo, deverá ser concluída, dando-se início às atividades, no prazo máximo de 01 (um) ano após sua apresentação ao Município.
§3º A área arrematada não poderá sofrer qualquer desmembramento, em qualquer negócio jurídico futuro, que não seja para implantação ou ampliação de atividade industrial, ficando o imóvel liberado deste encargo no prazo de 20 (vinte) anos após o ato de arrematação.
Art. 5º - Havendo descumprimento do disposto nesta Lei, o imóvel reverterá ao Município sem qualquer indenização, inclusive por benfeitorias existentes.
Art. 6º - O valor será pago no ato da arrematação.
Art. 7º - A escritura poderá ser lavrada após a quitação do valor total da arrematação, arcando o arrematante com todas as taxas, impostos, despesas e emolumentos notariais e do Serviço do Registro de Imóveis.
Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG., 08 de maio de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:6C591369

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO LICITATÓRIO 024/2017 DISPENSA 005/2017. Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de lanternagem de recuperação de teto, capô, porta malas e portas, do veículo Fiat Pálio OXG – 9653 da Secretaria de Assistência Social**.** Empresa Contratada: Paulo Pereira 79557813687: CNPJ: 25.507.367/001-64. Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência: 30 dias.

em 13 de abril de 2017

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da CPL

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:15665459

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO LICITATÓRIO 022/2017 DISPENSA 004/2017. Objeto: Aquisição de ovos de chocolate para serem distribuídos para os alunos da rede municipal de ensino em comemoração ao Dia da Páscoa**.** Empresa Contratada: Belcliades Aparecida Moreira São Thiago Me, inscrita no CNPJ 03.236.758/0001-11, valor de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Vigência: 30 dias.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da CPL

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal, em 05 de abril de 2017.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:FEBA9FC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 022/2017

O Município de Paula Cândido – MG, torna público que fará realizar: PL: 031/2017, PP 022/2017, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem esportiva de futebol. Abertura 23/05/2017 as 09h00min horas. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal no departamento de Licitação à Rua Monsenhor Lisboa nº 251, Paula Cândido/MG. Informações pelo tel.: (32) 3537–1242.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:18D449B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO 001/2017

O Município de São Bento Abade, através do Departamento Municipal de Saúde, INFORMA as empresas interessadas que, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e legislação subsequente, a abertura do CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS para realização de procedimentos MÉDICOS E LABORATORIAIS ESPECIALIZADOS CONFORME TABELA DO SUS, para um período de 12 (doze) meses. As inscrições para o credenciamento serão realizadas na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE – MG, sito a Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100 – centro, CEP: 37.407-000, tel. (35) 3236-1213, a partir do dia 12 de maio de 2017 até 01 de junho de 2017 no horário compreendido de 08 às 17 horas. Mais informações através do e-mail: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br.

São Bento Abade, 10 de maio de 2017.

JANE REZENDE SILVA ELIZEI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:EEE810E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
ATA DA SESSÃO DO PREGÃO 018/2017

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o senhor membro da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 004/2016, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento dos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição das Licitantes, estando credenciados:

BRUNO SINHORINI ARRUDA, PORTADOR DO CPF 382.XXX.XXX-55, REPRESENTANDO A EMPRESA BRUNO SINHORINI ARRUDA – ME, CNPJ 24.310.988/0001-53 e,

CASSIO DE SOUZA, PORTADOR DO CPF 080.XXX.XXX-28, REPRESENTANDO A EMPRESA MINAS ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA – ME, CNPJ 19.339.499/0001-94.

O Pregoeiro recebeu as declarações das licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01, contendo a Proposta e o de nº 02, contendo os documentos de Habilitação. Ato contínuo, o Envelope contendo a Proposta foi aberto e, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio, foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital.

Em seguida, o Pregoeiro convidou os representantes credenciados para negociação de preços, os quais ocorreram como evidenciados nos anexos desta Ata.

Negociada a diminuição do preço, o pregoeiro considerou que os preços ofertados são aceitáveis. Os documentos de habilitação foram examinados e a proposta foi rubricada pelo Pregoeiro e pelo membro da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos representantes credenciados, para verificação e serem rubricados.

A empresa **BRUNO SINHORINI ARRUDA – ME** foi inabilitada por apresentar prova de regularidade fiscal junto à fazenda municipal de seu domicílio vencida e sem autenticação cartorial, nem mesmo foi apresentada a certidão original, estando em desacordo com o item 7.5 do Edital.

Assim, o pregoeiro verificou a proposta subsequente, sendo aceita sua validade.

Dando prosseguimento foi aberto o envelope de documentação da empresa **MINAS ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA – ME,** sendo os documentos de habilitação analisados e conferidas suas autenticidades, seja em consulta aos respectivos sites ou conforme apresentação dos documentos originais.

A vista da habilitação foi declarada vencedora a empresa **MINAS ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA – ME**.

Este pregoeiro adjudica os itens à empresa vencedora.

Participou da sessão o Senhor Álvaro Fernandes Penedo, engenheiro desta Autarquia.

Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.

Observação: Devido a grande extensão do Mapa de Apuração, o mesmo não pode ser anexado a esta publicação. Informamos que o mesmo encontra-se disponivel para download no site www.saaelambari.mg.gov.br.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:9538281E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 107/2017, DE 09 DE MAIO DE 2017.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:
Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício Nº 0195/2017 - SEMDS	9901557-4	MÁRCIA HELENA RODRIGUES NOGUEIRA	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Coordenadoria de Pessoal	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação – Coordenadoria de Manutenção do Paço Municipal	09/05/2017

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 09 de Maio de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EBBADB53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3296/2017

Sistema de Informações Municipais

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. da Lei Orçamentária Anual nº 1809, de 10 de novembro de 2016.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições da Lei nº 1.800 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 28 de junho de 2016;
Considerando a autorização contida no artigo 02 da Lei nº 1.816 - Lei Municipal de 15 de fevereiro de 2017;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação. E o abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 279.007,55 (duzentos e setenta e nove mil sete reais e cinquenta e cinco centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.04.01.04.122.0019.2.049 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	52		100	15.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	53		100	3.400,00
02.06.04.122.0009.2.019 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	192		100	2.000,00
02.07.01.12.365.0065.2.236 - MANUT ATIVID DA EDUCACAO INFANTIL - PESSOAL CRECHE				
31909401 - Indenizacoes p/ Demissao Servid. Empregados	741		101	3.600,00
02.08.04.122.0012.2.040 - MANUTENCAO DA SECRET DE OBRAS E SERVICOS - PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	726		100	50,00
02.09.04.122.0045.2.129 - MANUT SEC DE MEIO AMBIENTE E SERV URBAN - PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	727		100	3.000,00
02.09.15.451.0048.2.148 - MANUT PRACA PARQUE JARDIM E AREA PRESERV - PESSOAL				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	743		100	100,00
02.09.17.452.0047.2.139 - MANUT ATIVIDADES DA LIMPEZA URBANA - PESSOAL				
31909401 - Indenizacoes p/ Demissao Servid. Empregados	744		100	1.000,00
02.10.01.10.301.0041.2.106 - MANUT PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	473		102	200.000,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	747		102	650,00
339014 - Diarias - Pessoal Civil	755		102	1.000,00
02.10.01.10.301.0041.2.108 - MANUT DO PROG AGENTES COMUNITARIOS SAUDE-PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	738		102	20.000,00
31909401 - Indenizacoes p/ Demissao Servid. Empregados	748		102	3.207,55
02.10.01.10.302.0041.2.112 - MANUTENCAO DO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	499		102	20.000,00
02.10.01.10.302.0042.2.110 - MANUT DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - PESSOAL				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	523		102	3.000,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.10.01.10.302.0042.2.116 - MANUT ATENDIMENTO A ESPEC. ODONTOLOGICAS-PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	540		102	1.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	542		102	2.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				279.007,55

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.04.01.04.122.0019.2.049 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	51		100	18.400,00

02.06.04.122.0009.2.019 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
339008 - Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	188		100	2.000,00
02.07.01.12.365.0065.2.236 - MANUT ATIVID DA EDUCACAO INFANTIL - PESSOAL CRECHE				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	286	ENSINO	101	3.600,00
02.08.04.122.0012.2.040 - MANUTENCAO DA SECRET DE OBRAS E SERVICOS - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	335		100	50,00
02.09.04.122.0045.2.129 - MANUT SEC DE MEIO AMBIENTE E SERV URBAN - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	376		100	3.000,00
02.09.15.451.0048.2.148 - MANUT PRACA PARQUE JARDIM E AREA PRESERV - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	391		100	100,00
02.09.17.452.0047.2.139 - MANUT ATIVIDADES DA LIMPEZA URBANA - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	399		100	1.000,00
02.10.01.10.301.0041.2.106 - MANUT PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	472	SAUDE	148	201.650,00
02.10.01.10.301.0041.2.108 - MANUT DO PROG AGENTES COMUNITARIOS SAUDE-PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	488	SAUDE	148	3.207,55
02.10.01.10.301.0041.2.108 - MANUT DO PROG AGENTES COMUNITARIOS SAUDE-PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	490	SAUDE	148	20.000,00
02.10.01.10.302.0041.2.112 - MANUTENCAO DO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	498	SAUDE	149	20.000,00
02.10.01.10.302.0042.2.110 - MANUT DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	516	SAUDE	149	3.000,00
02.10.01.10.302.0042.2.116 - MANUT ATENDIMENTO A ESPEC. ODONTOLOGICAS-PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	537	SAUDE	149	1.000,00
02.10.01.10.302.0042.2.116 - MANUT ATENDIMENTO A ESPEC. ODONTOLOGICAS-PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	541	SAUDE	149	2.000,00
TOTAL DE RECURSOS				279.007,55

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 26 de abril de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:1336660B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 083/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 083/2014 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a empresa **MAX COPY LTDA - EPP,** firmado em 25 de junho de 2014, mediante **Processo Licitatório nº. 257/2013**, na modalidade **Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 126/2013**, referente Ata de Adesão ao Registro de Preços 0127/2013, originado do Processo Licitatório nº. 01604/2013, Registro de Preços 051/2013 do Município de Luz/MG, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas Segunda, Terceira e Anexo I – Termo de Referência, e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 083/2014 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A finalidade do presente termo aditivo é a alteração quantitativa com acréscimo de 02 (duas) copiadores multifuncionais, para manutenção das atividades desenvolvidas nas Secretarias de Planejamento (Divisão de Planejamento) e Secretaria de Meio Ambiente, passando o Anexo I do contrato original a vigorar com a redação dada pelo Anexo I do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Devido ao acréscimo quantitativo das máquinas copiadores, fica aditivada ao valor do contrato inicial a importância mensal estimada em **R$ 104,00 (cento e quatro reais)**, passando o valor mensal estimado em **R$ 6.134,00 (seis mil, cento e trinta e quatro reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Unidade: 02.04 – Secretaria Municipal de Planejamento
Class. Orçamentária:
04.121.0002.2005 – Manutenção da Sec. Mun. de Planejamento
Elemento: 3.3.90.39.65 – Serviços de cópias e reprodução de documentos
Fonte de Recurso: 1.00.00 – Recursos Ordinários
Órgão/Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Class. Orçamentária:
18.541.0002.2044 – Manutenção da Sec. Mun. De Meio Ambiente
Elemento: 3.3.90.39.65 – Serviços de cópias e reprodução de documentos
Fonte de Recurso: 1.00.00 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUARTA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 65, I, alínea “b” da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas e ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 083/2014 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 27 de março de 2017.

SR. ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E DETALHAMENTO

Item	Quant. Total de Copiadoras	Quant. Copiadoras Acrescidas	Objeto: Especificações e Características mínimas	Valor por página/cópia/ digitalizada
02	14	*02*	- Disponibilização de copiadoras xerográficas, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de tonners, de peças e demais suprimentos necessários, para o atendimento das demandas internas das secretarias municipais, com as seguintes características: - Multifuncional digital laser (42 un./min); - Velocidade mínima de 42 (quarenta e duas) cópias/impressões por minuto; - Resolução mínima de 1200x1200 dpi; - Alimentador automático de originais frente e verso (leitura em uma única passada); - Ampliação e redução de originais de 25% a 400%; - Papel compatível com os formatos A4, ofício I, ofício II; - cópias e impressões múltiplas de 1 x 99; - Bypass lateral para 50 folhas (bandeja multi-formatos); - Painel Sensível ao toque; - Função de cópia, impressão e digitalização; - Memória mínima de 128 mb; - Vidro de exposição tamanho ofício; - Placa de rede ethernet 10/100/1000. - Função Fax - Rede Wirelles Solução Embarcada baseada em Servidor, possibilitando que funções diversas e customizadas tenham interação no painel sensível ao toque (touchscreen) do equipamento, porém com o processamento no servidor, evitando desempenho desnecessário do processador do MFC. ü Solução aplicada que não dependa de HD no Multifun-cional ü Customização do painel sensível ao toque e Workflows ü Integração com OCRs de Mercado. ü Integração com Softwares de Bilhetagens de Cópia e impressão. ü Possibilidade Solução para Correção de Provas e Simulados ü Possibilidade de implantação de liberação de Impressão via aproximação de cartão ü Plataforma aberta de desenvolvimento de soluções em XML	R$ 0,052 Por página e R$ 0,052 por página digitalizada.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:2E004C34

PROCURADORIA JURIDICA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Quarto Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 010/2015 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, estado de Minas Gerais, e a empresa ABDON B. FERREIRA-ME, firmado em 05 de janeiro de 2015, mediante Processo Licitatório nº. 066/2014, na modalidade Pregão Presencial nº. 040/2014, com fulcro no art. 57, §1º, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, obedecidos aos limites legais decorrentes.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes acima nomeadas e qualificadas no Contrato original resolvem retificar as Cláusulas Segunda, Quarta e Quinta, ratificando as demais cláusulas do Contrato nº. 010/2015 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, a partir da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato inicial e alteração do trajeto do Itinerário tendo em vista supressão de quilometragem no Item 02 do referido Itinerário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **61 (sessenta e um) dias**, **com início em 01 de abril de 2017 e término em 31 de maio de 2017**, sendo que a prestação dos serviços será em conformidade com o calendário escolar do ano de 2017.

2.2. Fica alterado o trajeto do Itinerário referente o item 02 do contrato original, tendo em vista a supressão de 20,00 km (vinte quilômetros), conforme discriminação abaixo:

Item 02 do itinerário: Porto das Melancias, Faz. Luiz Tameirão; Faz. Sussuarana; Faz. Nogueira; Zezé da Leia; Faz. do Gilson Pedroso; Frango (BR-040); Bar da Lú; Chácara; Chácara Vereda; Joaquim Candido e DGO.
Supressão de 20,00 km (vinte quilômetros) no itinerário
Percurso total: 166,00 km (cento e sessenta e seis quilômetros) ida e volta

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Devido à prorrogação do prazo de vigência do contrato e a supressão citada na cláusula anterior, a Contratada receberá pelos serviços ora contratados, **nos meses de abril e maio de 2017**, a importância total de **R$ 21.712,80 (Vinte e um mil, setecentos e doze reais e oitenta centavos)**, abaixo descriminada:

Item 02 do itinerário: Porto das Melancias, Faz. Luiz Tameirão; Faz. Sussuarana; Faz. Nogueira; Zezé da Leia; Faz. do Gilson Pedroso; Frango (BR-040); Bar da Lú; Chácara; Chácara Vereda; Joaquim Candido e DGO.

MÊS	KM PRECORRIDOS / DIA	DIAS LETIVOS	VALOR / KM	KM SUPRIMIDOS	VALOR SUPRIMIDO	VALOR MENSAL A RECEBER
Abril	166,00	17	R$ 3,27	20,00	R$ 1.111,80	R$ 9.227,94
Maio	166,00	23	R$ 3,27	20,00	R$ 1.504,20	R$ 12.484,86
TOTAL					**R$ 2.616,00**	**R$ 21.712,80**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 2.07 – Secretaria Municipal de Educação
Sub-unidade: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação
Classif. Orçamentária:
12.361.0013.2011 – Manut. do Ensino Regular 40%
Elemento das Despesas: 3.3.90.39.57 – Transporte Escolar
Fonte de Recurso: 1.19.00 – Transf. FUNDEB Aplicação Outras Despesas 40%
Classif. Orçamentária:
12.122.0002.2029 – Manut. Sec. Mun. de Educação
Elemento das Despesas: 3.3.90.39.57 – Transporte Escolar
Fonte de Recurso: 1.45.00 – Transf. Recurso FNDE referente ao PNATE

CLÁUSULA QUINTA – DO DISPOSITO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através da Autorização para Termos Aditivos, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal nos artigos 57 e 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS E CONDIÇÕES

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e suas alterações.

6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 30 de março de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:053A8A76

